



PRÁTICAS DISCIPLINARES IMPLICADAS NO RELATÓRIO FIGUEIREDO:
PERSPECTIVAS PSICOLÓGICAS NO CONTROLE ÉTNICO-SOCIAL DE ÍNDIOS
DURANTE A DITADURA MILITAR

André Luís de Oliveira de Sant'Anna

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Relações Étnico-raciais, do Centro Federal de Educação
Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, CEFET/RJ, como
parte dos requisitos necessários à obtenção do título de mestre

Orientador: Dr. Alexandre de Carvalho Castro

Rio de Janeiro

2016

PRÁTICAS DISCIPLINARES IMPLICADAS NO RELATÓRIO FIGUEIREDO:
PERSPECTIVAS PSICOLÓGICAS NO CONTROLE ÉTNICO-SOCIAL DE ÍNDIOS
DURANTE A DITADURA MILITAR

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, CEFET/RJ, como parte dos requisitos à obtenção do título de mestre em Relações Étnico-Raciais.

André Luís de Oliveira de Sant'Anna

Banca Examinadora:

Presidente, Professor Dr. Alexandre de Carvalho Castro (CEFET/RJ)

Dr. Álvaro Senra (CEFET/RJ)

Dra. Joana D'Arc Fernandes Ferraz (UFF)

Dr. José Ribamar Bessa (UNI-RIO)

Suplente

Dra. Cristina Giorgi (CEFET/RJ)

Rio de Janeiro

Maio, 2016

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do CEFET/RJ

S232 Sant'Anna, André Luis de Oliveira de
Práticas disciplinares implicadas no Relatório Figueiredo :
perspectivas psicológicas no controle étnico-social de índios
durante a ditadura militar / André Luis de Oliveira de Sant'Anna.—
2016.

96f. + anexos ; enc.

Dissertação (Mestrado) Centro Federal de Educação
Tecnológica Celso Suckow da Fonseca , 2016.

Bibliografia : f. 94-96

Orientador : Alexandre de Carvalho Castro

1. Relações etnicorraciais. 2. Índios – Brasil – História. 3. Índios
– Trato – Brasil. 4. Controle social. 5. Ditadura – Brasil. I. Castro,
Alexandre de Carvalho (Orient.). II. Título.

CDD 305.8

DEDICATÓRIA

“A Jacque Bernardo, minha casa.”

AGRADECIMENTOS

A gratidão é uma atitude que nos faz perceber que o percurso trilhado não é uma experiência solitária, mas caminho percorrido comunitariamente. A realização da presente pesquisa não foi apenas uma tarefa acadêmica, mas um trabalho de afeto, visto que uma análise genealógica do Relatório Figueiredo, implicou em uma compreensão genealógica da minha própria constituição como pesquisador que levou ao encontro de inúmeras pessoas que se fizeram significativas em minha caminhada. Agradeço a D. Helena, minha mãe, por se fazer presente como incentivadora ao longo da minha história. Sou imensamente grato a minha esposa Jacqueline Bernardo que acreditou no caminho bem antes que eu pudesse avistá-lo e trilhou este percurso junto comigo, compartilhando descobertas, superando limites e abrindo janelas que iluminaram nossos passos. Agradeço ao professor Dr. Alexandre de Carvalho Castro que através de múltiplos recursos indicou caminhos e através de sua imensa generosidade evidenciou que o conhecimento pode nos fazer mais humanos, demasiadamente humanos. Agradeço aos meus filhos que ao logo do percurso se mostraram sombra que revigorou meus passos: Lucas e Ana que fazem de casa o meu coração, Thais e Thamiris que tornaram seu coração casa para mim. Sou grato aos meus amigos que caminharam ao meu lado, especialmente Leo e Tata que viabilizaram o acesso ao Relatório Figueiredo digitalizado e me permitiram experimentar afeto sem assepsias, e Jeferson André, irmão de lutas e resistências. Agradeço ao Cefet/RJ, porque foi o espaço institucional onde fui tensionado política e criticamente, mas também o espaço onde fui tocado pela amizade e companheirismo. Agradeço aos mestres que me fizeram ver que o caminho é o fruto que enche a minha boca de desejo, especialmente minha avó, D. Alice, negra, analfabeta, mas que me ensinou a ler o mundo.

EPÍGRAFE

“falar a esse respeito – forçar a rede de informação institucional, nomear, dizer quem fez, o que fez, denunciar o alvo – é a primeira inversão de poder, é um primeiro passo para outras lutas contra o poder”

Foucault e Deleuze
Os Intelectuais e o Poder

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar, a partir da perspectiva da Psicologia Social, os registros disciplinares em relação aos povos indígenas conforme descritos no Relatório Figueiredo, considerando o controle étnico-social exercido durante o período da ditadura militar no Brasil. Nesse sentido, decorre do contexto em que a Comissão Nacional da Verdade, através do trabalho realizado pelo eixo indígena, identificou um conjunto de documentos, dados como desaparecidos desde a década de sessenta: O Relatório Figueiredo, que trata da apuração de uma Comissão de Inquérito sobre as denúncias dos crimes praticados pelo próprio Serviço de Proteção aos Índios contra a população indígena. De fato, são pouco conhecidos os mecanismos de controle social de indígenas brasileiros, dispositivos disciplinares esses que permitem relevantes estudos e articulações para a compreensão das práticas usadas para vigilância de comportamentos tidos como desviantes. Como o que se pretende é verificar os aspectos relativos à “proveniência” e “emergência” de tais dispositivos disciplinares, a opção teórico-metodológica tem como base a genealogia de Foucault, assim como seus postulados acerca de práticas disciplinares. Identificar as práticas disciplinares utilizadas com os índios no período da ditadura conforme descritas no Relatório Figueiredo, portanto, será importante para perceber como o corpo do índio está sendo atingido pelo poder enquanto estratégia de controle.

Palavras-chave: Práticas disciplinares. Indígenas. Relações étnico-raciais.

ABSTRACT

The purpose of this research was to analyze, from the perspective of social psychology, disciplinary records relating to indigenous peoples as described in the Figueiredo report, considering the ethnic and social control exercised during the military dictatorship years in Brazil. In this sense, it follows from the context in which the Commission National Truth, through the work of the indigenous stem, has identified a set of documents, reported missing since the sixties: The Figueiredo report, which deals with the investigation of a Commission of Inquiry on allegations of crimes committed by the very Indigenous Protection Service against indigenous population. In fact, these social control mechanisms are not very well known in Brazil; however, they foster relevant studies and research on the surveillance of conduct seen as deviant. As the aim is to verify the aspects of "source" and "imperativeness" of such disciplinary measures, the theoretical option methodology is based on the genealogy of Foucault, as well as his principles on disciplinary practices. Identifying disciplinary practices used with Indians in the period of dictatorship as described in Figueiredo report will therefore be important to understand how native Brazilian's bodies have been assaulted as a result of social control strategies.

Keywords: Disciplinary practices. Indigenous. Ethnic-racial relations.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|--------|--|
| AI | Ato Institucional |
| CI | Comissão de Inquérito |
| CNV | Comissão Nacional da Verdade |
| CPI | Comissão Parlamentar de Inquérito |
| FUNAI | Fundação Nacional de Assistência ao Índio |
| GRIN | Guarda Rural Indígena |
| IR | Inspetoria Regional |
| MA | Ministério da Agricultura |
| PI | Posto Indígena |
| PIN | Plano de Integração Nacional |
| PM | Polícia Militar |
| SPI | Serviço de Proteção aos Índios |
| SPILTN | Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Introdução | 11 |
| 1. Relatório Figueiredo..... | 13 |
| 2. Objetivo da pesquisa e estruturação da investigação..... | 16 |
| 1. Procedimentos teórico-metodológicos empregados na pesquisa | 19 |
| 2. Cenário da pesquisa: Contexto histórico da produção e redescoberta do Relatório Figueiredo | 24 |
| 2.1 A dinâmica política da violação de direitos humanos..... | 24 |
| 2.2 Serviço de Proteção aos Índios..... | 28 |
| 2.3 Comissão Nacional da Verdade..... | 32 |
| 2.4 A descoberta de documentos esquecidos..... | 35 |
| 2.5 As relações de proveniência implicadas no Relatório Figueiredo..... | 36 |
| 3. O Relatório Figueiredo: a caracterização dos documentos | 39 |
| 4. O Relatório Figueiredo: a análise das práticas disciplinares | 46 |
| 4.1 Uma guarda disciplinar..... | 47 |
| 4.2 Uma dinâmica política disciplinar..... | 56 |
| 4.3 Uma educação disciplinar..... | 61 |
| 5. O Relatório Figueiredo: a gestão da violência em meio às práticas disciplinares | 70 |
| 5.1 A tortura em meio às práticas disciplinares..... | 70 |
| 5.2 O cárcere privado em meio às práticas disciplinares..... | 78 |
| 5.3 O genocídio em meio às práticas disciplinares..... | 81 |
| 5.4 O trabalho indígena em meio às práticas disciplinares..... | 84 |
| Considerações Finais | 89 |
| Referências | 93 |
| Anexos | 97 |

Introdução

Como entender o fato de que os povos indígenas, que foram personagens quase exclusivos nos primeiros capítulos da história que remete aos primórdios da colonização do Brasil, sendo vistos na perspectiva do colonizador como parte de uma natureza a ser domesticada, sejam constituídos ao longo do percurso histórico hodierno como personagens invisibilizados?

A história do Brasil operou uma ação meticulosa onde a imensa população indígena que dominava o cenário brasileiro quando os portugueses por aqui chegaram, teve seu protagonismo embaralhado, reescrito e apagado. De modo que a brutalidade e a violência utilizadas para a formação da nação brasileira, foram sendo cobertas por camadas e mais camadas de distorções operadas pelos aparelhos disciplinares a serviço do poder. Por isso torna-se necessário indagar quais as relações desenvolvidas entre o Estado e os indígenas ao longo da história do Brasil. Mas cabe perguntar sobre essa questão, inclusive nos lugares onde habitualmente não se percebia essa indagação como sendo necessária, justamente porque há ocasiões onde eles ficam ainda mais invisíveis.

O que aconteceu com os índios no período da ditadura militar no Brasil? Quais os tipos de violência que sofreram? Quais foram os instrumentos utilizados pelo Estado brasileiro para impetrar tais violações contra os direitos humanos e a pessoa do índio? Quais setores da sociedade brasileira estavam envolvidos e se beneficiaram de tais ações? De que modo se constitui os aparelhos de controle que foram aplicados com os índios no período da ditadura militar? A busca pela compreensão acerca das violências aos direitos humanos sofridas pelos povos indígenas brasileiros é um elemento fundamental para a compreensão das estratégias e táticas utilizadas para operar o controle da população indígena no período da ditadura militar.

Como se sabe, a ditadura militar (por vezes chamada de empresarial-militar) consiste no regime instaurado no país em 1º de abril de 1964, assim designado visto que a cúpula das Forças Armadas assumiu diretamente o poder e muitas funções de governo. O interesse dos pesquisadores para abordar este importante período da história do Brasil tem sido crescente, “a produção histórica sobre a ditadura militar possui

algumas peculiaridades” sobretudo os trabalhos que apontam para a importância de não esquecer do que ocorreu, especialmente para que este cenário não se repita (FICO, 2004).

De fato, segundo os levantamentos realizados pelo Grupo de Estudos Sobre a Ditadura Militar da UFRJ, entre 1971 e 2000 foram produzidas 214 teses de doutorado e dissertações de mestrado sobre a história da ditadura militar. Sendo 205 delas no Brasil e o restante no exterior, evidenciando um crescimento do número de estudos sobre o tema. O foco de interesse a partir das perspectivas abordadas foram os movimentos sociais urbanos (27 trabalhos), os temas relacionados a arte e a cultura (27 trabalhos), a economia (25 trabalhos), relacionados a esquerda e à oposição de modo geral (20 teses e dissertações). Em seguida vem os temas ligados a imprensa (15 trabalhos), a censura (13 trabalhos), a crônica dos diversos governos (11 trabalhos), ao movimento estudantil (8 trabalhos), ao estudo sobre o próprio golpe (6) entre outros temas (FICO, 2004, pág. 13).

Nesta aproximação inicial dos temas relacionados à ditadura, percebe-se, portanto, uma ausência da questão indígena, o que poderia fazer crer em um primeiro momento, ou que os índios não foram significativamente afetados durante este importante período da história, ou que sobre a questão indígena incide um véu de invisibilidade abrangente e duradouro.

Porém, há uma exceção que comprova a regra.¹ E em 1996, na Universidade Estadual de Campinas, Egon Dionisio Heck defendeu sua dissertação de mestrado, com o seguinte tema: *Os Índios e a Caserna: Políticas Indigenistas dos Governos Militares, 1964-1985*, onde destaca como os princípios da Doutrina da Segurança Nacional, especialmente em seu binômio desenvolvimento e segurança, que desembocam nas políticas de desenvolvimento econômico e social demonstrados pelo Plano de Integração Nacional e pelo Plano de Desenvolvimento Nacional, foram fundamentais para a constituição de uma nova política indigenista, que por vezes é identificada como uma militarização da questão indígena. Entendendo assim, que a política indigenista

¹ O Grupo de Estudos sobre a Ditadura Militar da UFRJ em seu levantamento sobre as teses e dissertações produzidas sobre a história da ditadura militar, entre os anos de 1971 e 2000, aparentemente não ressaltou o estudo de Egon Dionisio Heck.

estabelecida na ocasião, estava sintonizada às políticas de Estado, obedecendo à estratégia imposta pelos grupos hegemônicos no poder (HECK, 1996).

No entanto, em que pese a importância desse trabalho seminal de Heck (1996), é fundamental destacar que a pesquisa sobre a questão indígena e a ditadura começa a ser viabilizada mais adequadamente através da lei de Acesso à Informação – Lei 12. 527 instituída em maio de 2012 – através da qual alguns dos arquivos que ainda não estavam disponíveis ao público passaram a ser acessíveis. De modo que a abertura de documentos sigilosos produzidos pelos governos militares traz grande impacto sobre a possibilidade de novos estudos e abordagens relativos a esse período. Embora seja necessário destacar que são muitos os silêncios que tecem a memória social do Brasil, e que o processo de acesso aos documentos sigilosos produzidos na ditadura, envolve uma ampla rede de produção e registro de documentos pelos órgãos responsáveis pela repressão e informação daquele período, mas também um trabalho consistente feito no período de redemocratização para dificultar o acesso às informações relevantes sobre o referido período. Mas nessa busca por documentos que registrem violações aos direitos humanos efetuadas no período da ditadura militar é que a Comissão Nacional da Verdade, através do trabalho feito pelo eixo indígena reencontrou um conjunto de documentos que eram dados inadequadamente como desaparecidos desde a década de sessenta, e que protagonizou uma das denúncias com maior repercussão na mídia nacional e internacional. Tal coletânea de documentos consiste no Relatório Figueiredo, que reúne o percurso de algumas Comissões de Inquérito que apuraram as denúncias dos crimes praticados pelo próprio Serviço de Proteção aos Índios contra a população indígena.

1.O Relatório Figueiredo

As relações de proveniência do Relatório Figueiredo se constituem a partir de 1967, ano em que foi formada uma Comissão de Inquérito com o objetivo de apurar as recorrentes denúncias quanto a irregularidades cometidas por agentes do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), sendo designado para presidir essa Comissão o Procurador

Geral, Jader Figueiredo Correia (que posteriormente, iria dar nome ao grupo de documentos).

As investigações fundamentaram-se inicialmente no trabalho realizado pela Comissão Parlamentar de Inquérito do ano de 1963, bem como em denúncias feitas por Deputados neste período. A comissão percorreu cerca de dezesseis mil quilômetros, efetuando visitas e entrevistas em diversos postos do SPI, de modo que o trabalho realizado resultou em um conjunto de documentos com aproximadamente sete mil páginas. A existência de tal documentação — referida recorrentemente como “Relatório Figueiredo” — tornou-se pública em 1968, por ocasião de uma entrevista coletiva dada pelo General Albuquerque Lima na cidade do Rio de Janeiro (DAVIS, 1978).

Jader Figueiredo apresentou, nas páginas do Relatório, crimes praticados contra a pessoa e o patrimônio indígena, assassinatos de índios (individuais e coletivos), prostituição de índias, trabalho escravo, usurpação do trabalho do índio, alienação do patrimônio indígena e cárcere privado (FIGUEIREDO, 1968).

A imprensa da época considerou as informações apresentadas no Relatório como sendo o maior escândalo do século, fato inclusive com grande repercussão no Brasil e no exterior (DAVIS, 1978). Um interessante dado que dá conta dessa repercussão, no âmbito acadêmico, é que pesquisadores brasileiros reunidos para a XX Reunião Anual para o Progresso da Ciência (no Rio de Janeiro em junho de 1968) consideraram seriamente os dados do Relatório Figueiredo. Assim, elaboraram um documento que foi apresentado ao presidente da República, Marechal Costa e Silva, com sugestões sobre diversas áreas, onde também solicitavam a continuação dos inquéritos iniciados em torno dos escândalos e crimes contra os índios. Sugeriram ainda que a Fundação do Índio, criada para substituir o SPI, fosse dirigida por um órgão consultivo formado por sociólogos, etnólogos, economistas e outros especialistas com a finalidade de proteger a população indígena e reverter o grande estigma que passou a comprometer a imagem do Brasil no exterior, em função das denúncias relativas ao SPI (Folha de São Paulo, 1968).

Na coletiva de imprensa em que foi apresentado o Relatório, destacou-se a denúncia da corrupção e exploração que marcavam as práticas de boa parte dos postos

do SPI, frente aos efeitos dessa divulgação, o governo militar adotou uma série de medidas para reverter a repercussão causada.

No entanto, como em dezembro de 1968 foi instaurado o AI – 5, que endureceu ainda mais os termos da ditadura militar, os processos foram arquivados e o Relatório Figueiredo simplesmente relegado ao ostracismo, o que o levou, gradativamente, a ser considerado como desaparecido, por cerca de 40 anos, tendo reaparecido para os holofotes da imprensa apenas recentemente, no levantamento realizado pela Comissão Nacional da Verdade.

O ponto que precisa ser ressaltado, no entanto, é que tal documento tem real importância para a análise das relações étnico-raciais que se estabeleceram sócio-historicamente no Brasil. No decorrer da construção da história do Brasil o papel destinado aos índios tem sido o de simplórios coadjuvantes, sendo ignorados, silenciados e invisibilizados através de poderosos mecanismos de controle.

Os portugueses quando chegam ao Brasil se deparam com um território vastamente povoado com uma imensa população que variava de 2 a 4 milhões, ou seja, bem superior aos habitantes de Portugal, estimada em 1.500.000 na época por alguns historiadores. No entanto, estudos recentes da Universidade da Califórnia indicam números muito superiores para esta estimativa (ALMEIDA, 2010). Importante ainda destacar que os índios longe de ser uma população homogênea, eram extremamente diversificados contando com mais de 1000 etnias no período da colonização. Os portugueses visando seus ideais de colonização separavam a população indígena em dois grandes grupos: aliados e inimigos. No século XVI, os tupis eram os índios que predominavam na costa brasileira e na Bacia Paraná-Paraguai, estabelecendo contato mais próximo com os portugueses e sendo por isso os mais estudados. Porém, havia diversos grupos indígenas que se encontravam espalhados pelo território brasileiro. Os diversos grupos indígenas apresentavam variados tipos de interações e relações. Por vezes negamos aos índios não apenas a sua importância na história, mas também os sentenciamos a serem tão somente vítimas passivas, quando na verdade tiveram papel fundamental na construção do Brasil. O interesse dos dominadores deslizou do trabalho indígena para a terra, e embora os regimes tenham se modificado os dispositivos de controle aplicados sobre os índios seguiram sendo aperfeiçoados tendo como objetivo o controle sobre a propriedade e o patrimônio indígena. No entanto, os índios seguiram

resistindo e se recusando a serem silenciados, erguendo-se para denunciar que o Brasil não foi descoberto e sim invadido (ALMEIDA, 2010).

A questão indígena hoje em dia, conseqüentemente, demonstra que os índios ao invés de desaparecerem como foi previsto, crescem e assumem de modo significativo o palco da história, nas suas lutas políticas pela terra e como sujeitos nos processos de preservação da sua memória, identidade e cultura. A transmissão de suas histórias começa a ser garantida por lei, no caso da lei 11.645, que torna obrigatório o ensino da história e da cultura indígena no ensino fundamental e médio, no entanto, esta luta está apenas no começo, pois ainda há muito para ser feito. O mito de origem da nação brasileira, enraizado em condições históricas bastante precisas, é também um relato sobre esquecimento, nessa narrativa os índios fazem parte de uma natureza a ser domesticada sendo pouco valorizados em nossa historiografia, mas ao contrário das expectativas alimentadas eles não deixaram de ser índios e nem tampouco saíram da história, sendo cada vez mais necessário uma revisão na história dos índios, de modo a desconstruir alguns dos estereótipos que comandam a forma de se pensar a questão indígena no cotidiano (ALMEIDA, 2013).

Neste contexto o Relatório Figueiredo emerge evidenciando a diversidade de percursos, bem como a singularidade de acontecimentos que compõe as múltiplas relações do Estado brasileiro com a população indígena, demonstrado no controle étnico-social implementado na ditadura militar.

2. Objetivo da pesquisa e estruturação da investigação

No quadro apresentado há uma dinâmica que muito interessa à Psicologia Social, lugar onde esta pesquisa se desenvolve. Num dado quadro social, fins dos anos 1960, o Relatório Figueiredo era um discurso a ser silenciado. Em outra configuração social, contudo, na década de 2010, o mesmo relatório passa a ser uma peça discursiva importante para a compreensão de um importante período da vida brasileira. Tais jogos de tensões e disputas assumem relevo psico-social porque permitem desvelar dinâmicas de práticas disciplinares e controle.

Nessa perspectiva, é fundamental indagar sobre os processos de fabricação e reconhecimento dos documentos a serem considerados, pois a relação entre o discurso e o corpo social está submetida tanto a imposições, quanto a privilégios relacionados ao lugar onde se delineiam interesses que afetam a organização dos documentos a serem abordados (CERTEAU,1982). O Relatório Figueiredo revela a presença da ausência do índio violentado, assassinado, torturado, roubado, desrespeitado e invisibilizado pelas forças que sucessivamente têm usurpado não apenas suas terras, mas também seu papel, sua voz e o direito a construir sua própria identidade.

Diante de todo esse quadro, o objetivo do presente projeto de pesquisa é analisar os registros disciplinares em relação aos povos indígenas, conforme descritos no Relatório Figueiredo, considerando o controle étnico-social exercido durante o período da ditadura militar no Brasil.

De fato, são pouco conhecidos os mecanismos de controle social de indígenas brasileiros, dispositivos disciplinares esses que permitem relevantes estudos e articulações para a compreensão das práticas usadas para vigilância de comportamentos tidos como desviantes. O que se pretende é verificar os aspectos relativos à “proveniência” e “emergência” de tais dispositivos disciplinares, razão pela qual a opção teórico-metodológica terá como base a genealogia de Foucault, assim como seus postulados acerca de práticas disciplinares.

A metodologia visa problematizar as informações contidas no Relatório Figueiredo sobre as ações operadas pelas estruturas e agentes do estado em prol do controle dos desviantes dentre a população indígena. O propósito da análise desse importante conjunto de documentos consiste em construir um entendimento sobre as práticas disciplinares utilizadas com os povos indígenas a fim de operar um controle não apenas sobre suas terras, mas também sobre seus corpos.

A perspectiva foucaultiana, enfim, será usada de modo a viabilizar a insurreição dos saberes contra os efeitos de poder centralizadores que estão ligados às instituições de controle e ao funcionamento de determinados discursos em nossa sociedade, mostrando-se adequada para abordar a questão indígena onde nem sempre a percebemos, como no período da ditadura militar.

Para tornar possível a pesquisa, Certeau (1982) alerta para os riscos no caminho indicando que no momento que o pesquisador supõe que um passado já dado se desvenda no seu texto, ele passa a atuar como consumidor, visto que recebe passivamente os objetos distribuídos pelos produtores. Sendo necessário indagar sobre os processos de fabricação e reconhecimento dos documentos a serem considerados. “Não se trata apenas de ‘fazer falar estes imensos setores adormecidos de documentação’ e dar voz a um silêncio, ou efetividade a um possível. Significa transformar uma coisa, que tinha sua posição e seu papel, em alguma *outra coisa* que funciona diferentemente” (CERTEAU, 1982, p. 75).

Quanto à estruturação da dissertação, convém detalhar que os capítulos seguintes buscam sistematizar os elementos da pesquisa. O capítulo 1 busca indicar os caminhos metodológicos efetivamente seguidos, o capítulo 2 visa analisar foucaultianamente o cenário histórico da violação dos direitos humanos no período abordado no Relatório, os capítulos 3, 4 e 5, por sua vez, são aqueles que remetem às análises dos dados coletados na pesquisa. Eles antecedem à conclusão e abordam questões sobre a forma e o conteúdo do relatório, ou seja, a caracterização dos documentos e as práticas disciplinares indicadas.

Este estudo foi desenvolvido no Programa de Pós Graduação em Relações Étnico-Raciais do CEFET/RJ, com o apoio da Capes, viabilizado através de bolsa de estudos destinada a pesquisa. Algumas disciplinas foram cursadas em outros programas, sendo fundamental também a participação nas discussões do Núcleo Clio-Psyquê, na UERJ. Há também de se ressaltar que aspectos parciais já foram publicados em anais, de congressos, no decorrer da pesquisa, com destaque para os trabalhos apresentados na UERJ (SANT’ANNA, 2014), na UFRJ (SANT’ANNA, 2015), e no próprio CEFET/RJ (SANT’ANNA, 2015).

1. Procedimentos teórico-metodológicos empregados na pesquisa

Esta pesquisa seguiu critérios consolidados, no campo da Psicologia Social, acerca de métodos e investigações de viés crítico e analítico. Nesse sentido, o propósito deste capítulo é o de justamente indicar os embasamentos teóricos referidos assim como os caminhos efetivamente seguidos.

Procedimentos foucaultianos de análise discursiva têm sido amplamente utilizados como metodologia qualitativa em pesquisas de Psicologia Social. De fato, analisar o Relatório Figueiredo exige um procedimento metodológico que torne possível perceber o modo como os discursos estão atravessados por lutas, disfarces e rapinas, marcando a singularidade dos acontecimentos, como possibilita a perspectiva de Foucault. A genealogia não consiste em uma pesquisa de origem, visto que aquilo que se encontra no começo histórico das coisas não se trata da identidade ainda preservada da origem, e sim a discórdia entre as coisas, tal como se percebe na relação do Relatório Figueiredo e o projeto da ditadura que culminará com a militarização da questão indígena (FOUCAULT, 2013, p. 59).

Na obra *A Ordem do Discurso*, Michel Foucault (2013) esclarece que na sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e distribuída por determinado número de procedimentos que tem por função domesticar seus poderes e perigos, dominando sua aleatoriedade e sua pesada materialidade.

Foucault (2013) chama atenção para o fato de que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, demonstrando que no contexto do discurso esbarra-se na questão do interdito que aponta para o tabu do objeto, ritual da circunstância, direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala. Logo, o discurso não é concebido como algo neutro ou mesmo transparente, mas como espaço de disputa e exercício do poder. Os interditos que atingem o discurso demonstram que o discurso não é meramente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas também aquilo pelo que se luta, o poder que se quer apoderar .

A genealogia foucaultiana estuda a formação histórica de práticas discursivas ao mesmo tempo dispersas, descontinuas e regulares, realizando o estudo enquanto pluralidades onde atuam interditos, descrevendo as transformações de um discurso e as respectivas relações com a instituição que o produz. (FOUCAULT, 2013). Tal metodologia demonstra ser apropriada para a pesquisa do Relatório Figueiredo, visto que longe de constituir um discurso homogêneo, é composto por inúmeras peças que constroem um cenário de disputas nas relações do Estado e empresários capitalistas com a população indígena.

A história do Brasil conforme foi elaborada no século XIX, apagou a história e as identidades de inúmeros povos indígenas que ainda habitavam seus territórios e reivindicavam seus direitos. Visivelmente presente na sociedade imperial, bem como na República, esses indígenas não foram ouvidos pelos vencedores que teciam a história, o que culminou com a construção de uma história que sutilmente os excluía, enquanto produzia um discurso de valorização dos índios desaparecidos (ALMEIDA, 2010, p. 159).

Cecília Coimbra, psicóloga que figura entre as fundadoras do movimento Tortura Nunca Mais, chama atenção para o fato de que a memória histórica “oficial” é um lado perverso da história, pois tem sido produzido pelas práticas dominantes no sentido de apagar os vestígios que as classes populares e opositores vão deixando ao longo de suas experiências de resistência e de luta, demonstrando um esforço para excluir estas forças sociais como sujeitos que participam e forjam a história (COIMBRA, 1999).

Do ponto de vista da interpretação do fenômeno, um texto de Foucault foi particularmente importante para instrumentalizar a presente pesquisa. Trata-se do livro *Vigiar e Punir*, onde o autor aborda sobre as práticas disciplinares. Nessa obra, Foucault substitui a análise dos aparelhos que exercem o poder (das instituições localizáveis, repressivas e legais) pela análise dos dispositivos que “vampirizam” as instituições e reorganizam clandestinamente o funcionamento do poder (CERTEAU, 2014). Para Cecília Coimbra, com a emergência das sociedades disciplinares, as penas e humilhações antes visíveis no suplicio, agora dão lugar a punições mais brandas, não mais os rituais públicos e ditos bárbaros, mas a disciplinarização detalhada do corpo, do

espaço e do tempo dos que eram considerados não um “fora da lei”, mas um “fora da natureza” (COIMBRA, 2000).

Esta pesquisa teve por procedimento metodológico a análise dos registros disciplinares feitos no relatório, em função de discursividades étnico-raciais, afinal de contas, o propósito da investigação consistiu justamente em analisa-los frente ao controle étnico-social exercido pela ditadura. Realmente, para Foucault, o corpo está diretamente mergulhado num campo político, as relações de poder têm alcance imediato sobre ele, de modo que elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Lembrando que esse investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; sendo numa boa proporção enquanto força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação, tratando-se de uma microfísica do poder colocada em jogo pelos aparelhos e instituições. Identificar as práticas disciplinares utilizadas com os índios no período da ditadura conforme descritas no Relatório Figueiredo, portanto, será importante para perceber como o corpo do índio está sendo atingido pelo poder enquanto estratégia de controle, revelando inúmeros pontos de luta, bem como focos de instabilidade (FOUCAULT, 1986).

A política indigenista descrita por Jader Figueiredo no Relatório examinado apresenta um projeto onde o índio é percebido como condição transitória, visto que o pressuposto defendido era de que a população indígena seria englobada pela civilização. Sendo assim, a ação do SPI visava uma ortopedia do comportamento, com um enquadramento dos gestos e condutas da população indígena, visando constituir um sujeito obediente, que se sujeita a novos hábitos, regras, ordens e a uma autoridade que se exerce continuamente sobre ele e entorno dele (FOUCAULT, 1986).

Desvela-se então na pesquisa, através das lentes foucaultianas um corpo que não pertence somente à vontade do indivíduo, mas ao conjunto de saberes e de poderes com os quais é tensionado e sob os quais é produzido, o que o faz o principal alvo de atuação da relação saber-poder. Tais intervenções visam à condução ou à produção de condutas, sendo pensadas também a partir das necessidades estabelecidas e justificadas por um saber e um poder relacionados a vida em sociedade. Visto dessa forma, as condutas dos indivíduos podem ser entendidas como resultado das ações do saber e do poder que

elaboram conhecimentos sobre a sociedade e sobre como a vida, nela, deve ser conduzida ou produzida, para atingir certas finalidades, inclusive a de promover o seu governo (AGUIAR, 2011).

O processo de nº 4483/68, foi digitalizado e organizado em 30 pastas, sendo necessário considerar que a pasta nº 2 encontra-se vazia, a pasta nº 8 é composta por fotografias e que a pasta de nº 20 é a que apresenta a partir da página 376 até a página 443 o Relatório de Jader Figueiredo sobre o percurso da Comissão de Inquérito até aquele momento. As pastas seguintes reúnem documentos relativos a defesas apresentadas, recibos, e alguns depoimentos sem, contudo, ocorrer novas conclusões. De modo que o Relatório, que se encontra na pasta de nº 20, tornou-se conhecido como Relatório Figueiredo, e este nome passou a ser atribuído a todo o conjunto de documentos. A análise empreendida nesta pesquisa ocupou-se dos dados apresentados até o Relatório de Jader Figueiredo, embora tenha sido realizada a leitura da totalidade dos documentos das 30 pastas, ainda que de forma flutuante em algumas ocasiões.

Os dados colhidos no documento foram sendo registrados em fichas de identificação, classificando as informações de acordo com o tipo de documento onde se encontrava a sua respectiva datação, o tema abordado e os fragmentos que interessavam à pesquisa, enquanto uma abordagem sobre práticas disciplinares. Assim sendo, ao analisar esse importante documento para a constituição de uma análise diferente da sustentada pela história oficial, tornou-se evidente existiam múltiplas possibilidades de abordagem para tal documentação. Do Relatório emergiram temas como das violações de direitos humanos, relacionamento com as missões religiosas, participação de empresas na dilapidação do patrimônio indígena durante a ditadura militar, o Estado e a história do SPI e tantas outras temáticas que, no entanto, por limitações vinculadas aos reduzidos prazos do cronograma, não puderam ser devidamente aprofundadas nesta dissertação. As citações ao Relatório serão feitas indicando o volume em que se encontra o registro aludido e a respectiva página digitalizada, para fins de unificar a referência e viabilizar a identificação do documento. As fichas de identificação das práticas disciplinares descritas no Relatório estão incluídas nos anexos de modo a contribuir para uma ampliação da análise dos documentos referidos. De fato, visando contribuir para pesquisas futuras, o fichamento utilizado para implementação da

presente pesquisa foi acrescentado ao final dos capítulos da dissertação, indicando os recortes de uma abordagem sobre práticas disciplinares.

Os temas selecionados para análise constituem uma abordagem sobre as práticas disciplinares utilizadas com os povos indígenas no período da ditadura, conforme descritos no Relatório Figueiredo. Os assuntos explorados indicam no cotidiano da prática tutelar uma intervenção do Estado que buscava vigiar e punir os povos indígenas tidos como desviantes diante dos projetos desenvolvimentistas que ocupavam a agenda daqueles que exerciam poder.

O Relatório Figueiredo, digitalizado, se encontra atualmente disponível no site do Museu do Índio, pois, atendendo ao pedido da Comissão Nacional da Verdade e da Câmara dos Deputados feito ao Núcleo de Arquivo do Museu do Índio, os técnicos do Museu anteciparam sua digitalização – que já estava prevista no cronograma de digitalização do acervo do SPI, iniciado em agosto de 2013 - de modo que a documentação já está acessível para pesquisa (GUIMARÃES, 2013).

2. Cenário da pesquisa: contexto histórico da produção e redescoberta do Relatório Figueiredo

Neste capítulo, o propósito é analisar o cenário histórico da violação dos direitos humanos no período abordado no Relatório, destacando para este empreendimento tanto a dinâmica política da época, quanto os aspectos que possibilitam um novo olhar sobre a historiografia daquele período. Logo depois, serão indicados às relações de proveniência implicadas no Relatório que demonstram as rupturas, silêncios e disputas que envolvem as relações do SPI e os índios. Deste modo, será desenvolvida uma abordagem foucaultiana da temática.

2.1 A dinâmica política da violação de direitos humanos

A Comissão Nacional da Verdade foi estabelecida em 2012, criada pela Lei 12.528, com a finalidade de apurar as violações de direitos humanos ocorridas no cenário brasileiro durante a ditadura civil-militar que se configurou como uma ditadura empresarial-militar exercendo uma verdadeira política de terror sobre o país. Através do trabalho da Comissão foi possível ter acesso a documentos e informações omitidos pela história oficial e que são de grande importância para compreender a dinâmica política que caracterizava o período da ditadura militar. O contexto histórico em que se estabeleceu a apuração feita pela Comissão Nacional da Verdade acerca das violações de direitos humanos, compreende o período de 1946 a 1988 da sociedade brasileira.

Entre 1946 e 1964, o Brasil viveu um período de democracia frágil, instável, hesitante. (...) Os anos entre 1946 a 1964 foram, certamente, bem melhores do que os da ditadura que os sucederam. Esses anos carregam, entretanto, o peso de uma polícia política gestada pelo Estado Novo – deformada pela crença de que os que detêm o poder tudo podem e por práticas violentas que absorveram o pior de nossa tradição escravocrata e das lições de agentes da repressão estrangeiros, (...). (Comissão Nacional da Verdade. *Comissão Nacional da Verdade: Relatório. Parte II – As Estruturas do Estado e as Graves Violações de Direitos Humanos*. p. 4. 2014)

Percebe-se ao longo deste período a existência de um núcleo importante dentro das Forças Armadas que reivindicava para si a legitimidade de intervir na vida pública, fora ou a despeito das normas constitucionais, evidenciadas em suas relações, tentativas

e alianças para viabilizar esse empreendimento. Mas em 9 de abril de 1964, em um manifesto à nação, conhecido como Ato Institucional nº 1, foi confirmada a vitória do movimento militar que derrubara o governo constitucional de João Goulart, sendo publicado no Diário Oficial de 9 de abril de 1964, o ato apresentava a assinatura dos comandantes em chefe das três armas, dando início ao longo período de ditadura militar no Brasil. A assinatura do Ato Institucional nº 1 marcou o final do período constitucional inaugurado em 1946. O AI-1 suspendeu as imunidades parlamentares, e autorizou o comando supremo da revolução a cassar mandatos em qualquer nível, bem como suspender os direitos políticos pelo prazo de dez anos. O AI-1 formou as bases para a instalação dos Inquéritos Policial-Militares, que a partir da concessão de poderes excepcionais ao Estado, desencadeou as perseguições aos adversários do regime, incluindo prisões e torturas. A repressão mais violenta concentrou-se no campo, especialmente no Nordeste, atingindo, sobretudo pessoas associadas às Ligas Camponesas. (FAUSTO, 1995)

A ditadura empresarial-militar se estabeleceu no país através do discurso de que seu objetivo era livrar o país da corrupção e do comunismo, um movimento que apresentava um apelo nacionalista, mas que modificou as instituições do país através dos decretos do governo estabelecido. Desde as primeiras horas em que o regime militar se estabeleceu, uma perseguição violenta foi direcionada a indivíduos e organizações mais identificados como esquerdistas, nos dias seguintes ao golpe, cerca de cinquenta parlamentares tiveram o mandato cassado, e em meio às prisões de opositores a ocorrência de brutalidades e torturas tornou-se comum. As Forças Armadas fortaleceram, contando com a cumplicidade de uma parte da elite civil, duas práticas que foram mantidas durante todo o regime: a tutela sobre a classe política e o controle policial (FAUSTO, 1995).

Como afirma a obra *Brasil: Nunca Mais*, embora a tortura tenha sido instituição muito antiga no país, ela ocupou, no Brasil, a condição de instrumento rotineiro nos interrogatórios sobre atividades de oposição ao regime, sobretudo a partir de 1964, visto que sua utilização com opositores políticos não foi um elemento ocasional, e sua aplicação não se encontrava desconectada de uma estrutura de poder, erguendo no país

um poderoso sistema de repressão e controle que atendia aos interesses políticos e econômicos da época (ARNS, 1985).

A ditadura de 1964 mostrou-se um grande negócio para o capital, estabelecendo os vasos comunicantes entre o mundo dos negócios e os subterrâneos da repressão, visto que o auge da repressão no período do “Milagre brasileiro”, a política permanente de arrocho salarial, garantindo lucros faraônicos ao grande capital e certa euforia do consumo entre setores das classes médias, forneceu os elementos que compuseram a relação de forças sociais para o regime. Por isso vale ressaltar que tanto a ditadura, quanto o golpe podem ser compreendidos a partir do adjetivo “civil-militar”, visto que por “civil” entende-se parte de uma elite organicamente ligada aos interesses do capital multinacional, o que talvez leve a outro termo sugerido por Demian Melo para caracterizar o regime: ditadura empresarial-militar (MELO, 2014). Frações das classes dominantes foram significativamente fortalecidas com o estabelecimento da ditadura, como o empresariado ligado à construção civil, à indústria, sistema bancário e ao ramo das telecomunicações. Não por acaso que o auge da repressão tenha sido justamente no período do “milagre”.

No dia 13 de dezembro de 1968 foi decretado o Ato Institucional nº 5 que intensificava o rigor da ditadura, concedendo autorização para as cassações políticas, estabelecendo que o presidente da República, sem as limitações previstas na Constituição, poderia suspender os direitos políticos de qualquer cidadão pelo prazo de dez anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, sendo também suspensa a garantia de habeas corpus, instrumento usado na ocasião por prisioneiros políticos para garantir sua vida e liberdade. Finalmente, todas as ações facultadas ao presidente não eram passíveis de recurso legal. Um balanço das cassações, perseguições políticas e brutalidades revelou a grande amplitude da repressão durante os governos militares.

O Regime militar foi estabelecido em 1º de abril de 1964 constituindo-se através do discurso de que seu objetivo era livrar o país da corrupção e do comunismo, entretanto o regime estabelecido começou a mudar e usar as instituições por meio desses Atos Institucionais (AI) mencionados. A justificativa utilizada para esses Atos Institucionais é que eram necessários em decorrência do exercício do Poder

Constituinte, inerente a todas as revoluções. Nas cidades, aconteceu intervenção em muitos sindicatos, federações de trabalhadores e a prisão de dirigentes sindicais (FAUSTO, 1995). Entender os vínculos entre o regime militar e o capital, é fundamental para superar uma perspectiva limitada, visto que a repressão das polícias estaduais, a utilização da cassação das lideranças sindicais e a ocupação de sindicatos, atendiam também as demandas do empresariado (MELO, 2014).

A questão de interesse para a dissertação a ser defendida, entretanto é que dentre os diversos grupos que sofreram graves violações de seus direitos humanos no período entre 1946 e 1988, e que compuseram o levantamento realizado pela Comissão Nacional da Verdade, faz-se necessário incluir a população indígena, visto que “não são esporádicas nem acidentais essas violações: elas são sistêmicas, na medida em que resultam diretamente de políticas estruturais do Estado, que respondem por elas, tanto por suas ações diretas quanto por suas omissões”. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, Volume II, 2014, p. 203). Portanto, o panorama de perseguições e controle exercido pelo Regime Empresarial-militar foi bastante vasto, visando alcançar todo o tecido social e não ignorando com isso a antiga tensão existente entre a população indígena, os interesses do Estado e as demandas de empresários (que às vezes ficam invisíveis).

A omissão e a violência do Estado são elementos que sempre estiveram presentes na política indigenista, contudo dois períodos entre 1946 e 1988 podem ser caracterizados como distintos. O primeiro deles foi aquele em que o Estado estabeleceu condições para o esbulho das terras indígenas, período marcado majoritariamente pela omissão, quando foram acobertando tanto o poder local, quanto os interesses privados, deixando de fiscalizar a corrupção em seus quadros públicos. No segundo momento, houve o protagonismo do Estado nas graves violações de direitos dos índios, em função do Plano de Integração Nacional, grandes interesses privados foram favorecidos diretamente pelo Estado passando por cima dos direitos e interesses dos índios. “A transição entre os dois períodos pode ser datada: é aquela que se inicia em dezembro de 1968, com o AI-5” (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p.204, 205). O resultado dessa política de Estado foi a morte de cerca de 8350 indígenas, no período total que foi investigado pela Comissão Nacional da Verdade, em decorrência da ação

direta de agentes governamentais ou da omissão dos mesmos, ainda que se leve em conta que este número não passa de uma estimativa, visto que o número real deve ser exponencialmente maior, em função de que o grupo de índios analisado consiste numa pequena amostra. Porém, a responsabilidade do Estado torna-se evidente, pois ao invés de estar a serviço da população indígena, utiliza-se de seu poder para subordinar os índios a seus próprios interesses e conveniências.

O que vai ficar bem constatado nos tópicos seguintes, mais detalhados, é que o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), embora fosse o órgão tutor dos índios e estabelecido com a função de defender seus direitos não desempenhou adequadamente suas funções.² O que o SPI fez, e depois a FUNAI, foi colocar o índio em segundo plano, uma vez que, estruturalmente, se submetia e se colocava a serviço das políticas estatais, quando não de acordo com o interesse de grupos particulares e de seus próprios dirigentes. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014).

O ano de 1968, em função do endurecimento da ditadura militar com o AI-5, caracteriza-se por uma política indigenista mais agressiva, resultando inclusive na criação de presídios para indígenas como o Reformatório Agrícola Indígena Krenak organizado em Minas Gerais, mas também silenciando as denúncias que apontavam para as práticas repressivas utilizadas pelo Serviço de Proteção aos Índios.

2.2 Serviço de Proteção aos Índios

O Serviço de Proteção aos Índios foi fundado em 20 de junho de 1910, através do Decreto nº 8072, com o objetivo de prestar assistência a todos os índios do território nacional. Sendo criado como Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, sendo em 1914 transferidas as atribuições de trabalhadores nacionais para outra repartição, e o Serviço se tornou designado apenas como SPI. O projeto do SPI pretendia instituir a assistência leiga, buscando afastar a Igreja Católica da catequese indígena, seguindo a diretriz republicana de separação Igreja-Estado. A

² Um dado que precisa ser ressaltado é que o SPI estava ligado ao Ministério da Agricultura, e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que veio a substituir o SPI em 1967, foi criada como órgão ligado ao Ministério do Interior, o mesmo ministério que respondia pela abertura de estradas e pela política desenvolvimentista de modo geral.

política indigenista adotada neste período apresentava como meta civilizar o índio, transformando o indígena em um trabalhador nacional. Para atingir este propósito, seriam utilizados métodos e técnicas educacionais controlando este processo, fundamentados em mecanismos de nacionalização de povos indígenas (Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/politica-indigenista#>. Acesso em 16/03/2015).

Nos primeiros vinte anos de vida republicana pouco se fez para regulamentar as relações com os índios. O extermínio dos índios era não apenas praticado em nome de uma perspectiva desenvolvimentista, mas também defendido e anunciado como remédio indispensável para a segurança daqueles que construíam uma “civilização no interior do Brasil” (RIBEIRO, 1979, p. 128). O movimento que levou à criação de um órgão oficial responsável por tratar do problema tem início com as campanhas da imprensa, mas as conferências do General Rondon que, de volta de suas expedições, revelava ao povo da cidade uma imagem do índio que aguardava a intervenção do Governo. (RIBEIRO, 1979).

A partir de 1908, Rondon propôs que fosse criada uma agência indigenista do Estado brasileiro, estabelecendo como principais aspectos para uma agenda indigenista: buscar uma convivência pacífica com os índios, garantir a sobrevivência dos povos indígenas, estimular os índios a adotarem gradualmente hábitos ditos “civilizados”, contribuir para o povoamento do interior do Brasil, empregar a força de trabalho indígena para aumentar a produtividade agrícola e fortalecer as iniciativas cívicas e o sentimento indígena de pertencimento à nação. A experiência de Rondon no trato com os índios e suas ideias foi fundamental para que ele se tornasse o primeiro diretor do SPI. A criação, sobrevivência e poder do SPI dependeram inicialmente do prestígio do Mal. Rondon.

O Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), é fundado como o lugar onde se buscava centralizar e manter o monopólio sobre o exercício de diversos poderes sobre os povos indígenas, operando como uma forma de ação de um Estado imaginado como nacional sobre o cotidiano dos povos nativos. A finalidade deste órgão seria implantar, gerir e reproduzir tal forma de poder do Estado. Benedict Anderson (2008) destaca que a nação é imaginada como

comunidade na medida em que, a despeito das hierarquias e desigualdades que se fazem efetivamente presentes no tecido social, elas se concebem como estruturas de camaradagem horizontal. Ora os povos indígenas espalhados pelo território brasileiro caracterizados pela diversidade, passam a ser submetidos pelo Estado através do poder tutelar que se constitui como uma forma reelaborada de uma guerra, ou, de uma maneira muito específica, uma forma de conquista, cujos princípios se repetem a cada experiência de pacificação (LIMA, 1995).

Os indígenas tornaram-se tutelados do Estado brasileiro, de modo que um único aparelho administrativo passou a mediar às relações índios – Estado – sociedade, que seria o próprio SPI. Para Antonio Carlos de Souza Lima (1995) o poder tutelar é uma forma de ação sobre as ações dos povos indígenas e sobre seus territórios, oriunda e guardando continuidades com as conquistas portuguesas e sua administração por aparelhos de poder que visavam assegurar a soberania. O poder tutelar pode ser percebido integrando elementos tanto das sociedades de soberania quanto das sociedades disciplinares. No entanto é antes de tudo “um poder estatizado num aparelho de pretensa abrangência nacional, cuja função a um tempo é estratégica e tática, na qual a matriz militar da *guerra de conquista* é sempre presente” (LIMA, 1995, pág. 74).

O SPI ao longo de sua história alternou períodos de suposta vitalidade, segundo a abordagem de Darcy Ribeiro na sua obra *Os Índios e a Civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*, ligados ao sucesso na pacificação de tribos (entretanto, segundo a perspectiva de Foucault, tal sucesso precisa ser visto de modo relativo, visto estar associado a disciplinarização dos índios de modo a produzir corpos dóceis), com dificuldades devido ao incomodo produzido por quando executava adequadamente seu trabalho, opondo-se a centenas de autoridades locais, cujos negócios se baseavam na exploração da mão de obra indígena, e cujos projetos de enriquecimento se baseavam na usurpação das terras indígenas. No entanto, uma tensão se estabelecia visto que o apoio do Governo central, não era suficiente diante da oposição e omissão dos governantes estaduais e locais, quase sempre ligados, política e economicamente, aos interesses dos que exploravam os índios. Dentro de poucos anos o Serviço, foi invadido sobretudo nas cidades por burocratas despreparados para a tarefa, e na década

de cinquenta passou a ser utilizado como prêmio de barganha eleitoral entre os partidos políticos vitoriosos. Contudo, a partir de 1957 em função de uma reação de um grupo de servidores contra esse clientelismo, o SPI foi retirado da influência política, mas tornou-se “órgão de interesse militar”, cuja direção passaria a ser entregue a oficiais da ativa (RIBEIRO, 1979).

Importante destacar que Darcy Ribeiro, manteve-se como fonte sobre a história do SPI durante longo período, através de sua obra *Os Índios e a Civilização*, porém através da investigação implementada por Lima (1995) sobre o autor e o texto, destaca que quando Darcy Ribeiro foi Chefe da Casa Civil do Governo Goulart, no período às vésperas do Golpe de 1964, o SPI vivia sob severos ataques por conta de inúmeras denúncias, sendo naquele período que ocorre a primeira publicação do livro, intitulado na ocasião como *A política indigenista brasileira*, sendo, portanto uma publicação oficial do Ministério da Agricultura, ao qual o SPI estava subordinado. Sendo um trabalho frágil sob o ponto de vista histórico, porém preocupado em defender o SPI, se constituindo como apenas mais uma história oficial de um órgão público, que promove uma delicada associação em que proteger os índios seria o mesmo que defender a existência de um único órgão burocrático destinado a tal empreendimento (LIMA, 1995).

Na prática os índios eram enquadrados em um projeto civilizatório, fundamentado em um paradigma evolucionista, que se subordinava aos pressupostos positivistas. Do ponto de vista das questões sanitárias, vale destacar que a disseminação de doenças e a ocorrência de epidemias para os quais os povos dominados tinham baixa imunidade contribuíram de modo determinante para a conquista dos povos indígenas do Brasil no período colonial. Nas primeiras décadas do século XX, essa realidade mantinha-se ainda inalterada, visto que através dos grupos recém-contratados pelo SPI, aldeias inteiras foram destruídas por doenças pulmonares. O SPI apresentava dificuldades para conseguir controlar, estabilizar ou mesmo melhorar a condição sanitária de povos indígenas que enfrentavam surtos epidêmicos.

A política de “nacionalização” dos índios mantinha-se como prática na maioria dos postos indígenas, onde a professora das crianças era habitualmente a esposa do encarregado, que direcionava as crianças para a integração com a população regional, e

seguindo o modelo das escolas rurais desenvolvia a formação dos índios como produtores rurais voltados para o mercado regional.

O projeto de poder tutelar que orientava a estruturação do SPI revela a tentativa de concentração de serviços em mãos de aparelhos do Estado, que buscavam anular a heterogeneidade histórico-cultural submetendo-a um controle que refletia a imagem de homogeneidade fornecida pela ideia de uma nação. Compreendendo as variações históricas vividas pelo país que refletiam nas ações e omissões do SPI, bem como no espaço encontrado em sua estrutura para que funcionários operassem um amplo sistema de corrupção, opressão e violência sobre os povos indígenas na busca por ganhos pessoais, em função das exigências do mercado e contando com o amparo político.

No período de investigação da Comissão de Inquérito o SPI possuía cerca de 130 postos indígenas, distribuídos pelo território nacional. Após extensa análise dos postos indígenas, constatando a existência de desvios de recursos, torturas, estupros, cárcere privado e tantos outros crimes praticados pelo SPI contra os indígenas, Jader Figueiredo declarou no Relatório:

É espantoso que existe na estrutura administrativa do País repartição que haja descido a tão baixos padrões de decência. E que haja funcionários públicos, cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade. Venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos. Torturas contra crianças e adultos, em monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça. (RELATÓRIO FIGUEIREDO: Resumo, 1963. p. 2).

2.3 Comissão Nacional da Verdade

A Comissão Nacional da Verdade foi instalada em maio de 2012, em cerimônia realizada no Palácio do Planalto pela presidenta Dilma visando cumprir a tarefa que lhe foi designada pela lei 12.528, de 18 de novembro de 2011, que seria apurar as violações de direitos humanos praticadas no Brasil no período entre 1946 a 1988. O presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em discurso ao Congresso Nacional, por ocasião do encaminhamento do projeto de lei para criação da Comissão Nacional da Verdade, em 12 de maio de 2010 declarou que a criação da Comissão Nacional da Verdade iria assegurar o resgate da memória e da verdade sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas no período de 1946-1988, contribuindo de maneira significativa para o preenchimento das lacunas existentes na história do Brasil em relação a esse período,

bem como para o fortalecimento dos valores democráticos (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Comissão Nacional da Verdade: Relatório. Volume I*, 2014).

É fundamental destacar que no Brasil, a transição do regime autocrático militar-empresarial, instalado com o golpe de 1964, para o regime democrático foi um processo que partiu da iniciativa dos grupos políticos dirigentes, tendo sido controlado por estes. A transição de regimes foi conduzida por uma ‘política de esquecimento’, no sentido de operar uma naturalização da história contada pelos que se mantiveram no poder – no Estado, na economia, nos meios de comunicação e em outras esferas hegemônicas. A referência ao “esquecimento” consiste em indicar que, na transição brasileira, foi imposta a condição de que o sofrido durante os anos de ditadura fosse silenciado e no centro da transição para o esquecimento está o processo de negociação da elite política pela Lei da Anistia como instrumento fundamental (PRADAL e RIZZINI, 2014).

Como declara Cecília Coimbra (2008), dos países da latino-americanos que passaram por ditaduras, o Brasil é o mais atrasado em relação a um processo reparatório, de modo que ao priorizar unicamente as compensações financeiras seletivas, os governos jogam uma cortina de fumaça sobre o tema, comprometendo a compreensão necessária deste período da história onde a sociedade brasileira foi gravemente fraturada por perseguições e tortura, e teve a memória desse período tutelada pelos agentes de opressão.

As Comissões da Verdade, como um dos mecanismos da justiça de transição, estão diretamente relacionadas à efetivação do direito de conhecer a verdade sobre as violações de direitos humanos perpetradas por agentes do Estado. No entanto, o mecanismo das comissões da verdade não está estabelecido em nenhum documento normativo internacional, mas a experiência brasileira teve como referência boas práticas de diferentes comissões de verdade pelo mundo. As comissões da verdade consistem em investigações oficiais temporárias, estabelecidas para determinar fatos, causas e consequências de violações de direitos humanos. Na prática, das comissões da verdade, emergem os relatos que representam o reconhecimento oficial da história contada por aqueles que resistiram e foram perseguidos e violentados, os quais desconstruem versões impostas e naturalizadas. A Comissão Nacional da Verdade do Brasil não desfrutou de uma percepção a seu respeito homogênea, sendo alvo de expectativas e

críticas; no entanto é importante considerar que a Comissão Nacional da Verdade representou um passo fundamental, no processo transicional, mas que precisa ser levado adiante por outros setores tanto da sociedade civil, quanto do poder público (PRADAL e RIZZINI, 2014).

Para que a Comissão Nacional da Verdade realizasse o papel que lhe foi designado, foi fundamental a atuação do processo legislativo que “conduziu à aprovação da Lei de nº 12527/2011, de Acesso à Informação” (2014), o que beneficiou diretamente o trabalho da Comissão, que por diversas vezes, exerceu seu poder na requisição de documentos e informações aos órgãos e entidades do poder público.

Em 02 de agosto de 2012 a Comissão Nacional da Verdade criou subgrupos temáticos, sendo em 16 de novembro de 2012 publicada no Diário Oficial da União a criação do grupo de trabalho para apurar violações de direitos humanos, praticados por motivação política, relacionadas à luta pela terra ou contra os povos indígenas.

O eixo indígena da Comissão Nacional da Verdade efetuou uma busca por documentos bem como por depoimentos, que visavam apurar as denúncias envolvendo a violação de direitos indígenas ocorridos neste período. Tendo como finalidade a releitura acerca das violências sofridas pela população indígena a Comissão Nacional da Verdade vai desvelando o cotidiano experimentado pelos índios.

A psicanalista Maria Rita Kehl, responsável por coordenar a apuração das denúncias sobre a violação aos direitos indígenas no período, declara à imprensa em setembro de 2012: A Comissão ainda está coletando os primeiros elementos para remontar o que de fato ocorreu neste período, mas, aos poucos, fui percebendo que há um vasto campo de investigação de violações dos direitos das populações indígenas que, na época eram consideradas como mero obstáculo ao desenvolvimento. (GUIMARÃES, 2013, p. 3)

A importância da Comissão Nacional da Verdade para este trabalho, portanto, está no fato de que nos levantamentos de documentos sobre as violações dos direitos humanos sofridas pela população indígena, a Comissão Nacional da Verdade identificou juntamente com o Núcleo de Arquivo do Museu do Índio os volumes do processo 4.483/68, correspondentes ao Inquérito Administrativo instaurado na década de 60 para investigar as irregularidades do SPI, material que ficou conhecido como Relatório Figueiredo.

2.4. A descoberta dos documentos perdidos e esquecidos

A questão dessa descoberta realizada pela Comissão da Verdade, contudo, precisa ser problematizada de modo adequado. Se por um lado é inegável que a ação dessa comissão trouxe novamente à tona as denúncias apresentadas pelo relatório, a ideia de uma efetiva “descoberta” precisa ser claramente circunstanciada.

Quem construiu a versão de que os documentos estavam perdidos e foram redescobertos foi o processo de divulgação para a, e pela, imprensa. De acordo com Elena Guimarães, funcionária do Museu do Índio, que defendeu em 2015 a dissertação intitulada *Relatório Figueiredo: Entre tempos, narrativas e memórias*, o que aconteceu foi que no ano de 2012 o eixo indígena da Comissão Nacional da Verdade solicitou ao Núcleo de Arquivo do Museu do Índio em diversas ocasiões pesquisa de documentos acerca dos massacres de índios – como o dos Cinta-Largas e dos Waimiri-Atroari -, especialmente os ocorridos no período da ditadura civil-militar. No ano de 2012 o Núcleo de Arquivo do Museu do Índio recebe pedidos de documentos acerca do período final do SPI no ano de 1967. Marcelo Zelic, vice-diretor do Tortura Nunca Mais/SP, solicita os volumes do Processo 4.483/67, relativo ao Inquérito Administrativo para investigar as irregularidades no SPI.

Segundo Elena Guimarães (2013) no vigésimo volume encontra-se o relatório conclusivo das investigações, o conhecido *Relatório Figueiredo*, que tratava da Comissão de Inquérito, instaurada pelo Ministro do Interior Albuquerque Lima e presidida pelo procurador Jader Figueiredo, alcançando ampla repercussão nacional e internacional no ano de 1968, devido aos escândalos das denúncias de crimes, massacres e violações contra os povos indígenas. Os técnicos do Museu do Índio anteciparam a digitalização dos referidos documentos, que já se encontrava prevista no cronograma do projeto de digitalização do acervo do SPI e disponibilizaram esta documentação. Devido às denúncias de torturas e massacres contra os índios, reforçado pela ideia equivocada de que o Relatório Figueiredo teria se perdido no incêndio criminoso que ocorreu nos arquivos do SPI em 1967, a divulgação do Relatório gerou grande repercussão na imprensa.

Algumas perguntas precisam ser feitas nesta etapa da pesquisa. O conjunto de documentos que se tornou conhecido como Relatório Figueiredo, foi redescoberto pela Comissão Nacional da Verdade, esquecido pela história oficial ou silenciado pelos mecanismos de poder? Faz-se necessário indagar quais as forças que estão disputando por esta memória e os modos como o Relatório segue sendo apropriado. Afinal, o que há de tão perigoso nos discursos que emergem do Relatório Figueiredo, que precisa ser controlado, selecionado e redistribuído? Para Foucault (2013) a disciplina é um princípio de controle da produção do discurso, que fixa os limites por uma reatualização permanente das regras. De modo que as interdições, supressões, fronteiras e limites vão sendo dispostos com a finalidade de dominar, ao menos parcialmente, a proliferação do discurso. Parece haver sobre o Relatório Figueiredo, tanto no silenciamento a ele imposto a partir do AI-5 em 1968 como no seu uso econômico feito pela Comissão Nacional da Verdade em 2013, um certo tipo de logofobia, desse aglomerado de coisas ditas nos volumes que compõe o Relatório, de tudo que possa haver nele de indomável, de descontínuo, de perigoso, desse discurso que a história oficial tem feito um esforço intencional para produzir esquecimento. No Relatório Figueiredo não emerge apenas os nomes dos agentes do SPI acusados de corrupção e de violarem os direitos humanos das populações indígenas, mas aparece o modo impiedoso com que o capital produz lucro, bem como as relações entre o Estado e a repressão daqueles que se colocam no caminho para o projeto desenvolvimentista, nele surge ainda que timidamente a voz do índio disciplinado, mas que segue resistindo. A questão que se coloca no Relatório Figueiredo é que na leitura de suas páginas amareladas pelo tempo, não apenas sabemos sobre o passado, mas nas suas entrelinhas verificamos redes complexas de poder que permanecem presentes no tecido social brasileiro.

2.5. As relações de proveniência implicadas no Relatório Figueiredo

Quando se considera uma abordagem sobre a proveniência dos eventos históricos, faz-se necessário destacar que para Michel Foucault “o que se encontra no começo da história das coisas não é a identidade ainda preservada da origem – é a discórdia entre as coisas, é o disparate” (FOUCAULT, 2013, p. 59). O desafio considerado relevante por esta pesquisa será, portanto, reconhecer nos acontecimentos

relativos à constituição do Relatório Figueiredo frente ao antigo SPI, seus abalos, suas surpresas, enfim, os obstáculos do percurso.

O Relatório Figueiredo foi produzido atendendo à solicitação do governo Militar, e suas conclusões emergem a partir de uma entrevista do próprio Ministro do Interior General Albuquerque Lima, embora o início das investigações ocorreu ao tomarem por base informações levantadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito realizada em 1963 e inúmeros inquéritos administrativos. No entanto, diante da repercussão tomada pelo Relatório, o governo buscou silenciá-lo.

A análise do Relatório Figueiredo, dos seus percursos, suas rupturas e suas partes ocultadas, vão demonstrando que são múltiplas as lutas pelo discurso autorizado, que pode ser vista na perspectiva da constituição do efeito da autoridade discursiva, onde o saber se revela como maior possibilidade de legitimidade se constituindo num processo de disputa entre os sujeitos. Desse modo, existem disputas constantes entre os campos de saber pela apropriação da validade e legitimidade do discurso. Nas relações sociais a luta pela vontade de saber e pela vontade de poder ocorrem simultaneamente, de modo que a vontade de verdade decorre da legitimação do indivíduo que profere o discurso, através dos dispositivos institucionais que lhe dão sustentação, mas também pela relação estreita da instituição de onde fala e o Estado (AGUIAR, 2011, p. 28).

Os mecanismos de censura utilizados pelo Estado no período da ditadura são amplamente reconhecidos. No entanto, internamente percebe-se que os militares não representavam uma unidade isenta de conflitos, mas eram constituídos por grupos diversos que disputavam o poder e precisavam também dialogar tanto com as forças estrangeiras, como também com as elites nacionais (FICO, 2004). Como apontou Shelton Davis (1978) não se sabe com certeza porque o Governo brasileiro trouxe a público as controvertidas descobertas do Relatório Figueiredo, mas destacou o importante papel do General Albuquerque Lima na política que tentava unir os vários setores nacionalistas das forças armadas.

A análise dessas relações de proveniência permite reencontrar sob o aspecto aparentemente único de um determinado saber, a proliferação dos acontecimentos através dos quais, graças aos quais ou mesmo contra os quais eles se formaram.

Portanto a pesquisa movimentou o que poderia parecer imóvel, fragmentando o que se pensava unido e procurou demonstrar a heterogeneidade do que se imaginava em conformidade consigo mesmo (FOUCAULT, 2013, p. 64). A constituição deste capítulo, por conseguinte, se estabelece como pano de fundo indispensável para a análise dos registros presentes no relatório.

3. O Relatório Figueiredo: a caracterização dos documentos

Conforme já referido, o Relatório Figueiredo consiste em um conjunto de documentos, que são fundamentais para analisar a sistematização das violações de direitos humanos dos indígenas no Brasil durante o Governo Castelo Branco e também de Costa e Silva. A Comissão de Inquérito instaurada pelo Ministro do Interior General Albuquerque Lima, e presidida pelo Procurador Geral Jader Figueiredo Correia tinha a finalidade de investigar as denúncias de crimes cometidos por agentes do SPI contra os índios. As investigações tiveram seu início no ano de 1967, tendo como base inicial do seu trabalho a Comissão Parlamentar de Inquérito de 1963 que apurou irregularidades cometidas por agentes do SPI, bem como denúncias de deputados que apontavam para violações cometidas pelo SPI.

O ofício enviado em 11 de outubro de 1967 ao Cel. Florimar Campelo, chefe do Departamento da Polícia Federal, solicitando porte de arma para os membros da Comissão de Inquérito assinado por Jader Figueiredo, permite ter acesso a alguns dados pessoais do Presidente da Comissão que se torna conhecida pelo Relatório por ele apresentado, nascido em 1 de julho de 1924, estando portanto na época que presidiu a Comissão com 43 anos de idade, advogado com registro na OAB/CE nº 886, funcionário público e residindo na ocasião em Fortaleza, Ceará. Jader Figueiredo Correa foi o autor do referido Relatório, não no sentido de ser o indivíduo que pronunciou a totalidade do discurso ali encontrado, mas como elemento de agrupamento de suas significações (Relatório Figueiredo, Volume 8, pág. 50).

No dia 03 de novembro de 1967 foi instalada esta Comissão de Inquérito, constituída pela Portaria nº 239/67 encarregada de apurar irregularidades no Serviço de Proteção ao Índio, tendo como objetivo investigar e apurar, bem como produzir prova testemunhal e documental. Jader Figueiredo declara no Relatório que “o índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhe impuseram um regime de escravidão e lhe negaram um mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana” (Relatório Figueiredo, Resumo, pág. 2). A documentação que compõe esta comissão de inquérito é fundamental para compreender as práticas

disciplinares utilizadas com os índios, visto que retratou e apurou não apenas a corrupção financeira e a apropriação de terras e do patrimônio indígena, como também as violações de direitos humanos praticados contra os índios.

O Relatório Figueiredo era tido como desaparecido desde fins de 1968, no entanto, nas solicitações de pesquisa realizadas pela Comissão Nacional da Verdade em visita ao Museu do Índio, funcionários do arquivo apresentam em cinco caixas, parte do conjunto de documentos que compõe o Relatório Figueiredo, que deram entrada em 2008 no Museu vindas de Brasília e foram catalogadas em 2010. Os volumes encontrados apresentam autos do processo da Comissão de Inquérito do Ministério do Interior, com atas, ofícios, documentos, depoimentos, fotografias, recibos relativos à prestação de contas solicitados e respostas de órgãos de Estado.

O termo Relatório Figueiredo que inicialmente se referia ao relatório que consta no Volume 20, com 65 páginas, mas que passa a nomear todo conjunto de documentos apresenta uma pasta inicial designada como Resumo que traz o Relatório que Jader Figueiredo Teixeira encaminha ao Ministro do Interior. As pastas de 1 a 4 apresentam os documentos relativos ao início das atividades da Comissão de Inquérito, resoluções da Câmara dos Deputados, da Comissão Parlamentar de Inquérito de 1963 que concentrou seus trabalhos, sobretudo na apuração das irregularidades relacionadas especialmente a 7ª Inspeção Regional/Curitiba/Paraná, a 6ª Inspeção Regional/Cuiabá/Mato Grosso e a 1ª Inspeção Regional/Manaus/Amazonas. No volume 4, inclui documentos da Comissão de Inquérito, seguindo até o volume 20. Nestes volumes constam depoimentos, boletins internos, recortes de jornais, cópias de diário oficial, cópias de telegramas, notas fiscais, fotografias, ofícios, cartas e outros documentos que compõe a intrincada trama do Relatório Figueiredo. O volume 20 traz das páginas 378 até a página 443 o Relatório de Jader Figueiredo apresentado ao Ministério do Interior. Do volume 21 até o volume 30 encontram-se alguns depoimentos, mas na sua maioria consiste de documentos relativos a defesa dos que são indiciados pela Comissão, sem contudo apresentar um Relatório conclusivo nesta etapa.

O Relatório elucida, por exemplo, que mesmo antes do Golpe em 1964, o alto escalão do exército já apresentava envolvimento no conflito de terras indígenas e na

busca por legitimação pela sociedade produtora, demonstrando isto através da Ata de reunião da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso:

Entre os documentos reunidos pelo procurador Jader Figueiredo logo no início dos autos do processo existe a cópia da *Ata da Reunião da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso*, realizada em 05 de janeiro de 1963, onde foi debatido o arrendamento de terras e são narrados conflitos na reserva indígena dos Kadiués, em Porto Murtinho e em Nabileque cuja razão é os índios não aceitarem a instalação de fazendeiros e criadores de gado em suas terras mesmo aqueles que possuíam títulos de propriedade dados pelo governo do estado. Na ata é narrado que ao final da reunião e por sugestão do senador Filinto Muller, (...) ficou decidido pelas 44 pessoas presentes na reunião, entre elas os presidentes da Associação Rural de Campo Grande e Associação Rural de Aquidauana. “que se deveriam levar esses fatos ao senhor General Comandante da 9º Região Militar, dizendo ainda que ele iria tratar do assunto junto ao SPI, no Rio para evitar a repetição de fatos lamentáveis” (Comissão Nacional da Verdade. *Povos Indígenas e Ditadura Militar: Relatório Parcial 1*. 2012, p. 12).

Durante o período de existência do SPI, fundado em julho de 1910, esteve sob a responsabilidade dos mais distintos ministérios, mas em Decreto estabelecido no ano de 1934 foi transferido do Ministério do Trabalho para o da Guerra, e em novo Decreto publicado em 1939 passou a estar subordinado ao Ministério da Agricultura, passando a estar sob a orientação do Ministério do Interior em 1967. Os diferentes Ministérios a que o SPI esteve vinculado indicam que a ação do Estado junto aos povos indígenas não apresentava como prioridade atender as demandas dessas populações, mas sim submetê-los e utilizá-los segundo os interesses capitalistas.

O procurador-geral Jader Figueiredo apresenta no Relatório uma lista de crimes e dos respectivos indiciados a partir do trabalho realizado pela Comissão, dentre os crimes praticados contra a pessoa e o patrimônio indígenas apurados destacam-se: assassinatos de índios (individuais e coletivos), tortura, trabalho escravo, usurpação do trabalho do índio, apropriação e desvio de recursos oriundos do patrimônio indígena e cárcere privado.

A partir da investigação feita e documentada pelo Relatório Figueiredo, os postos do SPI são apresentados em sua maioria como espaços onde eram operadas diretamente as práticas disciplinares com os índios a fim de que não servissem de obstáculo para apropriação feita de seus recursos e controle de suas vidas. Na ocasião o SPI abrangia cerca de 130 Postos Indígenas, distribuídos em 18 unidades da Federação,

se estendendo pelo interior de todo Brasil, excetuando os estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe (FIGUEIREDO, 1968)

Na entrevista coletiva concedida em março de 1968, o General Albuquerque Lima apresentou ao público o resultado parcial deste relatório. O antropólogo Shelton Davis (1978), Diretor do Anthropology Resource Center Cambridge, escreve a obra *Vítimas do Milagre: o desenvolvimento e os índios do Brasil*, onde relatou os detalhes relativos a Comissão de Inquérito. Destacando que Jader Figueiredo e sua equipe percorreram cerca de 16 mil quilômetros, tomando depoimentos e visitando os cerca de 130 postos indígenas. Quando em março de 1968, o General Albuquerque tornou público o resultado do Relatório, os documentos relativos à Comissão de Inquérito apresentavam 5115 páginas, distribuídos por 20 volumes. Segundo Davis (1978), um repórter presente na entrevista dada no Rio de Janeiro, informou que dos 700 funcionários do SPI, 134 eram acusados de crimes, 200 haviam sido demitidos, e 38, que haviam sido contratados fraudulentamente, haviam sido afastados.

Os relatos de observadores estrangeiros que vieram ao Brasil depois da entrevista do General Albuquerque Lima para investigar a situação descrita pelo Relatório, bem como o pronunciamento de sociedades antropológicas e científicas, tornaram-se grande fonte de problemas para a ditadura empresarial-militar do Brasil. Diversos jornais, como o Jornal do Brasil citado pelo Washington Post, acusaram o governo brasileiro de consentir com uma política de genocídio da população indígena, exigindo imediata investigação pelas Nações Unidas (DAVIS, 1978).

No entanto, o governo foi rápido em produzir respostas, como o fechamento do SPI e a criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), prometendo prender os criminosos envolvidos naquele escândalo histórico. Com a morte do presidente Costa e Silva e sua substituição pelo General Médici, bem como com a substituição do General Albuquerque Lima, pelo Coronel José Cavalcanti na liderança do Ministério do Interior, seguiu o anúncio de que o governo brasileiro planejava investir 500 milhões de dólares na construção de uma rodovia transcontinental na Bacia Amazônica. O General Médici declarou que o objetivo da construção da Transamazônica era a realização de um gigantesco programa de integração, para cumprir a finalidade de exploração e colonização. A ameaça aos índios brasileiros deu lugar nas páginas dos noticiários da

época as notícias do impressionante desenvolvimento econômico, utilizado dentre outras coisas para produzir o silenciamento das denúncias suscitadas pelo Relatório (DAVIS, 1978).

Bertrand Russell, Jean Paul Sartre e Dedijer Vladimir convocaram o Primeiro Tribunal Penal Internacional em 1967, realizado na Suécia e na Dinamarca, que embora não tivesse legitimidade jurídica, contou com a participação de importantes nomes ligados aos direitos humanos para expor e divulgar os crimes de guerra cometidos durante a Guerra do Vietnã. Após a morte de Russell, um segundo Tribunal foi realizado em Bruxelas em 1974-75 preocupado com a repressão na América Latina. Porém em 1980 o Tribunal Russell realizado em Rotterdam tratou das denúncias sobre os índios no Brasil, dentre os documentos que constam no acervo do Tribunal está a *Política de Genocídio Contra os Índios do Brasil*, datado de 16 de março de 1974 e publicado pela Associação de Ex-presos Políticos Antifacistas, escrito por um grupo de antropólogos que não tiveram seus nomes identificados. Neste documento destaca-se que nos últimos anos da existência do SPI, especialmente após o Golpe de 1964 diversos crimes foram cometidos contra as tribos com a conivência ou por iniciativa de funcionários. Destacando que em dezembro de 1967, quando as denúncias de genocídio contra os índios alcançam grande expressão no país e repercutiu intensamente no exterior, o governo extinguiu o SPI e criou a FUNAI, afirmando ainda que:

Milhares de hectares de terras indígenas caíram nas mãos de grupos econômicos. Os dirigentes do SPI nesse período, o general Moacir e o seu sucessor o Major da Aeronáutica, Luis Vinhas Neves, estavam comprometidos. Só o último deles foi acusado por uma Comissão de Inquérito, de 42 crimes, que iam da inoculação de varíola ao assassinio a frio de índios; de massacre coletivo a promoção da discórdia entre as tribos e as famílias. Crimes que lhe renderam 1 milhão de cruzeiros novos e pelos quais, diga-se de passagem, jamais foi punido. (AEPPA, 1974, pág. 6, 7).

O General Albuquerque Lima, criou a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para substituir o SPI, em 1967, pela Lei nº 5371, de 5 de dezembro de 1967. O Relatório é publicado em junho de 1968, no mesmo ano é instaurado o AI-5, e os processos do Relatório Figueiredo foram arquivados em Brasília na sede da FUNAI.

Como resposta às denúncias do genocídio indígena o governo Medici convoca reunião no Centro de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) em 12/09/1969, onde aprovam o Relatório Danton Jobim, que apesar de dizer em sua conclusão que “a resposta é não”, ou seja, que não há genocídio indígena no Brasil, termina por propor uma investigação mais ampla e o acompanhamento dos processos instaurados. No apêndice do documento há a relação fornecida pela FUNAI sobre punição de culpados, com o nome de 12 funcionários do antigo SPI e indiciados em destaque e a

lista de 23 processos em andamento, com o número do processo e o nome do indiciado. O Relatório Danton Jobim, a criação da Guarda Rural Indígena sob comando da Polícia Militar de Minas Gerais e uma constante prática de visitação ao Parque do Xingu, franqueada pela FUNAI a autoridades internacionais e jornalistas, tornaram-se peças de uma “campanha de esclarecimento” via Itamaraty e imprensa internacional para neutralizar as denúncias apuradas no Relatório Figueiredo. (Comissão Nacional da Verdade. *Povos Indígenas e Ditadura Militar: Relatório Parcial 1*. 2012, p. 10).

O governo federal promete multiplicar a experiência do Parque Xingu, mas nos bastidores interesses econômicos exerciam importante pressão. O movimento de ocupação das terras adquiridos pelos grupos econômicos toma grande impulso em 1970, estimulado por créditos internacionais. O Banco Mundial destinou 40 milhões de dólares para financiar investimentos em pecuária no Brasil, o governo estabeleceu incentivos fiscais e outras facilidades para quem decidisse investir na Amazônia e assumiu a tarefa da infraestrutura através do Plano de Integração Nacional visando criar um sistema de estradas e promover o deslocamento dos trabalhadores. Quanto aos índios que estivesse no caminho da Transamazônica a FUNAI através da portaria nº 1/N de 25/1/1971 declara que a assistência ao índio não visava e não podia obstruir o desenvolvimento nacional e nem os eixos de penetração para a integração da Amazônia, passando a intensificar os trabalhos de atração e pacificação de tribos, para que estas não oferecessem resistência para os projetos desenvolvimentistas, resultando em extermínio e destruição das comunidades tribais através de um amplo e sofisticado projeto que visava produzir o esquecimento das antigas denúncias do Relatório e invisibilizar outras(AEPPA, 1974).

O Relatório Figueiredo emerge como um conjunto extenso de documentos, formado por 30 volumes dos quais temos acesso a 29 volumes que vieram de Brasília para o Museu do Índio em 2008, somando mais de 7000 páginas de documentos, alguns precisando de restauração, outros grifados, fotos ainda por serem legendadas, notas embaralhadas, anotações nas margens, um conjunto de documentos que exige uma análise genealógica para percorrer suas páginas amareladas de um tempo acinzentado, que evidencia as tensões e disputas vividas pela população indígena, grupo que seguidamente tem sido alvo de tentativas e mais tentativas para serem docilizados e integrados na dinâmica social contemporânea.

4. O Relatório Figueiredo: A análise das práticas disciplinares

O propósito deste capítulo é analisar as práticas disciplinares indicadas no Relatório Figueiredo. Assim sendo, as categorias de análise aqui privilegiadas, a partir de uma seleção de alguns registros, serão sintetizadas em três instrumentos disciplinares: (1) Uma guarda disciplinar; (2) Uma política disciplinar; (3) Uma educação disciplinar.

Foucault (1986) destaca que a existência de um conjunto de técnicas, bem como de instituições que assumem como papel medir, controlar e corrigir aqueles que não se submetem ao modelo de comportamento tido como normal, é o que faz funcionar os dispositivos disciplinares que examinamos, tratando-se de mecanismos de poder e controle. Os sistemas disciplinares apresentam em sua essência o funcionamento de um pequeno mecanismo penal, trazendo em si uma espécie de privilégio de justiça, pois apresentam suas próprias leis, seus delitos devidamente delimitados, suas formas particulares de sanção, bem como suas instâncias de julgamento. As disciplinas atuam em um espaço deixado vazio pelas leis, qualificando e reprimindo um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo. As práticas disciplinares revelam-se atuantes em órgãos de Estado na sua relação com os povos indígenas, embora o ex-diretor do SPI declarasse em documento do órgão tutelar que “não se precisa ser psicólogo para identificar o que vem ocorrendo com os nossos desafortunados aborígenes, submetidos a um lento e constante processo de espoliação”, destacando que basta conviver com eles e visita-los para “ouvir-lhes as decepções e amarguras” (Relatório Figueiredo, Volume 5, p. 129). Entretanto, são astuciosos os mecanismos que visam retirar da fala do indígena seus riscos para estrutura social dominante, muitos são os recursos utilizados para domesticar este discurso, sendo necessária a utilização de uma análise a partir da psicologia social para perceber as disputas envolvidas.

4.1. Uma guarda disciplinar.

A ação de Jader Figueiredo e a Comissão de Inquérito que liderou não se restringiu às salas de inquérito ou análise de processos anteriores, mas também os levou a percorrer o território nacional seguindo de Posto em Posto. Foi a partir desse percurso que a Comissão de Inquérito, instalada em 1967, se deparou com a presença do capitão indígena que segundo os relatos apresentados em depoimentos e mesmo constatados pela observação, era um elo fundamental entre o SPI e os povos indígenas. O capitão indígena consistia em uma pessoa retirada do contexto do seu grupo étnico e ao ser investido de autoridade pelo SPI, tornava-se uma liderança cuja instituição não se dava pela dinâmica própria do grupo, mas era reconhecida a partir da chefia do Posto Indígena.

A delimitação de reservas indígenas para resguardar um espaço destinado às diversas tribos indígenas brasileiras constituiu como prática do SPI desde a sua fundação, com a justificativa de proteger os povos indígenas dos avanços das diversas frentes de ocupação. O recolhimento dos indígenas em áreas de reserva era parte da política indigenista praticada pelo Estado brasileiro. As reservas indígenas, contudo, convivem com a ocupação daqueles que disputam por sua apropriação, sobretudo aqueles que contam com a força das armas e da política a seu favor. A constituição do espaço das reservas indígenas se viabilizou, sobretudo através da participação de agentes externos, sejam funcionários do governo ou missionários, visto se tratar de um espaço artificial e compulsório. Os funcionários do órgão indigenista oficial tinham grande poder de intervenção nos conflitos que surgiam na reserva visto se tratar de um arranjo que ignorava a dinâmica social dos povos indígenas, por isso dispunham de instrumentos para silenciar os atritos e impor ações de acordo com os interesses políticos. O ponto de destaque, portanto, é que a autoridade do chefe do posto e do capitão indígena, por ele escolhido, confrontava com a organização social dos povos indígenas, visto que o capitão indígena não reconhecia a liderança interna, mas era subordinado ao chefe do posto (PEREIRA, 2012). E assim, em alinhamento à perspectiva foucaultiana, a instituição de um capitão indígena pode ser entendida como uma prática disciplinar.

Na medida em que espreitou os documentos relativos à administração do SPI, a Comissão de Inquérito apresentou os registros do Boletim Interno nº 55, que demonstrou a participação de indígenas na estrutura de vigilância do Estado, visto que afirma “A prefeitura do Distrito Federal informa que o índio Canela José Rui, procedente do Estado do Maranhão, faz parte, desde 14 de maio, da Guarda de Vigilância daquele órgão” (Relatório Figueiredo, Volume 6, pág. 7). O que precisa ser destacado neste registro, a partir das lentes das práticas disciplinares é que a citação a José o destaca dos demais, como indivíduo. Ele, aqui, não é apresentado como uma massa generalizada, mas emerge em sua individualidade, uma individualidade fabricada pelo poder disciplinar, que faz vir à tona um conhecimento sobre sua origem, sua função e que torna mais eficiente seu controle.

A presença do capitão indígena é assim descrito no Relatório: “Para mascarar a hediondez desses atos invocava-se a sentença de um capitão ou de uma polícia indígena, um e outro constituídos e manobrados pelos funcionários, que seguiam religiosamente a orientação e cumpriam cegamente as ordens.” (Relatório Figueiredo, Volume 20, p. 377). Segundo a descrição apresentada, percebe-se que o capitão indígena tem um caráter policial, de modo que sua intervenção afeta a organização habitual da população indígena, devolvendo a ela um de seus componentes reinvestido de um outro poder relacionado aos interesses dos funcionários do SPI. O capitão indígena revela em sua participação tanto na vigilância como nas torturas, sua negação dos elementos identitários que o aproximariam de sua etnia e sua crescente filiação aos interesses dos grupos que buscavam controlar as ações do SPI. Como afirma, Foucault (1986) o que se descobre é que um soldado é algo que se fabrica, a partir de uma massa informe, faz-se a máquina de que se necessita, efetuando lentamente uma coação calculada sobre o corpo, tornando-o constantemente disponível na medida em que se “expulsa o indígena” e lhe é dada a “fisionomia de soldado”. Assim, constrói-se o soldado, mas também se forma nele a perspectiva de quem são os aliados e quem são os adversários (FOUCAULT, 1986).

A ação disciplinar atuava sobre o indígena tanto na produção do capitão indígena, quanto na utilização do mesmo nas relações com a população indígena que o SPI visava atrair e docilizar, segundo declara o inquérito: “É uma palavra, um gesto, e

simples ação da presença de um capitão indígena, ou a lembrança de torturas atrozes infligidas a índios por acusações em tempos passados, era suficiente para calar até os mais afoitos. [...] Enquanto nos adentrávamos na mata, o capitão indígena, em todos os Postos, um laçao a serviço do Chefe, ao que sabemos, procurava nos demover dizendo-nos não haver ninguém”. (Relatório Figueiredo, Volume 20, p. 382, 383).

A criação da República Federativa do Brasil, se dá em 1889, e com isso as terras, incluindo as que eram ocupadas pela população indígena, passaram ao domínio dos Estados, que começam a responder pelas mesmas, incluindo as que estavam sob dominação indígena. Esta situação foi modificada em 1906 com a criação do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, a quem ficava a responsabilidade da “civilização” dos índios. Em função dos conflitos provocados pela expansão da colonização na direção do interior do país, três eram as principais tendências políticas sobre os indígenas: uma que defendia a continuidade da guerra contra os indígenas que oferecessem resistência ao avanço colonizador, outra representada pela Igreja que propunha a incorporação dos indígenas através da catequese católica e uma terceira, representada pelos positivistas, que defendiam a incorporação dos indígenas através de um órgão de proteção. O Decreto de nº 8.072, em 1910, criou o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, subordinado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Os objetivos que guiaram a criação desse órgão de administração pública federal foram colocar as populações indígenas sob o controle do Estado, através da instituição da tutela, tornando segura e eficiente a expansão capitalista nas áreas onde existia conflito entre indígenas e fazendeiros. No entanto, as reservas criadas pelo SPI ignoravam territorialidades histórica e culturalmente diferenciadas. (ALMEIDA e BRAND, 2007).

Antonio Lima (1995) acrescenta que na classificação administrativa utilizada pelo SPI, aparece um modo de tratar as populações nativas a partir do tipo de relação (de aliança ou guerra) estabelecida com o colonizador. Os índios tidos como *selvagens* eram os alvos principais da ação do SPI, não só por ser um obstáculo ao avanço sobre o interior (ou se encontrarem em guerra), mas também por apresentarem uma grande oportunidade para o trabalho *civilizador*.

Ora, para solucionar conflitos e liberar áreas para expansão, fez-se uso da violência física, e um dos instrumentos para tornar essa violência eficiente foi a utilização do capitão indígena. Em depoimento à Comissão de Inquérito em Rio Grande do Sul, José Claudino, índio Kaingang, Capitão do posto, revela que Acir Barros chefe do Posto era o mandante do espancamento de muitos índios, mas também declara que “os espancamentos eram feitos por um negro chamado Miguel Preto; que esse negro foi trazido por Acir de Nonoai exclusivamente para castigar os índios do posto Guarita” (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 160). A palavra de José Claudino indica que se o capitão indígena era instrumento para a prática da violência contra a população indígena, este não detinha o monopólio dessas ações, visto que outros também eram utilizados para exercer esse papel. Evidenciando que no que diz respeito ao uso da violência, o capitão indígena era apenas um dos elementos utilizados nas ações que constantemente violavam os direitos das populações indígenas. No decorrer do trabalho da Comissão de Inquérito, a fala de alguns indígenas, como a de José Claudino, foi importante para fazer emergir o registro do indígena que resiste, que trai, que violenta e é violentado, mas que busca caminhos para dar curso a sua história.

Os métodos que permitem o controle minucioso do corpo, bem como sua utilização de modo a realizar a sujeição permanente de suas forças e lhe impor uma relação de docilidade, é o que Michel Foucault chama de ação disciplinar. Em depoimento dado à Comissão, o capitão indígena Pedro Alípio, índio Kaingang, reconhece que “os índios trabalhavam sob a orientação do Posto sem receberem remuneração e que embora desativada, existia anteriormente uma prisão muito bem feita destinada aos indígenas no próprio posto” (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 136), demonstrando que existia um estrutura que favorecia o controle e o estabelecimento das ações disciplinares. Vale destacar na declaração de Pedro Alípio, que na referência à prisão há uma avaliação positiva, pois se afirma que era “muito bem feita”, mesmo sendo destinada a outros indígenas.

O Relatório apresentou em diversos momentos a figura do capitão indígena, que atuava a serviço do Posto Indígena mediando às relações com as tribos indígenas. Mas tal dispositivo disciplinar aparece também com outras designações, tais como “capitão da polícia indígena” ou “coronel indígena”, mas sempre visando identificar os indígenas

que exerciam uma intervenção junto a população indígena em nome do SPI, constituindo uma guarda disciplinar. Essa operação disciplinar agia no capitão indígena e através dele, o que servia aos interesses de funcionários do SPI, que se esquivavam da responsabilidade pela ação do Capitão Indígena, culpabilizando-o quando fosse o caso. Na sala da chefia da 7ª Inspetoria Regional em Curitiba, Atilio Mazalotti, agente de proteção aos índios, no ano de 1967 em depoimento a Comissão de Inquérito, demonstra como as ações do capitão indígena eram úteis para que funcionários se esquivassem de qualquer responsabilidade de maus tratos, quando declarou “que jamais maltratou índios e se houve algum castigo no tronco é questão pertinente, exclusivamente ao Capitão da Tribo e da Polícia Indígena” (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 72). No entanto, apesar de se declarar inocente de qualquer acusação de que tenha torturado indígenas, no mesmo depoimento pouco depois afirma que o chefe do posto que o substituiu, indicou um novo capitão indígena:

Vismar Costa Lima substituiu o depoente na chefia do Posto Telemaco Borba e destituiu da capitania o índio Antonio Olimpio nomeando Atanazidio Guilherme; que o novo Capitão de Índios, Atanazidio, amarrou em uma árvore o ex- capitão Antonio Olímpio e o surrou a pau a ponto de fazê-lo fugir do posto (Relatório Figueiredo, Volume 9, página 72).

Atilio Mazalotti demonstra que o que estava em curso no SPI não envolvia um projeto homogêneo de poder, mas um poder que se manifestava nas suas relações (FOUCAULT, 2013), demonstrando que os sistemas se entrecruzam e se dominam uns aos outros, apresentando um sistema complexo formado, não por uma alma imortal que o conduz, mas por inúmeras almas mortais que dão seu contorno em relações de força que constantemente se reorganizam. Esse, caso, conforme descrito por Atilio, demonstra como os indígenas eram utilizados nas relações do SPI, mas também como estas relações traziam contornos de conflitos e rivalidades que se enraizavam pela influência da gerência do SPI.

O Diretor do SPI Coronel Moacyr Ribeiro Coelho, que foi alvo de inúmeras denúncias de irregularidades em sua gestão pela CPI de 1963, afirma no depoimento dado na ocasião que havia feito uma solicitação em caráter de emergência ao poder competente que fossem cedidos ao SPI 200 homens das forças armadas para suprir, segundo ele a falta de funcionários. A ação do Coronel Moacyr já indicava que o SPI desejava não apenas um capitão indígena, mas almejava por um grupamento

militarizado em seu serviço. Um grupamento militar para que o SPI realizasse de modo mais eficiente seu controle (Relatório Figueiredo, Volume 4).

No dia 28 de agosto de 1967, quatro anos depois do depoimento dado pelo Coronel Moacyr Ribeiro à Comissão de Inquérito Parlamentar, outro Diretor do SPI comparece frente a Comissão de Inquérito para prestar esclarecimentos sobre inúmeras suspeitas de irregularidades no funcionamento do órgão responsável pela tutela da população indígena. Trata-se do Coronel Hamilton de Oliveira Castro, oficial pertencente à Polícia Militar do Estado do Paraná, que apresenta a seguinte informação:

Perguntado pelo presidente se era do seu conhecimento os fatos que estariam ocorrendo em Bertópolis, no Posto Indígena Mariano de Oliveira, respondeu afirmativamente acrescentando, que a Polícia Rural lá se encontra por solicitação do SPI ao governo do Estado de Minas Gerais que esta solicitação foi provocada pelo fato dos índios naquela região estarem adotado posições hostis em relação aos servidores lotados no referido Posto; que essa agressividade dos indígenas, segundo ficou verificado era devido a situação de fome em que se encontravam, alegando que todas as terras haviam sido arrendadas por preços ínfimos, nada restando que fosse suficiente à manutenção dos índios. (...) Que a ação da Polícia Rural foi sobre todos os aspectos moralizadora constatando-se presentemente que os indígenas daquela região já não fazem uso de bebidas alcoólicas nem encontram-se em situação de penúria como acontecia antes da ação policial(Relatório Figueiredo, Volume 4, p.142, 143)

A intervenção da Polícia Rural Mineira descrita pelo Coronel Hamilton, representa uma etapa da implementação do convênio entre o SPI e a Polícia Mineira que traz elementos importantes para que alguns anos depois na criação da Guarda Rural Indígena, seja operado a multiplicação e aperfeiçoamento do capitão indígena através da tecnologia disciplinar da polícia. O Coronel Hamilton, mostra em seu depoimento que o SPI encontra-se impotente ou mesmo omissos, para atender o apelo dos índios na região mineira, atender às solicitações dos fazendeiros e conter os conflitos que se instalaram entre os Maxakali no período da demarcação das reservas, e assim, acabou solicitando o apoio da Polícia Militar de Minas Gerais. Em 1966 foi assinado o convênio entre o SPI e a Polícia Militar de Minas Gerais (FREITAS, 2011).

É importante perceber a formação de um discurso de militarização que se encontra em relação de proveniência com a presença do capitão indígena operando nos Postos do SPI a serviço do chefe da repartição federal. Outro ato importante na constituição dessas complexas relações de força é o depoimento do Capitão Manoel dos Santos Pinheiro, no dia 20 de setembro de 1967 a Comissão de Inquérito, identificado

como pertencente a Polícia Militar de Minas Gerais e encarregado da “operação Maxakali”. Assim o Capitão Manoel, descreve a operação em depoimento a Comissão de Inquérito:

(...) a Polícia Rural se encontra na localidade desde 1º de maio passado; que encontrou a região em completo abandono, os índios sem completa assistência e um clima de apreensão devido a bebedeiras e assaltos praticados pelos mesmos; que os índios roubavam e assaltavam premidos pela fome e miséria em que se encontravam; que os índios não tinha condições de trabalho devido a seus péssimos estado de saúde, pela falta de ferramenta, sementes, sobretudo, pela espoliação de suas terras, arrendadas a preços vis; que as primeiras providências foi de ordem moralizante proibindo a venda de bebidas alcoólicas o que veio a impedir a repetição das irregularidades que vinham ocorrendo tais como agressões, assassinatos e lutas entre os próprios índios; que o informante não recebeu nenhuma ajuda dos funcionários do SPI, exceção feita ao servidor Lourenço que prestou algumas assistências; (...) que os restantes funcionários são completamente omissos quanto à assistência ao silvícola, salvo, como já foi dito, o funcionário Lourenço; (...) que a Polícia Rural se orgulha do que fez nos poucos meses, tanto no campo assistencial como administrativo ou moralizador; (...) que a Polícia Rural obteve a constituição de “Comandos Sanitários” oriundos de Belo Horizonte com a colaboração da Polícia Militar Mineira da LBA e da Secretaria de Saúde de Minas; que foram a região um médico, duas enfermeiras, dois dentistas, dois laboratoristas, dois enfermeiros, barbeiros, com uma unidade móvel; que essa unidade móvel, dispunha de completo laboratório de um aparelho de abeugrafira, de consultórios médicos e dentários; que, após o completo levantamento sanitário de cada índio, foi ministrada a medicação conveniente, ficando permanentemente ali dois enfermeiros da PR; que, além disso, foi e ainda está sendo distribuído leite em pó às crianças e gestantes; que ainda está sendo distribuído medicamentos aos índios; que a Polícia Rural levou 1000 (mil) fardas novas em desuso e distribuiu entre os indígenas, além de vinte (20) peças de brim caqui e branco de 50 (cinquenta) metros cada peça, razão porque se encontrará na região todos os índios envergando fardas do modelo em desuso da Polícia Militar Mineira (Relatório Figueiredo, Volume 4, p. 206-209).

O depoimento do Capitão Manoel sobre a ação da Polícia Rural Mineira é uma ampla demonstração das práticas disciplinares utilizadas com índios no período da ditadura militar. Na Operação Maxakali apresenta-se um funcionamento compacto do poder de punir, uma ocupação meticulosa do corpo e do tempo daquele que precisa ser corrigido, ou seja, ocorre um enquadramento de suas condutas por um sistema de autoridade e saber. Tais ações ficam evidentes na interdição do uso de bebidas alcoólicas apresentada no discurso do Capitão como medida “moralizadora”; a ação que visava uma ortopedia do comportamento avalia que o que impedia o indígena de se tornar um trabalhador nacional era as condições de saúde devido a fome, por isso uma equipe de saúde se apropria do corpo indígena para torna-lo um corpo apto, mas esta intervenção ocorre individualmente pois se estabelece um “completo levantamento

sanitário de cada índio”; finalmente, a Polícia Rural transforma aquela região numa fábrica de soldados, ao distribuir a quantidade de 1000 fardas da Polícia, “razão pela qual se encontrará”, na fala do Capitão, “na região todos os índios envergando fardas do modelo em desuso da Polícia Militar Mineira”. Parece que é possível circunscrever a “Operação Makaxali” e o discurso feito sobre ela pelo Capitão Manoel dos Santos Pinheiro, como sendo um acontecimento que serve ao acaso da luta que está em curso no estabelecimento da ditadura empresarial-militar. (FOUCAULT, 1986).

Na ocasião, a “Operação Maxakali” foi aclamada pela imprensa. A revista *O Cruzeiro* em seu número editado a 10 de agosto de 1968, trazia a matéria: *Índios e Brancos de Mãos Dadas. Paz nas Aldeias Maxakalis*. Na reportagem destaca-se uma imagem de página inteira apresentando um Maxakali com farda policial empunhando arco e flecha. De modo que em 25 de dezembro de 1969, quando a GRIN – Guarda Rural Indígena fosse formada pela Portaria 231/69, com a missão de executar o policiamento ostensivo das áreas reservadas aos indígenas, operando uma militarização do capitão indígena, é dada ao Capitão Manoel dos Santos Pinheiro a responsabilidade de transformar os indígenas de diversas etnias em soldados. Ocasão essa onde, juntamente se deu a criação do Reformatório Agrícola Indígena Krenak, um centro de recuperação que funcionava como uma cadeia indígena para os sujeitos tidos como desviantes (FREITAS, 2011).

Entretanto, é preciso indicar que a criação da GRIN não extinguiu o capitão indígena, visto que este era uma figura que assumiu grande importância na estrutura do SPI para a funcionalidade das reservas. O capitão indígena veio somente a ser destituído pela portaria do presidente da FUNAI em 19 de abril de 2008, mas mesmo assim segue existindo em muitas tribos no Brasil (PEREIRA, 2012).

No entanto, para destacar as relações de proveniência e emergência da GRIN e da intervenção da Polícia Rural na Operação Maxakali, faz-se necessário considerar o Programa utilizado pela Polícia Rural com os Maxakali e os objetivos definidos para a Guarda Rural Indígena, visto que as duas ações voltadas para a população indígena, tem na Polícia Militar Mineira a principal fiadora e no Capitão Manoel dos Santos uma figura que se torna emblemática para este empreendimento.

O Programa de Assistência aos Índios Maxakali sob a responsabilidade da Polícia Rural Militar de Minas Gerais, apresentava cinco tópicos, que eram: policiamento, saúde, alimentação, agricultura, educação e entrega do posto. Um destaque importante no Programa é a intenção de efetuar a “Entrega definitiva da Direção do Posto aos próprios índios, mantendo um Posto de Vigilância Rural montada para a aplicação das medidas de polícia afetas ao Policiamento Rural em toda região” (Relatório Figueiredo, Volume 4, pág. 210). Um Posto de Vigilância é a figura de uma tecnologia política, funcionando como um mecanismo de poder idealizado para ser implementado na vida cotidiana da população indígena.

A portaria 231/69 criou a Guarda Rural Indígena com os seguintes objetivos: impedir a invasão das terras indígenas; impedir o ingresso de pessoas não autorizadas nas comunidades indígenas; manter a ordem interna; impedir derrubadas, queimadas, explorações florestais por pessoas não autorizadas e pelo próprio índio; impedir a venda, o tráfego e o uso de bebidas alcólicas; impedir o porte de armas de fogo por pessoas não autorizadas; impedir que os indígenas abandonem suas terras. Ficando evidente com esta portaria que o principal objetivo é resguardar os interesses da própria Funai, apresentando conteúdo repressivo e militarizado (FREITAS, 2011).

Um ofício do Ministério da Agricultura datado de 9 de novembro de 1964, esclarece a que interesses a militarização indígena servia:

Seguem estes N.P.A. . Dê cumprimento, primeiramente, a determinação da retiradas das madeiras derrubadas, taboinhas, etc. O Sr. Sextílio fornecerá os caminhões, para pagamento posterior das despesas decorrentes. Esta providencia deverá contar com sua presença, do Otacilio e de outros a seu critério, inclusive com a polícia e a rural, se for preciso. Solicite, no caso o concurso dela, se sentir reação. (...) Até breve. Recomendações a todos, inclusive aos índios que poderão e deverão participar das operações gerais. (Relatório Figueiredo, Volume 15, p. 282).

Tanto o capitão indígena, como a guarda rural indígena e a própria polícia, servia para que os interesses do mercado fossem assegurados, atuando não em favor do índio, mas, sobretudo agindo de modo a submetê-lo e utilizá-lo conforme fosse necessário. Em relatório encontrado pela Comissão de Inquérito, relativo às atividades do Posto Indígena Guarita da 7ª Inspetoria Regional, um registro apresenta o cumprimento da Ordem de Serviço Interna nº 93, relativa ao levantamento da extração de madeira de lei efetuada pela empresa Marroni & Lutz, estabelecida no município de

Tenente Portela no Rio Grande do Sul. O registro, descreve que o sócio da empresa Ecy Fortes Lutz, acompanhado do soldado Nedines Darci Stecker do 5º Batalhão Policial da Brigada Militar e o índio Sebastião Alfaiate, Coronel da Polícia Indígena, efetuam a contagem de dormentes extraídos pela empresa e não retirados do Posto. Demonstrando que a intervenção de uma guarda disciplinar teve como papel assegurar a extração, sem obstáculos, de recursos em área indígena (Relatório Figueiredo, Volume 15, p. 15).

4.2. Uma dinâmica política disciplinar.

A disciplina é um princípio que visa o controle do discurso, e um campo importante onde o discurso do índio e sobre o índio apresenta-se cuidadosamente tecido pela disciplina é na política eleitoral. Como no cenário político brasileiro uma das expressões do discurso da população é o voto, há de se ressaltar que o controle e uso do voto indígena não foi ignorado por aqueles que não economizavam recursos para exercer poder. No Relatório Figueiredo há um registro com a seguinte narrativa:

Em Aquidauna, uma das mais prósperas cidades do sul do Estado de Mato Grosso, que o ilustre Deputado Edson Garcia representa ao Congresso, decide-se a eleição por cinquenta votos, entre o PSD e a UDN. Eu era o chefe da Inspeção e os índios, na região, que atingiram o nível intelectual, onde existem professores – devo esclarecer a V. Exa que há professores que tornam os índios artífices, relojoeiros, alfaiates – esses índios tiveram o assédio dos políticos. Na região, havia dois candidatos fortes: um da UDN, Dr. Fernando Alves Ribeiro, ex-Deputado, de quem tenho a honra de dizer que sou grande admirador, e do PSD o Dr. Elói, cujo sobrenome não me recordo. Às vésperas das eleições, os índios tiveram promessas de tratores, promessa de construção de escolas, para que votassem nos candidatos. Então, a UDN, por intermédio de seu candidato a prefeito, oferecia um trator aos índios, conforme o documento que apresentarei a esta Casa, para que votassem na UDN. O PSD, por intermédio do seu chefe político na região ofereceu dois tratores. Começou, nessa altura, no dizer do Deputado Edson Garcia, um verdadeiro leilão. (Relatório Figueiredo, Volume 3, p. 71).

Um personagem importante na Comissão de Inquérito Parlamentar instituída em 1963 é o ex-chefe de Inspeção José Fernando da Cruz, ex-chefe da 5ª Inspeção de Campo Grande e da 1ª Inspeção acusado de inúmeras irregularidades e desvios de recursos, no inquérito presidido por Jader Figueiredo, no entanto, ele será desligado do SPI somente através do Ato Institucional 2. No inquérito de José Fernando da Cruz ele presta esclarecimentos sobre ter de fato ocorrido leilão eleitoral nos postos indígenas, em que afirma ter sido chamado a participar desse leilão, onde a UDN oferecia um trator, e o PSD oferecia dois tratores. Relatando inclusive que proibiu distribuição de

bebidas alcóolicas, visto que, em um comício um índio chegou a ser esfaqueado. José Fernando da Cruz confirmando sobre o leilão declara: “Apanhei o cheque e depois, falando aos índios, disse-lhes o seguinte: que achava que eles deveriam votar no candidato que mais benefícios trouxessem na criação de escolas” (Relatório Figueiredo, Volume 3, p. 72).

Segundo os depoimentos apresentados na Comissão, existia a prática de leilão político, onde o voto indígena era comprado, domesticado e direcionado para os interesses dos grupos que recebiam apoio do SPI. Aspecto que se constitui também uma prática a ser disciplinada, enquanto curral eleitoral, no sentido de que somos obrigados pelo poder a produzir e confirmar a verdade que se deseja estabelecer (FOUCAULT, 2013).

No Boletim Interno do SPI de número 57, referente ao ano de 1962, falando sobre a população dos Terena de Buriti, em meio a inúmeros registros sobre o modo de vida e a história dos Terena o informativo assim declara:

Os Terenos de “Buriti”, como aqueles que conhecemos em outras RESERVAS, estão num estado muito adiantado de aculturação, integrados inteiramente nos costumes e hábitos da sociedade brasileira, conhecendo preceitos de nossos códigos. Uns têm registro civil de nascimento, ou de casamento; outros tem certificado de reservista, ou título de eleitor. Na época de eleição (como acabei de ver agora), são eles muito sequestrados pelos candidatos políticos locais. São em nome de mil eleitores Terenos. (Relatório Figueiredo, Volume 15, p. 90)

Pelo que o Boletim do SPI indica o modus operandi da política local da década de 60, envolvia não apenas o leilão eleitoral, mas também o sequestro eleitoral, quando os eleitores eram conduzidos a voto de acordo com os interesses dos grupos dominantes.

Durante o período da Ditadura empresarial-Militar no Brasil, as forças armadas caracterizaram-se não apenas pelo uso da força, mas também pela capacidade de articular informação. A população brasileira e os quadros públicos rapidamente aprenderam o valor da informação, enquanto elemento chave na conjuntura da ditadura, especialmente aquelas relacionadas ao posicionamento político. Os corredores do SPI caracterizados por disputas internas, jogos de interesse e corrupção, também não escaparam ao uso da informação política. No depoimento do funcionário do SPI

Alberico Alves Labatut Nascimento, que foi tomado na sala da 7ª Inspeção Regional em Curitiba, em novembro de 1967, ele afirma que o chefe anterior da Inspeção Dival José de Sousa fazia uso de um código cifrado em algarismos para se comunicar com os postos, e transmitir mensagens cifradas. Ressalta, no entanto, que Dival “mantinha boas relações de amizade com o Deputado Waldemar Daros, cassado pelo Governo Revolucionário e pertencente ao extinto PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO; que Dival tem ideias trabalhistas” (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 44).

O funcionário do SPI, João Lopes Veloso de Oliveira, ciente de que a rede de informação da Ditadura alcançava os mais distantes territórios da federação, preocupou-se logo no início de seu depoimento, dado em 10 de novembro de 1967 a Comissão de Inquérito, em esclarecer que não era comunista, embora tivesse sido preso em 1936 por ser comunista, alegando em sua defesa de que era muito jovem e sem orientação na ocasião. Mas que na ocasião do depoimento já havia adquirido sólida base democrática, e que as autoridades militares, civis e eclesiásticas dos municípios vizinhos à região do Posto Paulino de Almeida podiam confirmar seu posicionamento político (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 88).

A vigilância operada pela ditadura afetou os Postos Indígenas, de modo que a tomada de depoimentos agora não apresentava apenas informações relativas à administração, desvios de recursos e maus tratos, mas também passou a versar sobre posicionamentos políticos que despertavam o interesse dos militares que haviam assumido o poder.

Porém, os postos indígenas também seguiam servindo de palanque, bem como espaço privilegiado para coação de votos. A 7ª Inspeção foi palco de inúmeras sindicâncias e investigações. E, em uma Comissão de Inquérito realizado em 1966, o funcionário do SPI Phelippe Augusto da Câmara Brasil foi indagado se fez circular no Posto, no período que foi chefe substituto, uma circular a fim de mostrar a conveniência de votar no candidato à Governador do Estado, ao que ele respondeu que o fez coagido pelo Chefe da 7ª Inspeção José Fernando da Cruz que o ameaçava com transferência caso não atendesse ao pedido (Relatório Figueiredo, Volume 11, p. 108).

A dinâmica política aqui referida, neste capítulo, no entanto, não se circunscreve apenas a currais eleitorais e controle de fidelidades partidárias. Quando se faz a leitura do Brasil a partir dos registros do Relatório Figueiredo, percebe-se que a busca pelo desenvolvimento capitalista se choca com o cotidiano das populações indígenas em algumas frentes muito significativas, na questão da terra, na exploração indiscriminada da madeira, no avanço sobre os minérios e na abertura de estradas. As populações indígenas vão sendo massacradas pelo poder do capital, que utiliza o Estado como braço para articular seu poder. Os aparelhos do Estado demonstram estar a serviço do capital e daqueles que o possuem, avançando sobre todos os que tentam impedir sua trajetória, combinando expansão econômica e repressão (MELO, 2013).

A Comissão de Inquérito presidida por Jader Figueiredo apresentou no acervo que reúne em seu trabalho, elementos indicadores das relações de proveniência que envolvem a política e o capital, entendendo que o poder é uma prática social constituída historicamente, e que na formação da sociedade brasileira enquanto uma sociedade capitalista, o Estado se viu atravessado e vampirizado por diferentes formas de exercício do poder, a ele articuladas de diversas maneiras e necessárias a sua sustentação.

No dia 19 de novembro de 1967, na sala da chefia da IR-5, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, compareceu para conceder seu depoimento a Comissão de Inquérito o funcionário do SPI Helio Jorge Bucker que por 16 anos chefiou inúmeros postos indígenas. Seu depoimento traz informações sobre a omissão e as práticas de subordinação do SPI aos interesses das elites políticas e econômicas em detrimento das necessidades dos indígenas. Sobre a tomada das terras indígenas pelo poder político e econômico, Bucker declara:

Que as maiores irregularidades que conhece no SPI dizem respeito ao esbulho das terras indígenas praticados por grupos políticos e econômicos; que no sul de Mato Grosso por uma lei aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado, foi desapropriada toda a área dos índios KADIUEUS que ficaram reservados a uma zona de charcos onde não poderiam sobreviver por ocasião das enchentes; que no seu entender o mentor desse esbulho foi o Deputado Rachid Mamed, na época Presidente da Assembleia Legislativa; que a lei foi aprovada por unanimidade sendo posteriormente vetada pelo então Governador do Estado João Ponce de Arruda; que este veto foi rejeitado pela Assembleia só não se efetivando o esbulho face ao mandato de segurança impetrado e concedido pelo Supremo Tribunal Federal; que aprovada a lei todos os Deputados requereram as terras desapropriadas para pessoas de suas respectivas famílias; que esses requerimentos forma publicados no Diário Oficial do Estado cujo número teve a tiragem de 2 exemplares ficando um

em Cuiabá e o outro veio para as comarcas das regiões desapropriadas para fim de registro imobiliários; que a lei desapropriatória citada é a de número 1.077, de 1º de abril de 1958; que o depoente contou mais de oito parentes do Deputado Rachid Mamed entre os que requereram terras índias desapropriadas; que existe ainda o caso dos índios KAIUÁ, na região de Dourados onde o Estado Novo criou uma zona de colonização e desapropriou todas as terras dos índios deixando-os absolutamente sem qualquer gleba; que o responsável é o próprio Ministério da Agricultura ao qual estava subordinado o SPI e o Departamento de Terras e Colonização este último executou o projeto” (Relatório Figueireido, Volume 16, p. 16, 17).

A citação do Deputado Rachid Mamed, da região de Mato Grosso, chama a atenção não apenas por ser apontado como o articulador do projeto para tomada das terras indígenas e a distribuição dos despojos dessa invasão política nas áreas indígenas entre os familiares dos deputados, como também põe em questão sua assídua participação na CPI de 1963, que tratou das irregularidades do SPI na região, e seu amplo interesse nas questões relativas a arrendamentos de terras naquela localidade. As relações entre Estado e capital emergem de modo consistente na ditadura civil-militar que aparelha o mercado com os mecanismos de coerção do Governo, mas apresentam enraizamentos de proveniência numa frágil democracia que para servir as elites usurpa dos grupos historicamente espoliados, tal como a população indígena, todos os recursos que forem necessários à manutenção de seu poder.

No depoimento de Helio Bucker sobre a questão envolvendo os Kaiuá, percebe-se que o órgão que desapropria as terras indígenas para fins de colonização, está subordinado ao mesmo Ministério que o SPI, evidenciando que o objetivo da tutela sobre os índios não é proteção, mas sim tornar efetiva a subordinação dos indígenas aos interesses dos colonizadores através do aparelho estatal.

Cildo Meirelles em depoimento a CPI de 1963, afirmou de modo contundente, e a página amarelada onde sua afirmação encontrava-se registrada ganha relevo, pois o trecho estava grifado, declarando que o Deputado Assis Maron, da Bahia, era um dos grandes invasores da reserva de Itabuna, visto se tratar de uma região que se localizava em zona de cultivo de cacau (RELATÓRIO FIGUEIREDO, Volume 3, p. 26).

A interferência política sobre as populações indígenas também envolve, segundo o levantamento feito pela Comissão de Inquérito, a ação de deputados nas questões

relativas ao funcionamento dos Postos. Em telegrama remetido pelo Chefe da 7ª Inspeção Danton Pinheiro Machado no dia 8 de fevereiro de 1966, às 15h e 5 minutos, registra que o Deputado Haroldo Carvalho encontrava-se na área do Posto Doutor Selistre Campos, incitando os índios contra as autoridades do SPI e aconselhando arrendatários a não pagarem percentual relativo aos arrendamentos visto que se tornariam proprietários da terra. Danton envia o telegrama a Brasília com a finalidade de obter orientação de como proceder visto se tratar de um parlamentar (RELATÓRIO FIGUEIREDO, Volume 10, p. 158).

Moacyr Ribeiro, ex-diretor do SPI, esclareceu a Comissão de Inquérito sobre a razão de apesar de ter encontrado arrendamentos irregulares no Posto de Indígena de Guarita não podia fazer nada, visto que a situação excedia a sua capacidade de intervir em função da cobertura política dada pelo Deputado Federal Cezar Prieto, demonstrando que a política disciplinar exercida junto aos povos indígenas utilizava amplos recursos para efetuar um investimento sobre o corpo indígena, controlar suas terras e subjugar sua vontade, demonstrando um poder que ultrapassava os órgãos estatais.

4.3. Uma educação disciplinar

A anatomia disciplinar encontra-se em pleno funcionamento no processo educacional, de modo que o momento histórico das disciplinas é aquele em que nasce uma arte do corpo humano, que busca não apenas o aumento de suas habilidades, mas a formação de uma relação que o torna tanto mais obediente quanto é mais útil (FOUCAULT, 1986). Por isso, faz-se necessário observar como a educação é abordada nas ações do SPI junto à população indígena, visto que o Regimento do Serviço de Proteção aos Índios, aprovado pelo Decreto nº 10652 em 1942, sendo modificado posteriormente, pressupõe a responsabilidade do mesmo em dar aos índios ensinamentos que lhes sejam úteis, implementando as medidas educacionais necessárias. No entanto, cabe indagar o que acontecia nos postos indígenas no que diz respeito à educação, e se de algum modo essas práticas violavam direitos das populações indígenas.

Um dado importante é que a educação oferecida aos indígenas visava uma instrumentalização ao trabalho, atendendo uma demanda do próprio regimento que dizia que o Serviço de Orientação e Assistência do SPI deveria conduzir o índio ao trabalho por meios persuasivos, combatendo o nomadismo, despertando o gosto do índio para a agricultura e indústrias rurais. Logo, a proposta de educação e trabalho, ignorava em certa medida a dinâmica das populações indígenas de modo a enquadrá-los nos padrões desenvolvimentista. Nesta perspectiva, a educação visava operar uma ortopedia disciplinar para que o indígena se tornasse útil em um projeto nacionalista.

O SPI fundado inicialmente como Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, sendo subordinado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, como forma de indicar que a categoria dos assim chamados índios estaria em transição para a categoria dos trabalhadores rurais. A partir da ideia usual de que os povos indígenas eram povos marcados pela transitoriedade, sendo seu destino a incorporação na nova estrutura social, o SPI entendia que essa mudança se daria através da transformação do índio em mão de obra ou um trabalhador nacional. Ao entender os povos indígenas como transitórios, a política educacional do SPI visava capacitar os índios para se tornarem aptos para o trabalho (ALMEIDA e BRAND, 2007).

A tutela do SPI concebia o indígena como um estado transitório, de modo que no Relatório afirma-se categoricamente que a aculturação das tribos e o encaminhamento de seus membros para a atividade rural era algo desejável. O ensino da população indígena aconteceu ao longo da história do Brasil através das missões religiosas ou dos Postos Indígenas, em um relacionamento marcado por diversos tensionamentos. Na CPI de 1963, o Deputado Valério Magalhães criticando a ação do SPI afirma que este não trouxe a civilização nenhum elemento indígena que pudesse comungar com eles como médico ou advogado, ressaltando que enquanto isso, os salesianos provaram que o índio é “recuperável” (Relatório Figueiredo, Volume 1, p. 34, 36).

Cabe questionar o que era considerado a “recuperação” da população indígena, pois tal colocação evidencia a abordagem de que o indígena “recuperado” era o que se submetia ao projeto desenvolvimentista que foi assumido pelos militares, tornando-se força de trabalho disponível para as tarefas exigidas pela ditadura. Egon (1997), destaca que o Ministério do Interior buscava integrar os índios em projetos, como a construção

de estradas, citando a afirmação do General Lasaro Alves sobre os indígenas do Alto Rio Negro, que em 1966 com a chegada em Yauaretê de uma missão de militares e autoridades civis, para propor medidas de aproveitamento de cerca de 3 mil indígenas saídos das organizações salesianas, nas atividades de construção da rodovia do 5º Batalhão de construção.

O SPI foi fundado privilegiando uma perspectiva positivista, que objetivava substituir a ideia de catequese, função anteriormente exercida pelas ordens religiosas a serviço do Estado, dando lugar a ideia de proteção que deveria ser garantida pelo Estado laico. Acreditava-se que a imposição sobre os índios da fixação nas áreas de reserva era o caminho para se garantir a transitoriedade do estado indígena para a de trabalhador nacional, onde a tutela exercida pelo Estado cuidaria para garantir os meios de coação das populações indígenas para assumirem uma nova organização social (ALMEIDA e BRAND, 2007).

A relação entre o SPI e as missões religiosas oscilou da cooperação ao confronto, entendendo que as missões citadas no Relatório, eram tanto católicas como protestantes, sendo expressão tanto da atividade religiosa local como também da estrangeira. A atuação das missões religiosas junto aos povos indígenas remonta a história da formação do Brasil com a chegada dos portugueses no país. A conquista do território brasileiro pelos europeus, não se constituiu numa realização feita em apenas um ato, mas envolveu inúmeros e complexos desdobramentos. Nas páginas do Relatório encontra-se registrado o discurso sustentado pela CPI de 1963, que menciona a missão salesiana no Alto Rio Negro:

Estive num lugar em um afluente do Alto Rio Negro, viajando até certo ponto em trecho bem encachoeirado. Cheguei ao cair da noite. No dia seguinte, o padre convidou-me para assistir ao início das aulas. Mais ou menos às 7 da manhã lá chegamos. No prédio da escola estavam cerca de 300 índios formados. Isso na fronteira com a Colômbia. Sou muito emotivo e muito patriota, como todos devemos ser. Pediram-me que hasteasse o Pavilhão Nacional. Quando peguei na driça, as crianças entoaram o Hino Nacional. Com falhas, sobretudo na pronúncia, mas aquilo me comoveu profundamente. Defronte da Colômbia, em plena selva amazônica! Passei seis dias ali. Fui a maloca, já nucleada: o índio já saía alfabetizado para o núcleo. (Relatório Figueiredo, Volume 3, p. 113, 114).

A educação implementada pelos salesianos é apresentada por alguns deputados citados no Relatório como eficiente para o objetivo de integração indígena com os

ideais nacionalistas que viriam a ser defendidos e difundidos pelos militares. Nas palavras do referido Deputado, "o SPI, em rigor não procura chamar o índio à civilização. Não é só domesticá-lo: é trazê-lo para ser elemento útil a sociedade" (Relatório Figueiredo, Volume 3, pág. 112). A situação almejada é de que o índio não apenas se submetesse ao controle do Estado, mas que se tornasse útil para estrutura social em construção, como atesta Egon (1997) ao indicar o uso de indígenas que estavam nas escolas salesianas para a abertura de estradas, e o Relatório complementa demonstrando que estes indígenas que se encontravam nestas instituições eram crianças que lá estavam para serem submetidas ao processo de uma educação disciplinar.

Ismael da Silva Leitão, funcionário do SPI que atuava na 8ª Inspeção Regional, com prisão administrativa decretada no período da Comissão de Inquérito, apresenta em seu depoimento dado em 23 de outubro de 1967, que ocorreu uma instalação de subposto do SPI e transferência dos índios Xavantes que haviam atacado uma missão Salesiana no Rio das Mortes. A hostilidade dos índios em relação a missão religiosa indica elementos de tensão na relação cotidiana (Relatório Figueiredo, Volume 8, pág. 115). Porém, esta tensão e hostilidade são reinterpretadas de acordo com as disputas de força, como é apresentado no depoimento do General Vasco Kroff de Carvalho, que declara que em 1961 recebeu pedido de auxílio dos salesianos, porque estavam sendo atacados e suas capelas estariam sendo queimadas pelos indígenas da região, mas a justificativa apresentada é que estes estariam sendo influenciados por pastores e missionários protestantes da missão Novas Tribos. Vasco Kroff declarou que prendeu os missionários americanos da Missão Novas Tribos e antes que os mesmos chegassem presos ao Pelotão de Pecuá, o cônsul americano através do Pentágono e do Congresso americano já havia solicitado informações e providências. Embora, segundo o General ele tenha tentado retirar os Missionários da região, reconhece que eles estavam novamente atuando na região do Vale do Rio Negro, e se queixa que Coronel Moacyr não fale do trabalho dos salesianos em seus relatórios (Relatório Figueiredo, Volume 4, p. 86).

No depoimento do General Kroff, que serviu na região da Amazônia, prestado a CPI de 1963 apresenta mais uma vez sua impressão sobre a atuação dos salesianos junto aos povos indígenas da Amazônia:

Vou me referir, primeiramente, à parte da fronteira próxima ao Rio Negro. Há cerca de cinquenta anos, exercem a catequese nessa região os salesianos. Os Srs. Congressistas conhecem isto, porquanto eles são subvencionados anualmente pelo Congresso Nacional e realizam ali trabalho extraordinário. Eles constituídos de padres salesianos, nem todos brasileiros, grande parte mesmo de italianos, mas ocorre com eles uma coisa diferente do que ocorreu e está ocorrendo com missões de outras religiões. Eles exercem e praticam essa catequese. Eles exercem e praticam essa catequese usando a língua portuguesa. Quando não sabem, aprendem antes de ir para lá. Os índios aprendem com eles a nossa língua. Tive uma das emoções maiores de minha vida no dia em que cheguei a Juaretê, limite extremo do nordeste do Brasil e fui recebido lá pelos índios. O avião Catalina desceu no campo construído pela própria missão e, ao desembarcarmos, os índios em forma cantaram o hino nacional como talvez não tenha ouvido em outras escolas. O trabalho dos salesianos nessa região é extraordinário e os índios não precisam de mais ninguém. (Relatório Figueiredo, Volume 4, p. 85).

O discurso defendido pelo General Vasco Kroff, evidencia algumas das características presentes nas escolas salesianas voltadas para a população indígena, elementos como a exaltação da língua portuguesa em detrimento das diferentes línguas utilizadas pelos nativos, referendando a negação do saber indígena e a exaltação da língua estabelecida como nacional. Elementos como o hino nacional e os índios colocados em forma apresentam-se como práticas disciplinares que visam esquadrihar e coordenar o corpo e o idioma para que os indígenas fossem assimilados pela cultura nacional. No discurso do General Kroff emerge como interdito a própria língua indígena, que é desvalorizada em detrimento da linguagem da comunidade nacional, silenciada frente ao fato de que é preciso esculpir no indígena a figura do brasileiro, tal como pensado pelos que utilizavam o poder. A questão do indígena na fronteira passa a ser visto pelos militares como uma questão de segurança nacional, sendo necessário para estes ampliar a identidade cultural dessas regiões com o restante do país (HECK, 1997)

Nos documentos levantados pela Comissão de Inquérito, encontra-se um contrato datado de 1964 com validade por 15 anos, com a apresentação de um convênio entre o SPI e a Paróquia Evangélica de Tenente Portela, que autorizava a entidade religiosa a implementar ações de ensino e saúde voltadas para a população indígena. O que chama a atenção no documento, é que este autoriza a missão religiosa a construir nas terras indígenas um prédio para uma escola e uma enfermaria, bem como uma casa destinada ao professor que ficaria neste tempo sob a inteira responsabilidade da

Paróquia Evangélica de Tenente Portela (Relatório Figueiredo, Volume 15, pág. 207). Em denúncia encaminhada a Comissão de Inquérito, Helio Jorge Bucker Chefe da 5ª Inspeção Regional, informa que as Missões Salesianas apresentavam a prática de registrar em seu nome as terras dos índios onde se localizava com a justificativa de prestar assistência. Chamando a atenção também para o fato de que o Parque Xingu foi invadido por inúmeras Companhias Colonizadoras, tais como Imobiliária Ipiranga, Empresa Colonizadora Rio Ferro, Casa Bancária Financeira Imobiliária S/A, Consórcio Industrial Bandeirante de Incentivo à Borracha S/A e Companhia Pan-americana de Administração, dentre outras, destacando na denúncia a Colonizadora Rio Ferro Ltda., que contrariando decreto federal vendeu mais da metade de sua concessão para imigrantes japoneses. A apropriação das terras indígenas é um movimento que integra inúmeros grupos, dos salesianos às grandes empresas (Relatório Figueiredo, Volume 16, p. 225).

Em Relatório do SPI datado de setembro de 1967, o trabalho de Benedito Velasquez, missionário presbiteriano foi elogiado pelo trabalho de ensino que realizou juntamente com a esposa, contou com uma turma de 38 alunos, e para os índios adultos fez um curso de alfabetização (Relatório Figueiredo, Volume 16, p. 116).

Em depoimento, o funcionário aposentado do SPI Nelson Perez Teixeira, dando informações sobre Fernando Cruz, apresenta um panorama sobre o funcionamento do ensino no SPI dizendo que a função de auxiliar de ensino, passou posteriormente a ser chamada de professor. Sendo em geral uma função em que era atribuída a mulher do encarregado do Posto Indígena. Ela ensinava aos índios trabalhos manuais, a cozinhar e as primeiras letras. O recurso do pagamento pela função complementava a renda da família que estava atuando no SPI (Relatório Figueiredo, Volume 3, p. 210).

A professora Eva Fortes de Lara, funcionária do SPI, na função de professora de ensino pré-primário e primário nível II, em depoimento a Comissão esclarece que atuando por 11 anos na educação indígena, afirmou que nunca expediu nenhum certificado, chegando a ter no ano letivo mais de 40 alunos de 1ª, 2ª e 3ª séries, mas todos estudavam juntos na mesma sala de aula. Sendo indagada acerca do programa que seguia, respondeu que ensinava o que sabia sem nenhum programa determinado.

Demonstrando que não existia uma estrutura ampla para a administração do ensino a população indígena (Volume 11, pg. 185).

Na prática, o SPI é acusado ao longo da Comissão de Inquérito de ter elementos em seus quadros que preparavam indígenas para servir na casa de fazendeiros e de outras autoridades. A índia Cajabi, filha do índio Tanupan foi encontrada segundo registros analisados pela Comissão trabalhando na casa de um Desembargador, assim como outros índios distribuídos nas fazendas e casas de prostituição, que assim eram conduzidos por uma quadrilha que atuava no SPI. O modelo de ensino que era utilizado, nesse caso não impedia, mas favorecia esse procedimento, visto que como afirma Foucault, "todo sistema de educação é uma maneira de manter ou de modificar a apropriação dos discursos, com os saberes e os poderes que eles trazem consigo" (FOUCAULT, 2013).

A escola indígena dirigida por Violeta Tocantins na região da 6ª Inspeção, foi o lugar em que Flavio de Abreu na chefia substituta do Posto Couto Magalhães entregou a índia Bororo chamada Rosa, como pagamento pelo trabalho de um homem apenas designado no Relatório como Seabra, pela construção de um fogão de barro na Fazenda Santa Terezinha de propriedade de Flavio de Abreu. A escolha aconteceu entre as alunas índias que frequentavam a escola dirigida por Violeta Tocantins, e segundo o depoimento de Juracy Cavalcanti Batista Ferreira o fato assim ocorreu:

Que na oportunidade da escolha da índia Rosa, o Sr. Flavio de Abreu em companhia de Seabra visitaram a classe de aula e após mandarem que as índias ficassem em pé, Seabra fez a escolha; que imediatamente o Sr. Flavio fez a entrega da índia Rosa; (...) que o índio Seabra após concluir os trabalhos que estava prestando ao Sr. Flavio Abreu, devolveu a índia Rosa; que na época em que foi entregue, a índia Rosa contava 11 (onze) anos de idade (Relatório Figueiredo, Volume 8, p. 230).

Sobre o referido episódio ocorrido na sala de aula da escola indígena a índia Bororo, chamada no registro feito pela Comissão de Inquérito de "Adalgisa de Tal", afirma que recordar do que aconteceu com a índia Rosa, dada como forma de pagamento para construção de um fogão de barro na fazenda do chefe substituto do Posto, porque estava no dia do ocorrido na mesma sala de aula, esclarecendo que Flavio de Abreu ordenou a professora Violeta Tocantins que suspendesse a aula e autorizou Seabra a escolher uma das índias. Segundo depoimento de Adalgisa, "(...) Seabra

escolheu Rosa, índia Bororo que estudava na escola por ser a maiorzinha” (Relatório Figueiredo, Volume 8, p. 233). A escola para a população indígena foi em momentos apresentados no relatório de interditar a palavra no seu idioma materno, mas também o lugar da violência e do abuso.

A professora Violeta Tocantins pouco antes do Golpe Militar, em 23 de março de 1964 encaminha uma denúncia ao chefe da 6ª IR José Baptista Figueiredo Filho com a seguinte declaração:

O Sr. Flavio de Abreu, tornou-se um verdadeiro Ditador naquele posto. É uma pessoa irritável, irritante e intratável. A atitude do mesmo para com os índios, era de intolerância e hostilidade, até para com os menores meus alunos. Pois não foram poucas as vezes que entrara em minha sala de aula escarrando e torcendo o nariz, para impor os seus regulamentos nos moldes da ditadura, porém o que mais me aborrecia, era quando por sua ordem os alunos faltavam as aulas, semanas inteiras a fim de executarem tarefas que somente aos índios adultos competia. O menor Aprigio Marivoto, em 1962, tiveram poucos dias de aulas, pois era retirado meses a fio da escola para fazer viagem para o sr. Flavio de Abreu. Tendo eu, por causa disso, tido calorosa discussão com o sr. Flavio, alegando que a hora da escola era sagrada. (...) alguém muito íntimo do sr. Flavio, me contou que não gostava da índia Rosa porque esta havia sido escolhida para seguir para a fazenda Santa Teresinha, de propriedade do sr. Flavio de Abreu, em companhia do sr. Seabra, operário civilizado, na qualidade de cozinheira e amante (...) (Relatório Figueiredo, Volume 18, p. 68, 69).

Na análise dos próprios funcionários do SPI, os Postos Indígenas não atendiam adequadamente as crianças indígenas, por exemplo para Atilio Mazalotti encarregado de Posto Indígena no Estado de Santa Catarina, a situação foi assim apresentada:

PERGUNTADO se existe escolas, RESPONDEU que existe três, cada uma com uma sala e que existe dois funcionários exercendo o cargo de professor e acrescentou que existe necessidade de mais escolas, pois dentro de sua área, vivem quatrocentos e sessenta crianças de doze anos, entre Guaranis e Kaigangs (Relatório Figueiredo, Volume 11, p. 175).

O ensino oferecido como elemento disciplinador para os indígenas não abarcava totalmente a população, sempre apresentando espaços onde estes encontravam-se para além do movimento que buscava assimilá-los na cultura social vigente. Na intervenção da Polícia Militar de Minas Gerais na operação Maxakali, um dos itens do programa apresentado era na área de educação. Os objetivos apresentados nesta ocasião como sendo de uma educação ideal implementada pelo serviço da polícia militar, consistia em reconstruir a escola rural, efetuar a aproximação do filho do índio com o filho dos que eram considerados “civilizados” através do esporte, alfabetizar o índio para que se

expressasse bem em português. A atuação da polícia mineira na educação, revela o ideal de uma educação disciplinar que buscava a assimilação do indígena na cultura nacional, e tinha a aprendizagem da língua oficial como elemento fundamental do processo colonizador.

5.O Relatório Figueiredo: a gestão da violência em meio às práticas disciplinares

Abordar os documentos reunidos no Relatório Figueiredo é se deparar com lacunas sobre a história dos índios no Brasil que são ignoradas pelos livros de história, silenciados pelo Estado e manejados pelos mecanismos de poder. A história das populações indígenas no Brasil é a história da gestão da violência sobre estes povos, de modo a torna-los dóceis e úteis. A gestão da violência em meio às práticas disciplinares foi observada no Relatório Figueiredo através de quatro mecanismos: 1) A tortura, 2) O cárcere privado, 3) o genocídio e 4) o trabalho forçado, como elementos que emergem como uma tecnologia do poder sobre o corpo indígena.

O presente capítulo tem por propósito analisar esses quatro temas, mas com uma ressalva. Em que pese o fato de, em *Vigiar e Punir* (FOUCAULT, 1986), práticas de violência estarem associadas ao poder soberano, convém circunstanciar que no contexto dos indígenas se vinculavam muitas vezes diretamente à educação (como no caso da palmatória), merecendo, contudo, um destaque neste capítulo, em separado, pois a violência se tornou um modo de gerir os supostos erros praticados pelos índios, delimitando limites.

5.1 A tortura em meio às práticas disciplinares

A relação verdade-poder é fundamental nos mecanismos de punição, visto que o uso da tortura se estabeleceu na prática de governos autoritários por pressupor que seja produtora da verdade e agente de poder. Durante seguidos anos, o SPI esteve envolvido em diversas denúncias que vão de desvio de recursos a abuso de poder, engendrando nas relações com os indígenas o uso de graves violações aos direitos humanos. A tortura, assim como as penalidades, se configurou como modo de gerir as ilegalidades, delimitando limites de tolerância, de dar terreno a alguns e fazer pressão sobre outros, de tornar útil e tirar proveito a partir dos mecanismos de dominação (FOUCAULT, 1986).

O uso da tortura como mecanismo de subordinação demonstra que o corpo indígena está diretamente mergulhado em um campo político, as relações de poder tem alcance imediato sobre ele, tal investimento político sobre o corpo indígena está ligado segundo relações complexas à sua utilização econômica. O quadro geral onde a tortura indígena aparece no Relatório Figueiredo é o empreendimento de pacificação operado pelos Postos do SPI.

Antonio Lima (1995) em sua obra *Um Grande Cerco da Paz*, demonstra que o SPI desde sua criação apresenta uma espécie de rotinização da guerra de conquista, detendo funções estratégicas, juntamente com uma gama de aparelhos, sendo responsável pela mediação entre índios e não-índios, costurando em sua intervenção uma forma de assegurar o domínio de uma comunidade política imaginada como nacional. Benedict Anderson (2008) argumenta que tanto a condição nacional quanto o nacionalismo são produtos culturais específicos, capazes de serem transplantados com diversificados graus de autoconsciência para uma grande variedade de terrenos sociais, sendo incorporados em uma ampla variedade de constelações políticas e ideológicas. Anderson destaca que “o ‘nacionalismo’ é a patologia da história do desenvolvimento moderno, tão inevitável quanto a ‘neurose’ no indivíduo” (ANDERSON, 2008, p. 31). Fundamentando-se em uma perspectiva antropológica, Anderson (2008) define nação como sendo uma comunidade política imaginada – e imaginada como sendo intrinsecamente limitada e, simultaneamente, soberana. O SPI tem a função desde sua fundação de resguardar o domínio desta comunidade imaginada como nacional sobre a população indígena.

Para Lima (1995) o SPI teve em seu início como Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em regiões de limites internacionais, a responsabilidade através de sua presença e da construção de vínculos das populações indígenas com as populações locais como elemento que possibilitaria assegurar o domínio sobre as terras componentes do espaço político da “nação brasileira”, preservando assim a soberania nacional. A outra tarefa do SPI, associada a estratégias e táticas de gestão do espaço e das populações, seria a produção de informações sobre o espaço geográfico a ser administrado. Por outro lado, associado a esses elementos de controle estatal intensivo sobre o espaço e populações dele ocupantes, o SPI em suas

ações de pacificação criava terras destruindo territorialidades históricas e culturalmente diferenciadas, de modo a revertê-las para a sua mercantilização potencial ou mesmo para sua exploração pela iniciativa privada.

O que se vê nas relações de dominação, segundo Foucault (2013), não é a dominação global de um sobre outros, ou de um grupo apenas sobre outro, mas múltiplas formas de dominação que podem se exercer na sociedade. Não se trata do exercício da soberania em seu edifício único, mas as múltiplas sujeições que existem e funcionam no interior do corpo social. Para observar a dinâmica de dominação do Estado sobre as populações indígenas não é suficiente observar as formas regulamentares de poder em seu centro, trata-se de captar o poder exercido pelos órgãos estatais em suas extremidades, em suas ramificações. E para esta tarefa, o Relatório Figueiredo nos permite um olhar privilegiado quando faz emergir das extremidades do SPI, em suas ramificações múltiplas através dos Postos Indígenas espalhados pelo território nacional e demonstrados nas ações dos chefes dos postos, funcionários e familiares que em nome do controle, em diversos momentos, fazem uso da tortura como mecanismo para produzir subordinação, cabendo indagar como funcionam as práticas no nível do processo de sujeição ou dos processos contínuos e ininterruptos que sujeitam os corpos.

Nos registros da CPI de 1963, consta o depoimento de José Maria da Gama Malcher, ex-diretor do SPI, onde relata a interferência econômica nos postos indígenas, citando a ação da empresa Arruda Pinto & Cia na região do Posto Mandurucu, que monopolizava segundo Malcher o uso do rio Tapajós, interferindo diretamente na gestão do Posto. Indagado se possuía alguma informação sobre algum fato ocorrido no Posto Capitão Iacri, o ex-diretor do SPI declara: “A coisa lá não anda boa, cometem muitas irregularidades, espancam índios. Chegou a tal ponto – alias isso está escrito aqui que um índio, se não me engano guarani, matou o cunhado do Pimentel, o irmão da senhora Pimentel. Matou lá no posto” (Relatório Figueiredo, Volume 3, p. 183). O Pimentel referido no depoimento trata-se de Benedito Pimentel na ocasião chefe do Posto. Os espancamentos são fartamente denunciados nos arquivos do Relatório Figueiredo, mas as ações de resistência indígena também estão presentes. Através do depoimento de Sebastião Lucena da Silva, tem-se a informação que o nome do índio

que matou o cunhado de Pimentel era Manoel. Sebastião Lucena também esclarece que Pimentel era o chefe do posto, mas atribuía a chefia ao seu cunhado, por morar distante (Relatório Figueiredo, Volume 4, p. 12). Diante dessa trama emaranhada percebe-se que os espancamentos era um recurso utilizado para submeter os indígenas, no entanto, sua implementação produzia reações e resistências.

José Fernando Cruz, que foi chefe da 7ª Inspeção de Mato Grosso, declarou em depoimento dado a Comissão de Inquérito em 28 de julho de 1967, que afastou Álvaro Carvalho da chefia do Posto Cacique Doble, pois era responsável por espancamento de índios e a venda de muitas de suas casas. A violência utilizada no trato com os índios e a apropriação indevida de seus recursos eram elementos que se apresentavam simultaneamente presentes em muitos postos (Relatório Figueiredo, Volume 4, p. 203). Como destaca Foucault (1986) o direito de punir aparece como um aspecto de direito que tem o soberano de guerrear seus inimigos, sendo os espancamentos um indicador das ações de guerra presentes nos Postos Indígenas que visavam conquistar as terras e riquezas dos indígenas que eram tratados como inimigos.

As violências a que os indígenas eram submetidos apresentavam variado repertório. Nilo Oliveira Veloso, funcionário do SPI que exerceu a função de chefe da Seção de Estudos e chefe da Seção de Proteção e Assistência, denuncia que Boanerges, também funcionário do SPI, “teve relações sexuais com a índia Cuxixara; que Salim de Oliveira mostrou ao depoente o local onde o Sr. Boanerges sobre uma lona havia possuído a índia Cuxixara, que esses fatos foi comunicado ao Cel. Hamilton de Oliveira em relatório do depoente” (Relatório Figueiredo, Volume 5, p. 3). A violência sexual também estava presente nas práticas de violência cometidas contra os indígenas, demonstrando como as ações de subordinação sobre o corpo do índio incidia inclusive sobre a sexualidade. O Funcionário do SPI João Batista Pereira Filho se dirige a Comissão de Inquérito, com a finalidade de se defender das acusações que sobre ele estavam sendo apresentadas, dizendo não serem verdadeiras as acusações de que ele era responsável pelo aliciamento de índias, mas que se tratava de infâmias dirigidas a ele por outros funcionários, igualmente acusados de irregularidades. Acrescentando que denunciou a diretoria “muitos crimes efetuados contra os índios, os mais escabrosos possíveis de se imaginar, estupro, morte, espancamento – o mais recente relatório

apresentado acerca de maus tratos a índios foi apresentado possivelmente pelo sr.” (Relatório Figueiredo, Volume 8, p. 31). O ambiente dos postos do SPI era composto também por rivalidades e disputas entre funcionários, que faz emergir uma série de troca de acusações que apresentam que a população indígena sofria uma série de violações pelos mais diversos funcionários do quadro do órgão tutelar. Nos castigos e violência utilizados com indígenas descritas no Relatório, verifica-se tais práticas como uma forma de vingança pessoal e por vezes pública, implementadas por considerar que os indígenas comportavam-se como se desprezassem as leis que os agentes do Estado procuravam impor.

No depoimento de Juracy Cavalcanti Batista Ferreira dado a Comissão de Inquérito, em que ela menciona o fato, citado em muitos outros depoimentos, da índia Rosa ter sido retirada da sala de aula para ser dada como pagamento pela construção de um fogão de barro na propriedade do funcionário do SPI Flavio de Abreu. Diante das reclamações do pai da referida índia, Juracy declara “que em virtude dessa reclamação o Sr. Flavio Abreu mandou surrar o reclamante; que a surra foi aplicada pelos índios Otaviano Aiépa e Cojiba” (Relatório Figueiredo, Volume 8, p. 230). Os espancamentos eram utilizados para silenciar reações frente às ações de dominação e subordinação sobre os povos indígenas, de maneira que o espancamento a relação de força que dá poder as leis instituídas pelo chefe do Posto. Na continuidade do depoimento de Juracy a Comissão, ela indica o cotidiano de práticas de tortura a que os índios eram submetidos no Posto, dizendo que João Viegas que chefiou o Posto Indígena Irineu de Souza, era conhecido pelos maus tratos dado aos índios, chegando a esfaquear o índio Coraci, e não tendo sido por conta disso instaurado nem inquérito administrativo ou policial. Declara que João Batista, funcionário do SPI, castigava os índios Cajabis com o uso de uma palmatória, entregue ao chefe da 6ª IR em reunião da diretoria, que foi reprimido por levar um assunto banal no momento de se tratar dos contratos. Espancamentos e torturas eram tão usuais no cotidiano dos Postos, que levar tal assunto à reunião da diretoria é compreendido como assunto banal, visto que o interesse real estava sobre os negócios praticados através da estrutura dos Postos. Juracy acrescenta em seu depoimento, que o índio Lalico de 14 anos da tribo Umutina do Posto Indígena Fraternidade Indígena, por ter furtado um saco de ipecacunha, foi espancado e pendurado pelos pulsos por João Batista, sendo solto pelo funcionário Eduardo Rios,

sendo novamente captura e que apenas soltou o menino, pois os indígenas ameaçavam uma reação. No Posto Indígena Cacique Double, relata que Álvaro de Carvalho, mandou pendurar o índio Nacizinho, do povo Kaingang, pelos polegares e espanca-lo até a morte (Relatório Figueiredo, Volume 8, p. 232). O caso do indígena Lalico e de Narcizinho põe em cena a brutalidade da ação de alguns dos funcionários do SPI contra indígenas que tem nome e relações de pertencimento com seus respectivos povos, mas também demonstra que a população indígena não se apresentava passiva frente às ações de violência, mas possuíam capacidade de reação frente ao modo com que estavam sendo submetidos, outro importante registro é a menção de que apesar das absurdas ações de tortura, existiam no quadro do SPI, segundo os relatos apresentados, funcionários que ainda resistiam a esta ação brutalizante. Muito embora as ações de tortura representem um poder soberano sendo exercitado na esfera dos Postos Indígenas, percebe-se concomitantemente o funcionamento de um pequeno mecanismo penal, que possui suas próprias leis, qualificando e reprimindo um conjunto de comportamentos que não era considerado pelos sistemas judiciais.

Na cidade de Curitiba, a Comissão de Inquérito no dia 4 de novembro de 1967, tomou o depoimento de Samuel Brasil, agente de proteção aos índios da 5ª Inspeção, declara que Raul de Sousa Bueno ex- chefe de Posto Manoel Ribas, era conhecido na região como torturador de índios, que tais torturas eram praticadas também por seus parentes, e afirma que:

“(…) que o depoente ao assumir o Posto, encontrou índios aleijados por torturas no “TRONCO”, aparelho utilizado ao tempo da escravidão do Brasil e revivido no SPI; que o tronco consiste em duas estacas enterradas em ângulo agudo no mesmo buraco com vértice para baixo; que existe em cada um deles um pequeno entalhe de altura correspondente; que a tortura consiste em colocar o tornozelo do índio entre duas estacas à altura daqueles entalhes, insuficientes para caber uma perna humana, e paulatinamente fechar o ângulo aproximando as duas pontas superiores das estacas com o auxílio de uma corda; que isso é um processo muito doloroso e se levado a extremo poderá provocar a fratura do osso, como aconteceu no caso, muitas vezes; que a Comissão poderá encontrar ainda naquele Posto Manoel Ribas índios aleijados por essa tortura”. (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 28).

Samuel Brasil em seu impressionante relato sobre a mecânica das torturas utilizadas nas extremidades dos postos indígenas acrescenta, que em meio a tais atrocidades comitivas indígenas compareciam ao posto solicitando uma mudança nas relações que se estabeleciam, sem, contudo serem atendidos pela chefia do posto. Declarou também

que Acir Barros era outro funcionário acusado de torturar os índios, “espancando-os e pondo-os dentro de uma cisterna cheia de excrementos humanos, durante uma noite inteira no Posto Ivair”, (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 28). No depoimento de Vivaldino de Souza, este acrescenta informações sobre o referido posto, dizendo que a esposa de Acir Barros a professora dos quadros do SPI Marina Alves de Souza, “teria mandado colocar os índios em um fosso cheio de excrementos humanos” (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 39). Foucault (1986) declara que a violência aplicada sobre o corpo daquele que é classificado como criminoso, faz do corpo do condenado o local de aplicação da vingança do poder soberano, mas também o ponto sobre o qual se manifesta o poder, a ocasião em que emerge a dissimetria das forças.

A Comissão de Inquérito no dia 10 de novembro de 1967, na sala da chefia do Posto de Paulino de Almeida localizado no município de Tapejara no Rio Grande do Sul, ouviu Francisco Félix, índio Kaingang que informou que “os maus tratos, roubos e bandalheiras neste Posto foram praticados na gestão do Sr. Iridiano Amarinho de Oliveira”, declarando ainda que “o depoente foi flagelado pelo Sr. Iridiano que utilizava como instrumento de tortura um rabo de tatu” (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 82). Outro indígena ouvido pela Comissão foi Laurindo Pinto, índio Kaingang, que afirmou que Iridiano tinha por costume surrar os índios diante de qualquer protesto, chegando a atirar no índio Laurindo, por este estar bebendo água em um cano existente no posto, evidenciando como as ações de violência eram utilizadas para moldar uma conduta de obediência que se esperava esculpir na população indígena, não apenas por uma regulamentação sobre os comportamentos desejados, mas sobre a afirmação da força de quem os chefiava. (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 83).

O uso do “tronco” como instrumento privilegiado de tortura nos postos indígenas é confirmado no depoimento de Alcindo Nascimento, índio Kaingang, que afirma “existia um instrumento de suplício denominado “tronco”; que no tempo de gestão do Sr. Salatiel Diniz o índio João Crespo teve a perna fraturada em virtude da utilização do referido “tronco” (Relatório Figueiredo, Vol. 9, p. 132). O discurso apresentado por Alcindo em que identifica o “tronco” como ferramenta de suplício, reafirmava a presença do uso da tortura como agente de poder. Silvio dos Santos que substituiu Iridiano na chefia do Posto de Guarita informou que Iridiano respondia por

processo administrativo por, entre outras razões, ter responsabilidade nos maus tratos a que os índios estavam sendo submetidos, como a raspagem de cabeça e o uso da palmatória (Relatório Figueiredo, Volume 16, p. 12). Em declaração escrita à mão, em papel timbrado da 5ª Inspetoria Regional, identificada como proveniente do Posto Indígena Benjamim Constant, encontrava-se o seguinte registro de que “sobre a exploração de cabelos das índias deste posto, tenho a informar que realmente apareceu Dona Izabel, de Campo Grande, que se ofereceu para fazer permanente no cabelo das índias e ainda pagar uma quantia a elas.” (Relatório Figueiredo, Volume 16, p. 112). A exploração exercida sobre o corpo dos indígenas atingia não apenas pela violência física, mas também pela violência cultural demonstrada pelo modo como se transformava em mercadoria sua força e sua estética, operando um controle étnico-social pelos agentes do governo que atuavam junto aos povos indígenas.

Alberico Soares Pereira na sala da secretaria da 6ª Inspetoria em Cuiabá, afirma que atribui seu afastamento da chefia da 9ª Inspetoria, “o fato de haver realizado uma expedição às terras do igarapé Floresta no rio Candeias com o fim de verificar se havia exploração e assassinato de índios pelos garimpeiros; que foi afastado pelo Cel. Hamilton de Oliveira Castro” (Relatório Figueiredo, Volume 16, p. 256). Demonstrando que a violência exercida nas relações com indígenas era utilizada a partir de alguns relatos, de acordo com os interesses econômicos que estavam envolvidos, pois os agentes do SPI não detinham exclusividade da violência praticada contra os índios, mas que agentes do capital também faziam amplo uso dos mesmos mecanismos de subordinação.

Nas conclusões apresentadas por Jader Figueiredo, ele afirma que os espancamentos, independente de idade ou sexo, constituíam parte da rotina dos Postos do SPI, só chamando a atenção quando resultavam em invalidez ou morte (Relatório Figueiredo, Volume 20, p. 378). Nas palavras de Jader Figueiredo, o índio razão de ser do SPI se tornou sua principal vítima, sendo sobre este imposto um regime de escravidão onde foi negado aos povos indígenas um mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana (Relatório Figueiredo, Volume 20, pág. 377).

5.2 O cárcere privado como mecanismo disciplinar

Foucault (2013) abordando sobre os discursos que expressam o poder dos que podem definir o que é verdade, e submetidos à verdade somos levados a transmitir e reproduzir os efeitos deste poder. De modo que somos julgados, condenados, classificados, obrigados a desempenhar tarefas e destinados a certo modo de viver ou até mesmo morrer em função dos discursos verdadeiros que trazem consigo efeitos específicos de poder. Os discursos subscrevem as fronteiras dos comportamentos que são aceitos e esperados, tais discursos são ao mesmo tempo efeitos colaterais de poder e mantidos por ações de poder.

O Regimento do SPI, que compõe os arquivos do Relatório, apresentava um discurso sobre a prisão indígena, tendo sido aprovado em 1945 previa o cárcere privado, sendo apresentado como colônia disciplinar, mas que na sua falta o índio infrator poderia ser recolhido no próprio Posto Indígena, delimitando o tempo do regime de reclusão, segundo o que era recomendado ao Serviço de Orientação e Assistência:

Propor ao diretor, mediante requisição do Chefe da Inspetoria competente, o recolhimento a colônia disciplinar ou, na sua falta ao Posto Indígena designado pelo diretor, e pelo tempo que este determinar nunca excedente a 5 anos, do índio, que por infração ou mau procedimento, agindo com discernimento, for considerado prejudicial à comunidade indígena a que pertencer, ou mesmo, às populações vizinhas, indígenas ou civilizadas (Relatório Figueiredo, Volume 1, p. 165).

Cabe ressaltar que o trecho apresentado representava o discurso formulado sobre a prisão indígena, sendo necessário recolher e fazer aparecer na análise do Relatório os inúmeros discursos sobre a prisão indígena que emergem nos depoimentos, nos discursos não formulados e nas decisões que asseguram seu funcionamento. Para Foucault (2013) a prisão, desde sua origem, esteve ligada a um projeto de transformação dos indivíduos, um lugar para modificar os espíritos, mas também um espaço onde se tem o controle sobre o corpo do outro. Na descrição do Regimento do SPI o Posto Indígena, vai sendo constituído a partir do texto regimentar, como o espaço onde se concentra as prerrogativas jurídicas da acusação, do julgamento e da punição sobre os índios. O recolhimento do índio a prisão, deveria se dar nos casos de infração, procedimento indevido ou que estivesse sendo prejudicial à comunidade indígena ou a comunidades vizinhas, tendo o SPI autonomia para manter o indígena sem liberdade em

função de comportamentos que fossem considerados como obstáculo para que o Estado implementasse seu projeto de controle. A criminalização do comportamento indígena iria atender aos interesses majoritários do Estado, bem como estaria submetido à vontade dos agentes do SPI que atuavam nas extremidades do órgão tutelar.

Gervásio Lima, índio Kaigang, em depoimento prestado a Comissão de Inquérito no dia 10 de novembro de 1967, na sala da chefia do posto Indígena Paulino de Almeida no Rio Grande do Sul, esclarece que por ter solicitado a Iridiano, chefe do posto na ocasião, uma parte do pinhal para utilização dos índios, foi espancado, preso e deportado para outra região, enquanto o referido pinhal foi vendido por Iridiano. Afirma que Iridiano prendeu vários índios, sendo doze deles do Posto Cacique Double, trazendo-os para o Posto Paulino de Almeida. No depoimento percebe-se não apenas o uso da prisão, mas também o uso do deslocamento do preso para que o controle fosse exercido adequadamente. A justificativa apresentada por Gervásio para a aplicação do encarceramento estava relacionada a retirada dos que se colocavam como obstáculo para o exercício das atividades comerciais do Posto Indígena (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 85). Foucault (1986) afirma que a prisão funciona com um aparelho de saber, tendo a função de bloquear a repetição do delito e através do cárcere se configurava uma série de comportamentos que eram ou não aceitos pela liderança do Posto Indígena. O funcionário do SPI Athaide de Oliveira que atuava no Posto Indígena Cacique Double, em depoimento prestado a Comissão de Inquérito, esclarece que a prerrogativa de ordenar a prisão dos índios não era exclusiva do chefe do posto, mas que Juraci esposa de José Batista, “exercia tirania sobre a indiada mandando espanca-la e prende-la, lembrando certa vez que o depoente haver aquela senhora mandado recolher à prisão algumas índias e uma criancinha , digo, um mocinho despido”. As ações que levavam ao aprisionamento destacavam-se pela brutalidade e pelo aspecto de quem exercia o poder, demonstrando que o poder que era articulado no Posto não obedecia a hierarquia determinada pelo regimento do SPI, mas apresentava outras vias que no cotidiano deixava cada vez mais nítido aqueles que não possuíam poder, visto que seguiam sendo sujeitados (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 95).

No Relatório Figueiredo a prisão é apresentada como um avanço no modo como o SPI se relaciona com a população indígena, pois na perspectiva adotada “tanto

sofreram os índios na peia ou no “tronco” que, embora o Código Penal capitule como crime o cárcere privado, deve se saudar este delito como um inegável progresso no exercício da “proteção ao índio” (Relatório Figueiredo, Volume 20, p. 378). O fato que pode ser percebido na utilização do cárcere privado no contexto do aldeamento indígena, começa a delinear a presença de um aparelho disciplinar exaustivo, para Foucault (1986) este aparelho visava tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral e suas disposições.

O auxiliar de escritório Jandyr Marques da Silva, contratado pelo SPI, relata que na região de Nonoai existia uma grande quantidade de invasores das terras indígenas, mas acrescenta que “o depoente desconhece qualquer maus tratos infligido ao índio; que sabe apenas da existência de uma cadeia para o índio que comete erros” (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 107). A cadeia era então descrita pelos que trabalhavam no SPI, como um mecanismo destinada a correção do que apresentavam comportamentos significados pela chefia do posto como um “erro”. Como foi citado anteriormente, o capitão da polícia indígena, Pedro Alípio, índio Kaingang, informou que no Posto Salistre de Campos, que na ocasião do seu depoimento não existia mais prisão para índios, mas que na gestão de Nereu havia uma prisão muito bem feita e que na gestão de Sebastião Lucena da Silva os índios passaram a ser presos numa casa bem velha. A avaliação feita pelo capitão indígena não alcança os motivos do encarceramento, mas demonstra um olhar sobre a prisão enquanto um espaço que deveria ser bem cuidado, demonstrando como a prisão diferenciava os indígenas entre aqueles que a temiam e os que a utilizavam a serviço do poder representado no Posto (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 136).

Na apresentação do Relatório, o procurador Jader Figueiredo chega a afirmar que “os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representam a humanização das relações índio-SPI” (Relatório Figueiredo, Volume 20, pág. 378), em uma análise genealógica é preciso considerar que nas apurações feitas pela Comissão de Inquérito, emergem tanto ações do poder soberano, quanto práticas disciplinares que demonstram a convivência dos métodos punitivos nas ações do SPI.

A produção do cárcere privado indígena é apresentada em alguns relatos como uma experiência que pode ser aperfeiçoada, como o registro feito pelo Relatório:

Em Nonoai, também de jurisdição da IR-7, uma cela de tabuas, apenas com pequeno respiradouro, sem instalações sanitárias, que obriga o índio a atender suas necessidades fisiológicas no próprio recinto da minúscula e infecta prisão, foi apontada pelo Chefe do Posto, Nilson de Assis Castro, como melhoramento de sua autoria. Realmente o cárcere privado anterior lembra presídios de Luís XI, da França: uma escura caixa de madeira de cerca de 1,30x1,00, construída dentro de um imundo pavilhão de pocilga e estrebaria (Relatório Figueiredo, Volume 20, p. 383).

As experiências de cárcere privada não passam despercebidas pelos agentes públicos do período da ditadura civil-militar, mas serão ampliadas em sua utilização através da instalação do Reformatório Agrícola Indígena Krenak. O Reformatório Agrícola Indígena Krenak era também chamado de Centro de Reeducação Indígena Krenak, começou a funcionar em 1969 fruto de uma negociação iniciada entre o SPI em 1965 e o Governo de Minas Gerais, que selavam um convênio em que o executivo estadual assumiria a responsabilidade de garantir a ordem e assistência as aldeias locais. Nesse reformatório, os índios com comportamento tido como desviantes, ou mesmo em conflitos de terra, eram encarcerados e disciplinados. O discurso oficial primava pelo tom politicamente correto, o que pode ser exemplificado pela fala do Senador Osíris Teixeira, no senado em 1972, ao afirmar que os índios levados ao Krenak retornavam às suas comunidades com uma nova profissão, com mais conhecimento e em melhores condições de contribuir com seu cacique. Mas, na prática, o Reformatório Krenak, criado pela FUNAI e conduzido pela polícia militar de Minas Gerais, funcionava como um espaço disciplinar onde os índios eram torturados, submetidos a trabalhos forçados e alienados de sua liberdade.

5.3 O genocídio em meio às práticas disciplinares

“A execução pública é vista então como uma fomalha em que se acende a violência” (FOUCAULT, 1986, p. 15).

O Relatório Figueiredo nos confronta com a indagação, que é um genocídio? Porém, a resposta não é a apresentação de uma definição, cunhada a partir de uma análise etimológica da palavra. Nas páginas que registram os depoimentos colhidos pela Comissão de Inquérito a pergunta não é teórica, mas ganha materialidade nos relatos

apresentados que trazem a questão: ocorreu genocídio indígena no Brasil? Outras questões relacionadas a esta seriam: se ocorreu genocídio indígena, quais foram os setores envolvidos? Quais as medidas tomadas diante de tal barbárie?

De fato, a dominação capitalista não conseguiria manter-se caso fosse baseada unicamente na repressão, porém no capitalismo implementado pela ditadura civil-militar no Brasil, a repressão foi um componente fundamental para dissipar resistências e liberar regiões para o avanço do capital. Diante dos relatos das violências sofridas pelas populações indígenas existe a possibilidade de atribuir a execução de tais eventos a maldade individual dos que efetuaram a matança, embora, não seja possível negar a crueldade dispensada aos povos indígenas. Porém, emerge nos depoimentos, a indicação de que o assassinato coletivo dos indígenas se constituía, por vezes, como ações que encontravam no Estado a conivência e cumplicidade necessária para que grupos econômicos fossem beneficiados com a liberação das regiões ocupadas pelas tribos. Sendo necessário reconhecer que a gestão do Estado diante desses fatos, se colocava a serviço das elites econômicas em detrimento dos povos nativos, de modo que permitia o uso de uma violência descontrolada no controle das populações indígenas.

Na região do Mato Grosso, a Comissão de Inquérito ouviu o funcionário do SPI, Ramis Bucair que denuncia a gravidade dos atentados contra a população indígena naquele Estado, referindo-se a atuação da empresa seringalista Arruda Junqueira & Cia, que contratou um grupo que atuou no genocídio da tribo dos Cinta Largas com tiros de metralhadora, após a matança ao encontrar uma índia com um filho de 6 anos, o grupo matou a criança com um tiro na cabeça e pendurou a índia pelos pés, com as pernas abertas, e partiram-na a golpe de facão, abrindo-a a partir do púbis em direção a cabeça (Volume 16, p. 250). Como afirma, Foucault (1986) trata-se de recolocar as técnicas punitivas na história desse corpo político, e descobre-se nas ações do SPI ou do capital que o move, um capítulo outrora ignorado da história indígena que versa sobre a anatomia político-indígena. No relato de Ramis emerge a imagem do suplicio impetrado não por um rei, mas por grupos econômicos que invadem os territórios das populações indígenas e deixam marcados nos seus corpos e pendurados em suas árvores um teatro espantoso, um ritual de força que visa demonstrar o triunfo dos que de fato deteriam o poder. Foucault (1986) afirma que “as pessoas não só tem que saber, mas

também tem que ver com seus próprios olhos. Porque é necessário que tenham medo” (FOUCAULT, 1986, p. 53).

No dia 19 de novembro de 1967, o funcionário do SPI Helio Jorge Bucker, concede seu depoimento a Comissão de Inquérito em Mato Grosso, declara “que as maiores irregularidade que conhece no SPI dizem respeito ao esbulho das terras indígenas praticados por grupos políticos e econômicos” (Relatório Figueiredo, Volume 16, p. 16), evidenciando as relações de proveniência de muitos dos desmandos ocorridos nos Postos Indígenas, com os interesses das elites econômicas e políticas do cenário nacional. Helio Bucker também afirmou que “os Xavantes foram escorraçados por fazendeiros na região de Três Lagoas próxima ao Rio Paraná; que isso determinou a extinção da tribo que ali habitava” (Relatório Figueiredo, Volume 16, p. 17). Onde se vê associada novamente a apropriação das terras indígenas e o extermínio dos povos que habitavam essas respectivas regiões, e a mão que comandava essas ações de extermínio era a de fazendeiros, industriais e empresários. Nas ações de genocídio vê-se os vínculos complexos entre mercado e política, que operam ações de violações e omissões com a finalidade de garantir o desenvolvimento do capital.

Bucker relatou em seu depoimento que os Cinta Largas, são alvo constante de expedições punitivas que visavam unicamente o extermínio do grupo para desocupar a região onde se encontravam, segundo inquérito do Departamento Federal de Segurança Pública feito em junho de 1966 (Relatório Figueiredo, Volume 16, p. 19), sendo suas terras vendidas a grupos norte americanos, demonstrando que a ação do capital que influenciava a segurança da população indígena não reconhecia fronteiras.

Demonstrando a extensão da violência sofrida pelos povos indígenas Bucker descreve ações que lembram a função do suplicio, que revela a economia do poder:

Que não houve propriamente um esbulho mas, sim, um verdadeiro genocídio através da contaminação da tribo Pataxó, pelo vírus da varíola; que a reserva indígena ficou desabitada porque restou apenas uma meia dúzia de silvícolas ; que no rio Arinos no norte do Mato Grosso, os índios Tapaiunas, também conhecidos como Beijo-de-pau foram envenenados com arsênico adicionado ao açúcar que receberam de presente; que recorda ainda as atrocidades e os requintes de perversidade cometidos por uma expedição organizada pelo senhor Junqueira de Cuiabá; que a expedição exterminou um acampamento de caça indígena mediante o uso de bombas e dinamite atiradas de avião sobre os selvagens; que os mateiros da mesma expedição exterminaram os remanescentes sendo que estouraram a cabeça de uma criancinha a bala e

penduraram a mãe do indiozinho assassinado pelas pernas e partiram-na a facção da virilha a cabeça (Relatório Figueiredo, Volume 16, p. 21).

Na denúncia apresentada vê-se o poder soberano agindo sobre a terra e seus produtos, visto que visava desocupar a terra para implementar a conquista, ao invés de nesse momento incidir sobre o uso do corpo, demonstrando ainda o uso irrestrito de um poder absoluto, mas que opera ao mesmo tempo que práticas disciplinares que se mostram econômicas no uso do poder, mas apresentam eficiência máxima. Um poder soberano aparece na esfera de ações e omissões do SPI, enquanto práticas disciplinares são tecidas visando controle e utilização dos corpos indígenas.

Em ofício destinado ao General Comandante da 9ª Região Militar, Bucker informa que Junqueira foi a alvo de um inquérito feito pela Polícia Federal pelo “Massacre no Paralelo 11”, sendo apontado como mandante das exposições punitivas contra os índios Cinta Larga, por conta do interesse nos minérios encontrados na região onde os indígenas se encontravam.

O funcionário Ramis Bucair em seu depoimento confirma a Comissão de Inquérito sobre os eventos descritos como “Massacre do Paralelo 11”, indicando que as ações foram realizadas atendendo as demandas da poderosa firma seringalista Arruda Junqueira & Cia, também apontada como mandante do envenenamento dos índios Beijo-de-pau com açúcar contaminado com arsênico (Relatório Figueiredo, Volume 16, p. 250). A resposta sobre se existiu genocídio indígena no Brasil aparece nos corpos supliciados, massacrados, violentados e fraturados dos povos indígenas operado pela articulação empresarial-militar das ações da ditadura brasileira.

5.4 O trabalho indígena em meio às práticas disciplinares

O uso do trabalho forçado com a população indígena visava subjugar-los diante dos ideais desenvolvimentistas e atender a demanda prevista no próprio regimento do SPI, que estabelecia como objetivo do órgão tutelar ações como construir estradas que permitissem aos indígenas chegarem aos centros de consumo e a outros interesses econômicos, promover em colaboração com os órgãos próprios, a exploração das riquezas naturais, das indústrias extrativistas e outras fontes de rendimento ligadas ao

patrimônio indígena. Finalmente, um dos objetivos do SPI era conduzir o índio ao trabalho por meios persuasivos.

O uso dos recursos indígenas interessava aos grandes grupos econômicos, seja para utilização das terras pelos criadores de gado, a retirada de madeira pelos grupos de madeireiras, a exploração de minério, a abertura de estradas visando à integração nacional, a presença do indígena nas fronteiras visando à segurança nacional ou o uso do seu corpo como força de trabalho para atender as demandas do capital. Por conta de variados e amplos interesses as práticas disciplinares demonstravam-se eficientes e adequadas para retirar do indígena sua capacidade de rebelião e extrair do seu corpo sua potencialidade de produção.

A presidente do Conselho Nacional dos Índios, Heloisa Torres, prestou depoimento à CPI de 1963, relatando que os munduruku produziam no Pará uma borracha considerada de excelente qualidade, que era adquirida pelo Banco da Borracha, mas que o próprio SPI teria destruído o material de trabalho dos índios, de modo que segundo o relato de Heloisa, eles foram escravizados por uma companhia do Tapajós (Relatório Figueiredo, Volume 3, p. 118). Dentre as testemunhas ouvidas pela CPI de 1963, destaca-se também o do General Vasco Kroff de Carvalho, que confirmou que em Manaus funcionários do SPI vendiam artigos manufaturados pelos próprios índios, e que estes eram explorados pelos funcionários do Posto Indígena que os faziam trabalhar nos seringais (Relatório Figueiredo, Volume 4, p. 88). Incluir os povos indígenas no campo visível do trabalho buscava fazer com que este retornasse por sua própria conta as limitações do poder. O trabalho é utilizado como agente de transformação dos comportamentos da população indígena, lembrando que no trabalho também se constitui uma relação de poder, de modo a moldar o índio em operário dócil.

No Boletim Interno do SPI de nº 57, percebe-se que o SPI possuía amplo conhecimento do uso da mão de obra indígena para atender os interesses do mercado, visto que ali sem encontra o registro que declara:

(...)Deveríamos nos transferir para Rio Branco, onde estão localizados os índios Macurapes, Tuparis, Veiurus, Jabotis e Pimenteiras. Tais índios, conforme nos foi denunciado, vivem trabalhando em borracha, caucho e paia para diversos indivíduos que os exploraram miseravelmente e, com eles, tem ganho verdadeiras fortunas (Relatório Figueiredo, Volume 6, p. 72).

O trabalho indígena era percebido segundo consta nos registros do SPI como fonte importante de enriquecimento de grupos que sobre eles exerciam seu controle e exploração. Embora, os livros de história silenciem sobre esta cruel exploração efetuada pelo capital, os documentos colhidos pela Comissão de Inquérito trazem à tona que o trabalho escravo de índios trouxe riqueza para elites do país.

Em denúncia feita a Comissão de Inquérito sobre as irregularidades cometidas pelo SPI, destaca o hábito praticado em alguns dos Postos Indígenas de “castigar” os indígenas através de trabalhos forçados, porém esses trabalhadores eram doados para terceiros, segundo a agenda de interesses do chefe do posto. Mulheres eram enviadas para trabalhar na casa de desembargadores e pessoas importantes da sociedade local e os homens postos para trabalhar nas fazendas e suas mulheres em alguns casos eram vítimas de abuso pelos próprios funcionários ou mesmo prostituídas (Relatório Figueiredo, Volume 8, p. 31). O corpo indígena nas ações relativas a educação oferecida nos postos indígenas era continuamente treinado e preparado para ser oferecido as elites como um corpo docilizado a serviço das demandas da sociedade dita civilizada.

Boanerges Fagundes de Oliveira, funcionário do SPI, informou no seu depoimento dado a Comissão de Inquérito que José Mongenot Filho quando era encarregado do Posto de Buriti retirava a plantação de arroz feita pelos indígenas e vendia em seu próprio benefício, usurpando o trabalho indígena fundamental para a sobrevivência coletiva (Relatório Figueiredo, Volume 8, p. 112). O trabalho indígena colocado em funcionamento pela lógica capitalista não tinha como resultado o crescimento do bem estar dos índios, mas era apropriado por aqueles que exerciam poder e controle.

No depoimento de Juracy Cavalcanti, esposa do funcionário do SPI José Batista Ferreira Filho, relatou que quando chegou no Posto Couto Magalhães constatou a grande mortalidade infantil que atingia a região, denunciando que

Posteriormente veio a saber que a grande mortandade infantil era devida ao fato do Sr. Flavio de Abreu obrigar as mulheres índias ao cumprimento de tarefas rurais impossibilitando as mesmas de cuidarem de seus filhos recém nascidos; que as mães índias não dispunham de tempo sequer para amamentar seus filhos; que se por acaso uma índia concluía sua tarefa mais rapidamente para deste modo prestar assistência ao seu filho, no dia seguinte

o Sr. Flavio de Abreu aumentava suas tarefas. (...) que as índias Adalgisa e Alice, de seis (6) e sete (7) anos de idade eram tidas como escravas de Flavio de Abreu, trabalhando para o mesmo no campo e em casa (Relatório Figueiredo, Volume 8, p. 229).

O funcionário Eduardo Rios também denunciou a Comissão de Inquérito, declarando que:

Existia uma casa que eram internadas as crianças após um dia de nascimento, onde ficavam como verdadeiros suínos, entregues a uma índia de nome Joanita, pois as mães eram mandadas para a roça logo no segundo dia de parto, trabalho de manhã a tarde, sem terem o direito de alimentarem os próprios filhos (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 99).

A disciplina procede a distribuição dos indivíduos nos espaços, exigindo por vezes a cerca, locais onde o controle era distribuído e exercido, como declara Foucault (1986), no momento em que se concentram as forças de produção, o importante é tirar delas o máximo de vantagens e neutralizar seus inconvenientes de modo a dominar as forças de trabalho, tais elementos encontravam-se em operação na aplicação de trabalhos forçados nos povos indígenas.

Os próprios indígenas relataram acerca das experiências de trabalho compulsório vivenciadas nos Postos Indígenas, Francisco Felix, por exemplo, índio Kaingang, relatou a Comissão de Inquérito que Iridiano de Oliveira “açoitava os índios para os obrigarem a trabalhar para ele (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 82). Em Santa Catarina o capitão indígena Pedro Alípio, índio Kaingang, informou que no Posto Indígena Salistre de Campos era comum os índios trabalharem sem receberem pagamento, acrescentando que antes da gestão de João Garcia de Lima os índios se embriagavam constantemente (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 136). O capitão indígena José Claudino, índio Kaingang, no Estado do Rio Grande do Sul, declarou que Acir de Barros, chefe do Posto Indígena Guarita, obrigava os índios a trabalharem sem receber nos roçados, espancando os índios e levando-os a trabalharem em excesso como na ocasião em que os obrigou a construir um açude em frente a sua residência (Relatório Figueiredo, Volume 9, p. 160). O uso do trabalho compulsório permaneceu como registro e memória entre os povos indígenas, vistos na ação de conquista impetrada pelo SPI, como elementos úteis, os corpos indígenas são singularizados e colocados em diferentes operações que atendem ora aos interesses imediatos do chefe do posto, ora aos interesses de grupos políticos e econômicos.

A utilização do trabalho como meio de disciplinar os povos indígenas é um mecanismo utilizado ao longo da história da formação do Brasil, nos documentos reunidos pela Comissão de Inquérito, consta um Relatório do vice-presidente da província de Mato Grosso, Dr. José Joaquim Ramos Pereira, datado de 1887, em que ele apresentou as táticas utilizadas na pacificação indígena na região, realizando uma expedição militar, provida de brindes e acompanhada por seis indígenas, tendo conseguido atrair para o aldeamento 398 índios, alcançando posteriormente o número de 600 indígenas. No aldeamento passam a aprender o ofício de carpinteiro e ferreiro, mas também foram ensinados a fazer plantações com a finalidade de habituar os índios ao trabalho e reduzir as despesas referentes à pacificação. A necessidade da pacificação foi justificada no documento para fazer cessar a hostilidade dos Cabixi e Maibares com os agricultores da região. E por fim, o documento declara o sonho disciplinar que pretendiam operar através do trabalho indígena:

Observamos, nas inúmeras ocasiões que temos tratado com nossos índios, que em geral a sua índole é boa; que são obedientes; e que, conquanto sejam um tanto preguiçosos, trabalham de boa vontade para adquirir alguns objetos de que fazemos uso. Os terenos e os kinikinaos de Miranda; os Cadiueus da margem do Paraguai e os índios “Pao Cerne” e os Palmelhas aldeados a margem do Guaporé, que tão bom auxílio prestam a navegação fluvial, são um exemplo de nossa asserção. Considere-se que inúmeros serviços poderiam prestar a lavoura e a indústria extrativa esses milhares de homens filhos do nosso clima, habituados no seu nascimento às agruras da vida do deserto e conhecedores de todos os seus recursos e mistérios. E que geração máscula não daria para cruzamento dessa raça com indivíduos civilizados (Relatório Figueiredo, Volume 16, p. 200).

No importante documento preservado no Relatório, demonstra-se que o controle étnico-social sobre indígenas através das ações militares embora não seja nova, evidencia um percurso com ruptura e retomadas que buscavam através do trabalho docilizar os índios e integrá-los em uma comunidade imaginada como nacional.

Considerações Finais

Conforme apresentado, o Relatório Figueiredo consiste em um conjunto de documentos reunidos por uma Comissão de Inquérito que foi instituída em 1967, para apurar irregularidades cometidas nos quadros do SPI contra os povos indígenas no Brasil. O Relatório expôs a corrupção estrutural vivenciada nos quadros do SPI, que era atravessado pelos interesses de grandes grupos econômicos e da política nacional, que se utilizaram dos Postos Indígenas para atender as demandas de madeireiras, pecuaristas, mineradoras, mas também para resguardar o controle das fronteiras, construção de estradas e os interesses de um Estado submetido pela agenda desenvolvimentista.

A Comissão de Inquérito presidida por Jader Figueiredo demonstrou a omissão com que os governos brasileiros tratavam as demandas dos povos indígenas, ao mesmo tempo em que faziam funcionar no SPI táticas de uma *guerra de conquista*, onde através da pacificação e aldeamento dos índios buscavam colocar em operação sofisticados mecanismos de controle étnico-social. A divulgação do Relatório atraiu a atenção da mídia internacional que repercutiu as informações sobre a violência sofrida pelos povos indígenas e o genocídio praticado em nome de interesses capitalistas. O governo militar diante das pressões internacionais precisou agir de modo a silenciar e controlar os efeitos do discurso presentes no Relatório.

Frente a esse cenário, a presente pesquisa teve como objetivo analisar os registros disciplinares em relação aos povos indígenas conforme descritos no Relatório Figueiredo, considerando o controle étnico-social exercido durante o período da ditadura militar no Brasil. Como são pouco conhecidos os mecanismos de controle social utilizados com indígenas no Brasil, o Relatório Figueiredo emerge, então, como um importante documento produzido no âmbito do Estado no período da ditadura que permite uma compreensão sobre as práticas disciplinares utilizadas. O que se pretendeu, portanto, foi verificar os aspectos relativos à “proveniência” e “emergência” de tais dispositivos disciplinares, razão pela qual a opção teórico-metodológica teve como base a genealogia de Foucault, assim como seus postulados acerca de práticas disciplinares, em especial os que foram apresentados em sua obra *Vigiar e Punir*.

A abordagem genealógica, no campo da Psicologia Social, se mostrou adequada para analisar o Relatório Figueiredo porque, nos 30 volumes de documentos que perfazem mais de 7000 páginas, ele não se apresenta como uma voz homogênea, mas evidencia disputas e embates, visto que nele se encontram os registros da Comissão de Inquérito Parlamentar para apurar irregularidades no SPI de 1963, assim como fotografias guardadas, sobretudo no Volume 7, como um grande álbum embaralhado sem molduras ou legendas, documentos históricos como o Regimento do SPI ou a Ata da reunião de criadores do Mato Grosso, cartas escritas a mão, telegramas, depoimentos, antigos inquéritos administrativos. E mesmo o Volume 2 que se encontra vazio demonstra que o Relatório Figueiredo também está atravessado por silêncio.

O advento do Relatório Figueiredo iluminado pelos holofotes da mídia, seja em 1968 ou em 2012, evidenciou que em nossa sociedade o discurso precisa ser controlado, editado, aparando as arestas de sua periculosidade e redistribuído segundo os interesses do poder disciplinar que vampiriza as instituições. Desse modo, o propósito do terceiro capítulo foi analisar o cenário histórico da violação dos direitos humanos no período da ditadura empresarial-militar que foi apresentada no Relatório. A análise visou destacar tanto a dinâmica política da época, quanto os aspectos que possibilitam um novo olhar sobre a historiografia daquele período. Logo depois, indicou às relações de proveniência implicadas no Relatório que demonstrou as rupturas, silêncios e disputas que envolvem as relações do SPI e os índios. A trama dessa abordagem foi tecida através da compreensão das violações ocorridas na ditadura, da própria história do SPI e as possibilidades e limites da Comissão Nacional da Verdade.

O capítulo três apresentou o Relatório Figueiredo a partir das lentes da caracterização dos documentos analisados. O “Relatório Figueiredo”, termo que inicialmente se referia ao relatório que consta no Volume 20, com 65 páginas, mas que passou a nomear todo conjunto de documentos, inclui uma pasta inicial designada como Resumo e que traz o Relatório que Jader Figueiredo Teixeira encaminhou ao Ministro do Interior. As pastas de 1 a 4 apresentam os documentos relativos ao início das atividades da Comissão de Inquérito, resoluções da Câmara dos Deputados, da Comissão Parlamentar de Inquérito de 1963 que concentrou seus trabalhos, apenas em algumas Inspetorias Regionais. O volume 4 inclui documentos da Comissão de

Inquérito, seguindo até o volume 20. Nesses volumes constam depoimentos, boletins internos, recortes de jornais, cópias de diário oficial, cópias de telegramas, notas fiscais, fotografias, ofícios, cartas e outros documentos que compõem o cenário de inquérito percorrido pelo Relatório. O volume 20 apresenta, das páginas 378 até a página 443, o Relatório de Jader Figueiredo apresentado ao Ministério do Interior. Do volume 21 até o volume 30 encontram-se alguns depoimentos, mas na sua maioria consiste de documentos relativos a defesa dos que são indiciados pela Comissão. Verificou-se também, nessa etapa da pesquisa como os militares reagiram rápido frente à repercussão da divulgação dos dados do Relatório, prometendo punir os culpados e, através do apoio do Banco Mundial, alcançaram as regiões mais distantes do território nacional, para a construção da Transamazônica e um Plano de Desenvolvimento Nacional. O que, silenciou as denúncias do Relatório, na medida que os meios de comunicação passaram a apresentar os grandes indicadores de avanço do Estado brasileiro.

O propósito do capítulo quatro foi analisar as práticas disciplinares apresentadas no Relatório a partir das categorias de uma guarda disciplinar, uma dinâmica política disciplinar e uma educação disciplinar. As táticas utilizadas para vigilância e punição dos indígenas avaliados como desviantes apareceram na pessoa do capitão indígena, que demonstrava como o SPI esculpia em alguns índios a fisionomia do soldado reintegrando-o a aldeia subordinado aos interesses do chefe do Posto Indígena e como tais aspectos aparecem nas intervenções militares que desvelam o caminho da militarização da questão indígena. O cenário político foi outro espaço onde a dinâmica disciplinar foi apresentada, através dos mecanismos estabelecidos para controle do voto, das propriedades e do corpo indígena. A educação também foi analisada como espaço privilegiado onde se exerceu a ação das práticas disciplinares, seja na intervenção das missões religiosas ou na educação feita nos Postos Indígenas que visavam transformar os índios em mão de obra para atender os interesses de grupos econômicos, das elites e daqueles que se colocavam no exercício do poder.

No capítulo cinco o propósito foi analisar a gestão da violência em meio às práticas disciplinares observada no Relatório Figueiredo através de quatro mecanismos: (1) A tortura, (2) O cárcere privado, (3) o genocídio e (4) o trabalho forçado, como elementos que emergem como uma tecnologia do poder sobre o corpo indígena. Nesse

capítulo fica evidente como a história dos índios no Brasil foi ignorada pelos livros de história, silenciada pelo Estado e manejada pelos mecanismos de poder. A história das populações indígenas no Brasil é a história da gestão da violência sobre estes povos, de modo a torna-los dóceis e úteis.

No Relatório Figueiredo foi possível, ainda que limitadamente, ter acesso ao depoimento de indígenas, citados pelo nome não apenas na individualização operada pelo poder disciplinar, mas também por apresentarem o relato de suas múltiplas relações com a sociedade que almejava subjugar-los. Limitadamente, pois, Jader Figueiredo relatou que as limitações para ter acesso ao testemunho dos povos indígenas ocorreram por conta da Comissão não conhecer a língua. A relevância desta pesquisa reside no fato de que o Relatório, silenciado e em parte esquecido, emerge trazendo a história dos vencidos, dos indígenas mortos pela ditadura empresarial-militar e das populações indígenas que seguem lutando por seus direitos.

Referências

- AGUIAR, José Vicente de Souza. *Narrativas sobre Povos Indígenas na Amazônia*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011.
- ALMEIDA, Fernando Augusto Azambuja de. *A Ação do SPI e da Funai junto aos povos Kaiowá e Guarani, no MS*. Porto Alegre: UFRGS/VII RAM, 2007.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses Indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os Índios na História do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- ANDERSON, Benedict R. *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- ARNS, Paulo Evaristo (Ed.). *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis: Vozes, 1985.
- ASSOCIAÇÃO DE EX-PRESOS POLÍTICOS ANTIFASCISTAS. *A Política de Genocídio Contra os Índios do Brasil*. Bruxelas: Tribunal Penal Internacional, 1974.
- CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano*. Petrópolis: Vozes, 2014.
- COIMBRA, Cecília Maria Bouças. *Produzindo Esquecimento: Histórias Negadas*.
- COIMBRA, Cecília Maria Bouças. *Reparação e Memória*. Cadernos AEL, vol. 13, número 24/25. Campinas: Unicamp, 2008.
- COIMBRA, Cecília Maria Bouças. *Tempos de Iniquidade: O Controle se Sofística*. Rio de Janeiro: IPUB/UFRJ, 2000.
- COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Povos Indígenas e Ditadura Militar: Subsídios à comissão Nacional da Verdade 1946-1988. Relatório Parcial 1*. 2012

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Comissão Nacional da Verdade: Relatório. Volume II*. 2014.

CORREIA, Jader Figueiredo (relator). *Relatório Figueiredo*. Brasília: Comissão de Inquérito, 1967/1968.

DAVIS, S. *Vítimas do Milagre. O desenvolvimento e os índios do Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1995.

FICO, Carlos. *Versões e Controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar*. São Paulo: Revista Brasileira de História V. 24 n° 47, 2004.

FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. São Paulo: Graal, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 1986.

FREITAS, Edinaldo Bezerra. *A Guarda Rural Indígena – GRIN: Aspectos da militarização da política indigenista no Brasil*. São Paulo: XXVI Simpósio Nacional de História da ANPUH, 2011.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI. *Política Indigenista*. Brasil: Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/politica-indigenista#>. Acesso em 16/03/2015.

GUIMARÃES, Elena. *Relatório Figueiredo em Processo*. Belo Horizonte, II Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades, 2013.

HECK, Egon Dionisio. *Os Índios e a Caserna: Políticas Indigenistas dos Governos Militares, 1964-1985*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1996.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. *Um Grande Cerco de Paz: poder tutelar, indianidades e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1995.

MELO, Carolina de Campos. *Das Comissões de Verdade à Comissão Nacional da Verdade*. Rio de Janeiro: Comunicações do Iser, Nº 68, 2014.

MELO, Demian Bezerra de. *O Golpe de 1964 como uma Ação de Classe*. Comunicações do Iser, Nº 68, 2014.

PEREIRA, Levi Marques. *Expropriação dos Territórios Kaiowá e Guarani: implicações nos processos de reprodução social e sentidos atribuídos às ações para reaver territórios-tekoharã*. São Paulo: Revista de Antropologia da UFSCar v.4, 2012.

PRADAL, Fernanda e RIZZINI, Moniza. *50 Anos Depois, Uma Comissão Nacional da Verdade: Limites e Possibilidades sobre um Passado Presente*. Rio de Janeiro: Comunicações do Iser, Nº 68, 2014.

RIBEIRO, Darcy. *Os Índios e a Civilização*. Petrópolis: Vozes, 1979.

SANT'ANNA, André Luís de Oliveira de. *A Emergência histórica da guarda rural indígena na ditadura militar: implicações no controle étnico-social da juventude indígena*. Rio de Janeiro: UFRJ/VI Simpósio Internacional sobre a Juventude Brasileira, 2015.

SANT'ANNA, André Luís de Oliveira de. *A Emergência histórica do asilamento indígena na ditadura: implicações psicológicas dos ajustes de comportamento*. Rio de Janeiro: UERJ/XI Encontro Clio-Psyqué: discursos e práticas na história da psicologia. Rio de Janeiro: UERJ, 2014. v. 1. p. 37-38.

SANT'ANNA, André Luís de Oliveira de. *Práticas disciplinares implicadas no Relatório Figueiredo: Perspectivas psicológicas sobre o controle étnico-social de índios durante a ditadura militar no Brasil*. Rio de Janeiro: CEFET/RJ/Jornada Integrada de Pesquisa e Pós-Graduação, 2015.

Anexos

Anexo A – Ata da Reunião da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, às 10 horas, na sede social à rua 13 de Maio, número 617, reuniu-se a Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso sob a presidência do consórcio dos Criadores do Sul do Mato Grosso sob a presidência do consórcio Dolor Ferreira de Andrade, funcionando como Secretário ad-hoc o consórcio Danilo Pereira Corrêa. Para tomarem parte na Mesa, foram convidados os senhores Filinto Muller, Deputado Federal Edison de Brito Garcia, Deputado estadual Pedro Luiz de Souza, Dr. Arthur d'Avila Filho, presidente da “Associação Rural de Campo Grande”, Eustórgio de Andrade Brito, presidente da “Associação Rural de Aquidauna”, Assis Brasil Corrêa, tesoureiro da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso e os representantes da imprensa local. Declarada aberta a sessão, em resumidas palavras, o senhor Presidente fez uma explanação sobre os fins da presente reunião, dizendo que o assunto a tratar seria a situação dos pecuaristas, arrendatários de terras pertencentes ao Serviço de Proteção aos Índios Kadiués, situados no Município de Porto Murtinho, neste Estado. Faz então uso da palavra o senhor Aires Leiria Pereira, para relatar fatos graves recentemente ocorridos entre os índios e criadores daquela região. Referiu-se ao ataque sofrido na sua fazenda, embora fora da gleba reservada à ocupação indígena, obrigando seus empregados abandonar as terras de sua legítima propriedade. Nesta altura, o senhor Presidente reportou-se à reunião havida na sede da Associação dos proprietários de Imóveis, no dia 20 de agosto próximo passado, convocada pelo Senhor Fernando Cruz, chefe da Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios, com sede nesta cidade, onde foi debatida a questão do arrendamento de terras da reserva indígena. Nessa ocasião, houve um perfeito entendimento entre as partes interessadas, sobretudo ficando assentada a continuidade dos arrendamentos de terras, já que diversos criadores tinham contrato escrito, pelo prazo de seis anos, ainda não vencido, e outros se obrigavam a fazê-lo com o Serviço de Proteção aos Índios, de modo a regularizarem sua situação. Falou, a seguir, o Senador Filinto Muller para dizer que até aqui não tinha perfeito conhecimento de causa, não obstante ter vagas informações sobre o assunto, e agora, se mostrava surpreso com a narração de fatos que ali se passam e que estão a merecer a atenção dos poderes públicos. Pedindo a palavra, o Deputado Edison Garcia

explicou a existência de um litígio entre o S.P.I. e os proprietários de terra na gleba denominada Nabileque, em virtude de uma linha divisória fazendo sentir que o Estado há diversos anos havia expedido títulos dessas terras, que faziam parte da antiga gleba do Fomento Argentino. Dessa confusão de limites, começaram a surgir os primeiros conflitos entre indígenas e criadores. Para maior esclarecimento dos fatos, o senhor Leôncio de Souza Brito trouxe ao conhecimento do Senador Filinto Muller o contrato escrito, que mantém com o S.P.I. e recibos dos pagamentos feitos, inclusive correspondentes ao entrante de 1963. Na verdade, alguns pecuaristas ainda não assinaram contrato, mas estão prontos a fazê-lo, porque muitos tem pago arrendamento, sem contrato escrito, todos na base de 3% da lotação, nunca inferior a 400 cabeças, produzindo uma grande renda ao S.P.I, que tem ainda o direito de ficar com todas benfeitorias no fim do contrato. Até então, as terras eram brutas, sem benfeitoria e sem qualquer renda em favor dos indígenas. Hoje, ali existem umas 50 a 60 mil cabeças de gado vacum, pertencentes aos diversos arrendatários, que não podem ser dali retiradas por falta de pastagem na região. A gleba indígena tem a área de 374 mil hectares e possui cerca de 1500 cabeças de gado vacum, portanto, havendo terra de sobra, inclusive possui uma invernada de 20 mil hectares fechada, sem ocupa-la. A seguir, o senhor Durval Barbosa referiu-se à propaganda que a Inspeção do S.P.I. vem fazendo injustamente contra os arrendatários, que sempre mantiveram boas relações com os indígenas, não havendo nenhum fato concreto que possa merecer censura contra os ocupantes, porque se houvesse não mereceria a solidariedade dos demais arrendatários, que desejam é trabalhar. Em seguida, o major Benedito Couto, delegado especial do Sul do Estado, relatou a diligência, que fez àquela região, onde os índios assassinaram de modo bárbaro o pecuarista Primitivo André Couto, no dia 28 de novembro do ano passado. Verificou a existência de índios armados, com revólveres, alguns velhos mosquetões e machetes, deixando de desarmá-los porque havia levado escolta para esse fim. Achou prudente manter certa tolerância, mas se receber ordem superior está pronto a fazer diligencia ali. A morte do pecuarista Primitivo André Couto se deu em terras do sr. Manoel Aureliano da Costa Filho, que possui titulo do Estado, mas que se situam na linha divisória litigiosa. O fato alarmou todos os habitantes da região, com a retirada da famílias, e logo a seguir, os índios atacaram a fazenda do criador Aires Leiria Pereira, como já foi dito. E continuaram as ameaças contra outros pecuarista, que clamam por

garantia. O arrendamento das terras dos índios teve início, em 1955, em virtude da enchente do rio Paraguai, que alagou toda a zona ribeirinha, pelo que explicou o senhor Janes Monteiro Leite. Após a evasão das águas, uns voltaram para as terras do Nabileque e outros entraram em entendimento com o S.P.I., ali permanecendo. Em 1959, com outra grande enchente, houve o retorno dos criadores, deixando novamente o Nabileque e passando para a gleba indígena, até o momento, não como invasores e sim como arrendatários. Disse ainda, o sr. Janes Monteiros Leite que há uma luta interna muito grave no S.P.I. e a Inspeção faz confusão dos fatos no desejo de abrigar a retirada dos atuais arrendatários e permitir a entrada de outros, que oferecem bom dinheiro pelas posses existentes, que custaram dois, três e quatro milhões de cruzeiros. Além disso pagaram trinta mil cruzeiros ao advogado Dr. Salvador Roncisvale, cada um, no ato da assinatura dos contratos, em número de 62, salvo engano. Essa luta entre funcionários do S.P.I., tempos atrás, resultou na morte de um, fato que se passou dentro da própria repartição, nesta cidade. Por sugestão do Senador Filinto Muller, ficou decidido que se deveriam levar esses fatos ao conhecimento do senhor General Comandante da 9ª R. Militar, dizendo ainda que ele iria tratar do assunto junto do S.P.I., no Rio, para evitar a repetição de fatos lamentáveis. E nada mais havendo, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente Ata que vai devidamente assinada pelo presidente e pelo secretário da Mesa, achando-se presentes 44 pessoas que assinaram o livro competente. Confere com o original Dalva Brum Matos aux. Secretaria.

Anexo B - Regimento do Serviço de Proteção aos Índios

Aprovado pelo Decreto nº 10652, de 16.10.42 e modificado pelos Decretos nº 12318, de 27.4.43 e nº 17.684, de 26.1.45.

1947

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artº 1º - O Serviço de Proteção aos Índios (S.P.I.), reorganizando no Ministério da Agricultura, pelos Decretos nº 1.736, de 3 de novembro de 1939 e 1.886, de 15 de novembro de 1939, tem a sua sede na Capital Federal, é diretamente subordinado ao Ministro da Agricultura e tem por fim:

- a) – prestar ao índio proteção e assistência, amparando-lhe a vida, a liberdade e propriedade, defendendo-o do extermínio, resguardando-o da opressão e da espoliação, bem como abrigando-o da miséria, educando-o e instruindo-o, quer viva aldeado, em tribos, ou promiscuamente, com civilizados;
- b) – garantir a efetividade da posse das terras ocupadas pelo índio;
- c) – utilizar o meios mais eficazes para evitar que civilizados invadam as terras do índio;
- d) – conservar e fazer respeitar a organização interna das tribos, sua independência, seus hábitos, línguas e instituições, não intervindo para alterá-los, a não ser que ofendam a moral ou prejudiquem os interesses do índio ou de terceiros;
- e) – promover a punição dos crimes que se cometerem contra o índio;
- f) – garantir o respeito à família indígena, promovendo a punição dos que as violarem ou tentarem violar;
- g) – procurar estabelecer e paz entre as tribos, impedindo hostilidades entre as mesmas;
- h) – dar ao índio ensinamentos úteis, procurando despertar nele os sentimentos nobres, inculcar-lhe a ideia de que faz parte da nação brasileira e, ao mesmo tempo, prestigiar as suas próprias tradições e manter nele, bem vivo, o orgulho de sua raça e de sua tribo;
- i) – criar um ambiente de respeito recíproco entre o índio e o civilizado;
- j) – exercer sobre o índio, de qualquer categoria, na forma de legislação vigente, a tutela que lhe deve ser prestada pelo Estado, zelando pela preservação, conservação e desenvolvimento do seu patrimônio;
- l) Envidar esforços por melhorar as condições materiais da vida indígena, despertando o gosto do índio para a agricultura e indústrias rurais;
- m) – promover, em colaboração com os órgãos próprios, a exploração das riquezas naturais, das indústrias extrativas ou quaisquer outras fontes de rendimento, relacionadas com o patrimônio indígena ou dele provenientes no sentido de assegurar, quando oportuno, a emancipação econômica das tribos;
- n) – efetuar o levantamento da estatística geral das populações indígenas e das ao Conselho Nacional de Proteção aos Índios cooperação no estudo e investigação da origens, ritos, tradições, hábitos, línguas e costumes do índio brasileiro;

- o) – estudar as regiões onde houver tribos, do ponto de vista geográfico e econômico e fazer a demarcação das terras pertencentes ao índio, conforme determina o artigo 154 da Constituição;
- p) – criar postos, visando atrair o índio e fixa-lo pela cultura sistemática da terra e estabelecimento das indústrias rudimentares mais necessárias.

Parágrafo único – Para pleno desempenho de suas finalidades poderá o S.P.I. requisitar das autoridades federais, estaduais e municipais auxílios que se tornarem necessários, inclusive forças militares, para manutenção da ordem ou capturarem os que cometerem delitos contra os índios ou sua propriedade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artº - O S.P.I. compreende, na sede:

Seção de Estudos (S.E.)

Seção de Orientação e Assistência (S.O.A.)

Seção de Administração (S.A.)

E no território nacional:

Inspetorias Regionais (I.R.)

Postos Indígenas (P.I.)

Artº 3 – As I.R. serão em número de 9 assim discriminadas:

1ª Inspeção Regional (I.R. 1) com sede em Manaus (Amazonas) e jurisdição sobre o Estado do Amazonas e Territórios do Acre e do Rio Branco;

2ª Inspeção Regional (I.R. 2), com sede em Belém (Pará) e jurisdição sobre o Estado do Pará e parte do Estado do Maranhão e Território Federal do Amapá;

3ª Inspeção Regional (I.R. 3), com sede em São Luiz (Maranhão) e jurisdição sobre parte do Estado do Maranhão;

4ª Inspeção Regional (I.R. 4), com sede em Recife (Pernambuco) e jurisdição sobre os Estados da Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais;

5ª Inspeção Regional (I.R. 5), com sede em Campo Grande (Mato Grosso) e jurisdição sobre o Estado de São Paulo e Sul de Mato Grosso;

6ª Inspeção Regional (I.R. 6), com sede em Cuiabá (Mato Grosso) e jurisdição sobre o centro e norte do Estado de Mato Grosso e Território Federal de Ponta Porã;

7ª Inspeção Regional (I.R. 7), com sede em Curitiba (Paraná) e jurisdição sobre os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e Território Federal do Iguaçu;

8ª Inspeção Regional (I.R. 8), com sede em Goiânia (Goiás) e jurisdição sobre o Estado de Goiás e sudeste do Estado do Pará;

9ª Inspeção Regional (I.R. 9), com sede em Porto Velho (Território Federal do Guaporé) e jurisdição sobre o Território Federal do Guaporé.

Artº 4º - Além dos Postos Indígenas já existentes, o diretor do S.P.I. poderá instituir outras zonas onde se faça sentir a necessidade de assistência ao índio.

Parágrafo único – Os Postos Indígenas existentes e os que vierem a ser instituídos poderão deslocar-se de um ponto para outro, por determinação do diretor do S.P.I.

Artº 5º - O diretor do S.P.I. terá um secretário por ele designado.

Artº 6º - As Seções serão chefiadas por funcionários designados pelo diretor do S.P.I. ou por extranumerários especialmente admitidos para tais funções.

Artº 7º - As Inspeções Regionais serão chefiadas, mediante designação do diretor do S.P.I., por funcionários ou extranumerários especialmente admitidos para tais funções e os Postos Indígenas terão encarregados, também designados pelo diretor.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Artº 8º - À S.E. compete:

- a) – estudar, sob o ponto de vista geográfico e econômico, as regiões habitadas por índios e fazer levantamento estatísticos das populações indígenas, classificando-as por agrupamentos linguísticos ou culturais, bem como pela respectiva distribuição pelos Postos;
 - b) – realizar estudos e investigações sobre as origens, línguas, ritos, tradições, hábitos e costumes do índio, promovendo a divulgação dos resultados obtidos;
 - c) – realizar trabalhos fotográficos, cinematográficos, gravação de discos e cinematografia sonora, não só para documentação como para estudos etnográficos;
 - d) – cooperar com o Museu Nacional nos estudos etnográficos;
 - e) – estudar e solucionar questões relativas a terras do índio;
 - f) – estudar, permanentemente o processo de assistência ao índio;
 - g) – estudar, permanentemente o processo de assistência ao índio;
 - h) – manter um museu na sede e mostruários nas Inspetorias com artefatos, filmes cinematográficos, gravações sonoras e documentação fotográfica sobre o índio e sobre as realizações que em seu benefício sejam levadas a efeito pelo S.P.I.;
 - i) – promover a divulgação dos vários aspectos da vida indígena através de conferências ilustradas e exposições, despertando o interesse do público pelo índio;
 - j) – cooperar com universidades e colégios, fornecendo documentação e material ilustrativo para ensino;
- l) guardar e conservar livros, mapas e publicações, mantendo os registros e catálogos necessários;
- m) – manter arquivo de projetos ou plantas de construção de casas para índios, estradas, pontes e outras obras executadas.

Artº 9º - À S.O.A. compete:

- a) – orientar, coordenar e fiscalizar todos os trabalhos de assistência ao índio, a cargo das Inspetorias, bem como os serviços especiais, extraordinários e obras que se levarem a efeito em benefício dele;
- b) – elaborar, anualmente, o programa de trabalho da Seção;

- c) – estudar e justificar medidas tendentes à criação de Inspetorias e Postos bem como a respectiva mudança de sede;
- d) – promover a construção de estradas ligando as tribos aos centros de consumo e a outros de interesse econômico;
- e) – propor ao direto, mediante requisição do Chefe de Inspetoria competente o recolhimento a colônia disciplina ou, na sua falta ao Posto Indígena designado pelo diretor, e pelo tempo que este determinar nunca excedente a 5 anos, de índio que, por infração ou mau procedimento, agindo com discernimento, for considerado prejudicial à comunidade indígena a que pertencer, ou, mesmo, às populações vizinhas, indígenas ou civilizadas;
- f) - Organizar os inventários do patrimônio indígena e efetuar a escrituração dos bens que o constituem;
- g) – fiscalizar o emprego das rendas e do patrimônio indígena;
- h) – efetuar o levantamento e registro de todos os Postos que produzem renda proveniente de lavoura, criação, indústria extrativa ou exploração do sub-solo, bem como o de outros proventos oriundos de fontes diversas a que constituem o patrimônio do índio, a fim, de que seja efetuada a respectiva contabilização e controle de sua aplicação;
- i) – promover, em colaboração com os órgãos próprios, a exploração das riquezas naturais, das indústrias extrativas ou de quaisquer outras fontes de rendimentos relacionadas com o patrimônio indígena ou dele provenientes no sentido de assegurar, quando oportuno, a emancipação econômica das tribos;
- j) – publicar o Boletim do S.P.I.

Art^a 10 – À S.A. compete:

- a) – receber, registrar, distribuir e arquivar papéis recebidos e expedir a correspondência da Repartição;
- b) – prestar informações sobre o andamento de papéis;
- c) – zelar pela guarda, conservação e asseio do edifício;
- d) – promover a aquisição do material especializado, necessário a sede do S.P.I., bem como a do que for destinado ao Serviço nos Estados que deva ser adquirido nesta Capital;

- e) – manter um registro o controle do material adquirido na sede do S.P.I. e destinado às Inspetorias e Postos;
 - f) – manter um registro e controle de todo o material adquirido pelas Inspetorias e Postos, tendo em vista os documentos de despesas efetuadas à conta dos subadiantamentos feitos aos chefes de Inspetoria e encarregados de Postos;
 - g) – estipular os períodos em que as Inspetorias e Postos deverão remeter, para o devido controle, os mapas demonstrativos de carga e descarga do material e semoventes, para o registro de que trata a alínea f;
 - h) – zelar pela guarda e conservação de material;
 - i) – organizar os inventários e efetuar a escrituração dos bens do patrimônio nacional;
 - j) – fiscalizar, nos Estados, a gestão do patrimônio nacional, a cargo do S.P.I.;
- l) atender as despesas miúdas do pronto pagamento;
- m) – manter a escrituração dos adiantamentos recebidos que foram efetuadas por conta dos créditos distribuídos ao S.P.I.;
- n) – controlar a aplicação dos suprimento distribuídos às dependências do S.P.I. nos Estados exigindo as respectivas prestações de contas, nos prazos fixados pelo responsável pelos adiantamentos, propondo ao diretor a apuração de responsabilidades e aplicação, em cada caso, das penalidades cominadas da legislação em vigor, quando a apresentação de tais prestações. À Seção, não for feita nos prazos determinados;
- o) - organizar o fichário do pessoal;
- p) – remeter à Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, todos os dados que digam respeito aos servidores do S.P.I.;
- q) – organizar a proposta orçamentária do S.P.I., tendo em vista o programa anual de trabalhos;

Parágrafo único – A S.A. observará as normas e métodos de trabalho prescritos pelo Departamento de Administração do Ministério da Agricultura.

Art.º 11 – Às I.R. compete:

- a) – executar ou fazer executar, por intermédio dos Postos, as medidas de proteção, assistência e educação do índio, amparando-lhe a vida, a liberdade e propriedade, defendendo-o do extermínio, na conformidade das instruções que forem expedidas pelo diretor;
- b) – atrair e pacificar, por intermédio dos postos, o índio que viver em estado selvagem;
- c) – fazer exercer vigilância sobre os sertões ou terras fronteiras habitadas por índio;
- d) – zelar pelo rigoroso cumprimento das medidas de assistência a cargo dos Postos sob sua jurisdição;
- e) – superintender os serviços dos Postos;
- f) – manter em dia a escrituração dos suprimentos de numerário recebido, despesas e pagamentos efetuados;
- g) - proceder ao inventário, registro e escrituração dos bens pertencentes ao patrimônio nacional e do índio, existentes nas respectivas sedes, e zelar para que igual escrituração seja feita e se mantenha em dia nos Postos Indígenas sob sua jurisdição;
- h) – fazer à S.O.A. quando for necessário a requisição de que trata a alínea e do artigo 9º.

Artº 12 – Aos Postos Indígenas compete:

- a) – atrair as tribos arredias ou hostis, impedindo hostilidades entre as mesmas e estabelecendo ente elas relações amistosas;
- b) – conservar e fazer respeitar a organização interna das tribos, sua independência, seus hábitos, línguas e instituições, não intervindo para alterá-los, a não ser que ofendam a moral ou prejudiquei os interesses do índio ou de terceiros;
- c) – exercer sobre o índio, de qualquer categoria, na forma de legislação vigente, a tutela que lhe deve ser prestada pelo Estado, resguardando-o da opressão e da espoliação;
- d) – criar um ambiente de respeito recíproco entre índio e civilizado;

- e) Não permitir violência contra o índio promovendo a punição dos crimes que se cometerem contra ele, garantindo respeito à família indígena e promovendo a punição dos que violarem ou tentarem violar;
 - f) – garantir a efetividade da posse das terras ocupadas pelo índio, impedindo pelos meios legais e policiais ao seu alcance, que as populações civilizadas ataquem-no ou invadam suas terras, e comunicando às autoridades os fatos dessa natureza que ocorrem;
 - g) – fiscalizar a entrada, para o sertão, de pessoas estranhas ao serviço e velar pela fronteira próxima, de acordo com as instruções que lhes foram expedidas;
 - h) – informar à I.R. das ocorrências extraordinárias ou imprevistas;
 - i) – executar, rigorosamente, as instruções baixadas pela I.R. ou diretamente pelo diretor;
 - j) – zelar pela preservação e conservação do material e demais bens do patrimônio nacional e do índio, confiados à sua guarda, mantendo em dia a sua escrituração e prestando contas ao Chefe da Inspeção, da respectiva gestão e dos suprimentos recebidos, ou ao diretor, quando pelo mesmo tenham sido feitos os aludidos suprimentos;
- l) proceder a demarcação das terras pertencentes ao índio, conforme determina o artigo 154 da Constituição;
- m) – manter escolas para o índio;
 - n) – dar ao índio ensinamentos úteis, procurando despertar nele os sentimentos nobres, inculcar-lhe a idéia de que faz parte da nação brasileira e, ao mesmo tempo prestigiar as suas próprias tradições e manter nele, bem vivo, o orgulho de sua raça e de sua tribo;
 - o) – prestar ao índio assistência sanitária, fazendo-lhe observar práticas higiênicas;
 - p) – conduzir o índio ao trabalho por meios persuasivos;
 - q) – combater o nomadismo e fixar as tribos, despertando o gosto do índio para a agricultura e indústrias rurais e assegurando, pelo incremento das mesmas e da pecuária, uma base sólida à vida econômica do índio;

- r) – manter trabalho e instituições de lavoura e pecuária em grau condizente com o nível do índio, aperfeiçoando a técnica, á medida que o índio for evoluindo socialmente;
- s) – envidar esforços para melhorar as condições materiais da vida indígena, fornecendo ao índio, quando for necessário, roupas, alimentação, instrumentos de trabalho, sementes, animais e outros recursos;
- t) – incentivar a construção de casa para o índio, empregando-o, persuasivamente, nesse mister;
- u) – manter o índio da fronteira dentro do nosso território.

Parágrafo único – As atividades enumeradas neste artigo serão atribuídas aos Postos Indígenas, conforme sua importância, mediante instruções expedidas pelo diretor do S.P.I.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS E EXTRANUMERÁRIOS

Artº 13 – Ao Diretor incube:

- a) – coordenar os órgãos do S.P.I., estabelecendo entre eles a mais estreita colaboração, orientando e fiscalizando os trabalhos, tanto na sede como nos Estados;
- b) – propor ao Ministro de Estado as medidas que julgar convenientes à eficiência dos serviços;
- c) – opinar em assuntos que, ligados as atividades do S.P.I., devam ser despachados pelo Ministro de Estado;
- d) – resolver os assuntos, questões e papéis que digam respeito às atividades do S.P.I. e que não dependam de aprovação do Ministro de Estado;
- e) – organizar e submeter, anualmente, à aprovação do Ministro de Estado, o plano de trabalho do S.P.I.;
- f) – apresentar, anualmente, ao Ministro de Estado, o relatório do S.P.I.;

- g) – designar o seu secretário e os chefes de Seção, das Inspetorias, bem como os encarregados de Postos, mediante proposta dos chefes de Inspetorias;
- h) – movimentar o pessoal, de acordo com as necessidades do serviço, respeitada a lotação;
- i) – arbitrar ajudas de custo, diárias e gratificações, na forma da legislação;
- j) – aprovar a escala de férias anuais;

l) impor penas disciplinares de sua competência, representando ao Ministro de Estado quando a penalidade não for de sua alçada;

- m) – determinar a instauração de processo administrativo;
- n) – expedir instruções e ordens de serviço;
- o) – exigir prestações de contas de seus subordinados;
- p) – prestar, ao Ministro de Estado, contas da gestão do patrimônio indígena;
- q) – inspecionar os trabalhos do S.P.I. em todo o país;
- r) – determinar horários de trabalho.

Artº 14 – Aos chefes de Seção incumbe:

- a) – dirigir a Seção e executar os trabalhos afetos à mesma;
- b) – manter estreita colaboração entre as seções;
- c) – inspecionar as dependências do S.P.I. nos Estados;
- d) – organizar escalas de férias do pessoal, submetendo-as à aprovação do diretor;
- e) – impor ao pessoal que lhe for subordinado as penas de advertência e repreensão, recorrendo ao diretor quando for caso de penalidade maior;
- f) – cumprir as instruções do diretor;
- g) – apresentar ao diretor, mensalmente, um boletim dos trabalhos realizados e, anualmente, um relatório circunstanciado dos serviços executados pela Seção.

Artº 15 – Aos Chefes de Inspetoria incumbe:

- a) – superintender os serviços a cargo das Inspetorias;
- b) – fiscalizar os Postos sob sua jurisdição;

- c) – seguir instruções baixadas pelo diretor e pelo diretor e pelas Seções do S.P.I.;
- d) – prestar contas ao responsável pelos adiantamentos, sobre os suprimentos recebidos e despesas efetuadas;
- e) – prestar contas à S.A., referentes no material e demais bens do patrimônio nacional sob sua guarda; e à S.O.A., relativamente aos bens do patrimônio indígena, que se acharem, igualmente sob sua responsabilidade;
- f) – prestar contas, diretamente ao diretor, quando por este tenham sido feitos suprimentos;
- g) – admitir, pagar e dispensar o pessoal assalariado, mediante autorização expressa do diretor;
- h) – exigir prestação de contas dos encarregados de Postos.

Artº 16 – Aos encarregados de Postos incumbe dirigir os serviços respectivos, seguindo, rigorosamente as ordens que forem baixadas elas Inspetorias ou diretamente pelo diretor.

Artº 17 – O servidor responsável pelos adiantamentos fará a distribuição dos suprimentos, mediante ordens de serviço baixadas pelas Inspetorias ou diretamente pelo diretor.

Artº 18 – Ao servidor responsável por adiantamentos compete o preparo da respectiva prestação de contas.

Parágrafo único – Quando pelos adiantamentos for responsável o diretor, este designará um servidor para organizar a respectiva prestação de contas.

Artº 19 – Ao Secretário do diretor incumbe:

- a) – atender as pessoas que procurarem o diretor, encaminhando-as ou dando a este conhecimento do assunto a tratar;
- b) – representar o diretor, quando para isso designado;
- c) – redigir a correspondência pessoal do diretor.

Artº 20 – Aos funcionários, extranumerários e servidores, em geral, incumbe desempenhar todas as atribuições que lhes foram determinadas por seus superiores hierárquicos.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO

Artº 21 – O S.P.I. terá a lotação que for oportunamente aprovada em decreto.

Parágrafo único – A lotação do pessoal admitido para os serviços nas Inspetorias e Postos Indígenas, nos Estados, constará das respectivas tabelas numéricas.

CAPÍTULO VI

DO HORÁRIO

Artº 22 – O horário do S.P.I. , na sede, será, no mínimo de seis horas diárias, exceto aos sábados, quando poderá ser de três horas.

§ 1º - Na sede e nas Inspetorias, em trabalho de limpeza, o horário atenderá às conveniências dos serviços, obedecendo instruções especiais que serão baixadas, sendo no mínimo, de quarenta e quatro horas semanais.

§ 2º - Nos Postos Indígenas, em viagens, expedições e determinados trabalhos especiais, o horário ficará condicionado à natureza desses serviços e será marcado pelos responsáveis pelos mesmos.

Artº 23 – Não fica sujeito a ponto o diretor do Serviço.

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Artº 24 – Serão substituídos, automaticamente, em suas faltas e impedimentos e eventuais:

- a) – o diretor, por um chefe de Seção de sua indicação, designado pelo Ministro de Estado;
- b) – os chefes de Seção e os chefes de Inspetoria, por funcionários designados pelo diretor ou extranumerários especialmente admitidos;
- c) – os encarregados de Postos por servidores designados pelo chefe da Inspetoria.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artº 25 – Os encargos e atribuições do S.P.I. só serão exercidos pelos seus servidores, competindo exclusivamente, aos órgãos deste Serviço, a iniciativa e deliberação, sobre quaisquer assuntos ou questões que se relacionem com a pessoa do índio brasileiro ou com a organização e administração da sua economia, inclusive dos seus bens enquanto estiver sob o regime de tutela estabelecido em lei.

Artº 26 – A gestão do patrimônio indígena compete ao S.P.I. por intermédio do seu diretor, diretamente responsável pela mesma e que a fiscalizará, através da S.O.A., pela forma estabelecida em lei e neste regimento.

Artº 27 – Os funcionários e extranumerários que receberem suprimentos de numerário por conta de adiantamentos ficam obrigados a apresentar ao servidor responsável pelos adiantamentos, e dentro dos prazos por ele fixados, a comprovação dos pagamentos e das despesas feitas à conta dos citados suprimentos.

Parágrafo único – A falta de cumprimento da obrigação estabelecida neste artigo importará, para os servidores do S.P.I., nas penalidades cominadas pela legislação em vigor.

Artº 28 – Para que possam ser atendidos os interesses dos índios em lugares onde não esteja sistematizada a ação do S.P.I., poderão os chefes de Inspetorias autorizar pessoas idôneas de sua confiança a representa-los, gratuitamente, dando-lhes as necessárias instruções e comunicando essa providência ao diretor do S.P.I.

Artº 29 – Os chefes de Inspetorias e encarregados de postos indígenas terão residência obrigatória nas respectivas sedes.

Artº 30 – Os servidores do S.P.I. não poderão fazer publicações de assuntos que se relacionem com a orientação técnica ou administrativa deste Serviço, sem o visto do diretor.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945.

Apolônio Sales.

Anexo C - Programa de Assistência aos Índios Maxakali sob a Responsabilidade do Policiamento Rural da Polícia Militar

I – POLICIAMENTO

Envio de tropa do Policiamento Rural à região para restabelecimento da ordem.

II – SAÚDE

Envio de uma equipe médico-sanitária à aldeia para um levantamento das condições de saúde do índio e orientar o Cabo de Saúde daquele posto indígena, para a aplicação do tratamento adequado aos doentes. O comando do C.V.R. deverá entrar em entendimento com a Secretaria de Saúde a fim de que seja facilitado por aquele órgão, uma unidade móvel de abreugrafia, médicos e enfermeiras do departamento de tuberculose e medicamentos.

III – ALIMENTAÇÃO

Conseguir junto às entidades de classe, Repartições Federais, Estaduais e Prefeituras Municipais, auxílio em alimentos e roupas até que o índio se torne autossuficiente, objetivo do auxílio da P.M. (Obs. Não se aceita dinheiro).

IV – AGRICULTURA

Conseguir tratores, técnicos agrícolas, sementes, ferramentas, formicidas, junto à Secretaria da Agricultura, Ministério da Agricultura e USAID, com a finalidade de fazer o índio produzir como qualquer Cidadão Mineiro, para sua própria manutenção e conforto pessoal.

V – EDUCAÇÃO

1º) Reconstruir a escola rural da Aldeia com recursos do S.P.I. e como primeira etapa de educação, fazer a aproximação do filho do índio com o filho do civilizado da região, através do esporte, trabalhos em classe, artesanatos, etc., objetivando com esta medida o aprendizado mais rápido da língua portuguesa pelas crianças indígenas.

2º) Alfabetizar o índio que se expressar bem em português.

VI – Entrega definitiva da Direção do Posto aos próprios índios, mantendo um posto de Vigilância Rural Montada para a aplicação das medidas de polícia afeitas ao Policiamento Rural em toda região.

Belo Horizonte, 20 de abril de 1967.

Major Vicente Rodrigues dos Santos

Comandante do C.V.R.

Capitão Manoel dos Santos Pinheiro

Assessor Técnico

Coronel Milton Campos

Coronel Hamilton Castro

Diretor do SPI

Anexo D - FICHAS PARA REGISTRO DE PRÁTICAS DISCIPLINARES

Número de Registro: 01

Número da Pasta: Resumo

Página: 02, 03

Título da Seção:

Tipo de documento: Ofício

Número de Série: MI-58 - 445

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhe impuseram um regime de escravidão e lhe negaram um mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana.

É espantoso que existe na estrutura administrativa do País repartição que haja descido a tão baixos padrões de decência. E que haja funcionários públicos, cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade. Venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos. Torturas contra crianças e adultos, em monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça.

Para mascarar a hediondez desses atos invocava-se a sentença de um capitão ou de uma polícia indígena, um e outro constituídos e manobrados pelos funcionários, que seguiam religiosamente a orientação e cumpriam cegamente as ordens.

Mas, mesmo que assim não fosse, caberia ao servidor impedir a tortura e, na reincidência, destituir e punir os responsáveis. Tal porém jamais aconteceu porque as famigeradas autoridades indígenas eram a garantia julgada eficaz para acobertar as tropelias de facínoras erigidos em protetores dos silvícola pátrio.

Outras vezes, porém, o desabusado não se preocupava com o lado formal da questão ele, próprio submetia a vítima às sevícias, conforme sua ira do momento.

Reafirmamos que parece inverossímil haver homens, ditos civilizados, que friamente possam agir de modo tão bárbaro.

Nem o sexo feminino fugiu de flagelar o índio. Muitas funcionárias e esposas de Chefes tornaram-se tristemente famosas pelos maus tratos e pela desumanidade, podendo-se garantir que os atos mais abjetos e humilhantes foram praticados por ordens femininas.

Nesse regime de baração e cutelo viveu o SPI muitos anos. A fertilidade de sua cruenta história registra até crucificação, os castigos físicos eram considerados fato natural dos Postos Indígenas.

Os espancamentos, independentes de idade ou sexo, participavam de rotina e só chamavam a atenção quando, aplicados de modo exagerado, ocasionavam invalidez ou a morte.

Havia alguns que requintavam a perversidade, obrigando pessoas a castigar seus entes queridos. Via-se, então filho espancar mãe, irmão bater em irmã e, assim por diante.

O “tronco” era, todavia, o mais encontradiço de todos os castigos, imperando na 7ª Inspeção. Consistia na trituração do tornozelo de vítimas, colocado entre duas estacas enterradas juntas em ângulo agudo. As extremidades, ligadas por roldanas, eram aproximadas lenta e continuamente.

Classificação por tema/categoria

Tortura, capitão indígena

Número de Registro: 02

Título da Seção: Resumo

Página: 03 e 04

Tipo de documento: Ofício/Relatório

Número de Série: M.I. 44 - 204

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

Tanto sofreram os índios na peia e no “tronco” que, embora o Código Penal capitule como crime a prisão em cárcere privado, deve-se saudar a adoção desse delito como um inegável progresso no exercício da “proteção ao índio”.

Sem ironia pode-se afirmar que os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representam a humanização das relações índio-SPI.

Isso porque, de maneira geral, não se respeitava o índio como pessoa humana, servindo homens e mulheres, como animais de carga, cujo trabalho deve reverter ao funcionário. No caso da mulher, torna-se mais revoltante porque as condições eram mais desumanas.

Houve Postos em que as parturientes eram mandadas para o trabalho dos roçados em dia após o parto, proibindo-as de conduzirem consigo o recém-nascido. O tratamento é, sem dúvida, muito mais brutal do que o dispensado aos animais, cujas fêmeas sempre conduzem as crias nos primeiros tempos.

Por outro lado, a legislação que proíbe a conjunção carnal de brancos com índios já não era obedecida e dezenas de jovens “caboclas” foram infelicitadas por funcionários, algumas delas dentro da própria repartição.

Classificação por tema/categoria

Cárcere privado, trabalho forçado e estupros.

Número de Registro: 03

Título da Seção: Resumo

Tipo de documento: Ofício/Relatório

Página: 04

Número de Série: M.I. 44 - 204

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

O trabalho escravo não era a única forma de exploração. Muito adotada também era a usurpação do produto do trabalho. Os roçados laboriosamente cultivados, eram sumariamente arrebatados do miserável sem pagamento de indenização ou satisfação prestada.

Tudo repetimos, sempre como se o índio fosse um irracional, classificado muito abaixo dos animais de trabalho, aos quais se presta, no interesse da produção, certa assistência e farta alimentação.

A crueldade para com o indígena só era suplantada pela ganância. No primeiro caso nem todos incorreram nos delitos de maus tratos aos índios, mas raros escaparam dos crimes de desvio, e apropriação ou de dilapidação do patrimônio indígena.

Classificação por tema/categoria

Controle da produção indígena, escravidão.

Número de Registro: 04

Título da Seção: Resumo

Tipo de documento: Ofício/Relatório

Página: 06, 07

Número de Série: M.I. 44 - 204

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim (X) não ()

Assinada: sim (X) não ()

Descrição exata do conteúdo:

O Serviço de Proteção aos Índios degenerou a ponto de persegui-los até o extermínio. Relembrem-se aqui os vários massacres, muitos dos quais denunciados com escândalo sem, todavia, merecer maior interesse das autoridades.

Citaremos, entre outros as chacinas do Maranhão, onde fazendeiros liquidaram toda uma nação, sem que o SPI opusesse qualquer reação. Anos depois o Departamento Federal de Segurança Pública tomou a iniciativa de instaurar inquérito, em vista da completa omissão do SPI.

O episódio da extinção da tribo localizada em Itabuna, na Bahia, a serem verdadeiras as acusações, é gravíssimo. Jamais foram apurados as denúncias de que foi inoculado o vírus da varíola nos infelizes indígenas para que se pudessem distribuir suas terras entre figurões do Governo.

Mais recentemente os Cintas-largas, em Mato Grosso, teriam sido exterminados a dinamite atirada de avião, e a extricnina adicionada ao açúcar enquanto os mateiros os caçam a tiros de “pi-ri-pi-pi” (metralhadora) e racham vivos, a facão, do púbis para a cabeça, o sobrevivente!!! Os criminosos continuam impunes, tanto que o Presidente desta Comissão viu um dos asseclas deste hediondo crime sossegadamente vendendo picolé em uma esquina em Cuiabá, sem que a justiça Matogrossense o incomodasse.

A falta de assistência, porém, é a mais eficiente maneira de praticar o assassinato. A fome, a peste e os maus tratos, estão abatendo povos valentes e fortes. São miseráveis as condições atuais dos Pacáas Novos, enquanto os orgulhosos Xavantes resumem-se a uma sombra do que foram até sua pacificação.

Classificação por tema/categoria

Massacres

Número de Registro: 05

Título da Seção: Resumo

Tipo de documento: Ofício/Relatório

Página: 07, 08

Número de Série: M.I. 44 - 204

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

Não foi possível fotografar tudo o que foi visto.

Não entendíamos o dialeto “caingang”, guarani, tupi, aruak, etc. É uma palavra, um gesto, e simples ação da presença de um capitão indígena, ou a lembrança de torturas atrozes infligidas a índios por acusações em tempos passados, era suficiente para calar até os mais afoitos. Pouca ajuda conseguimos dos índios amedrontados.

Em Guarita (IR-7-RGS), por exemplo, seguindo uma família que se escondia, fomos encontrar duas criancinhas sob uma moita tendo as cabecinhas quase completamente apodrecidas de horrorosos tumores pelo berne, parasita bovino.

Enquanto nos adentrávamos na mata, o capitão indígena, em todos os Postos , um laçao a serviço do Chefe, ao que sabemos, procurava nos demover dizendo-nos não haver ninguém

Classificação por tema/categoria

Capitão indígena

Número de Registro: 06

Título da Seção: Resumo

Tipo de documento: Ofício/Relatório

Página: 08

Número de Série: M.I. 44 - 204

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

Em Nonai, também de jurisdição da IR-7, uma cela de tabuas, apenas com pequeno respiradouro, sem instalações sanitárias, que obriga o índio a atender suas necessidades fisiológicas no próprio recinto da minúscula e infecta prisão, foi apontada pelo Chefe do Posto, Nilson de Assis Castro, como melhoramento de sua autoria. Realmente o cárcere privado anterior lembra presídios de Luis XI, da França: Uma escura caixa de madeira de cerca de 1,30x1,00 , construída dentro de um imundo pavilhão de pocilga e estrebaria.

Encontramos a “enfermaria” – antro abjeto e sórdido – ocupado conjuntamente por cães, porcos e uma doente, no mesmo quarto infecto. O instrumental estava completamente deteriorado, apesar de o chefe haver contratado sua própria esposa para “supervisionar” o antro.

Ainda ali encontramos um índio preso, cujo dorso, riscado de muitas cicatrizes longas, indicava serem resultado de chicotadas. Instado a responder, o desgraçado demonstrou verdadeiro pânico não declarou a origem das cicatrizes.

Classificação por tema/categoria

Cárcere privado

Número de Registro: 07

Título da Seção: Resumo

Tipo de documento: Ofício/Relatório

Página: 08, 09, 10, 11

Número de Série: M.I. 44 - 204

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

Em Mato Grosso, as ricas terras do Nabileque foram invadidas por fazendeiros poderosos e é muito difícil retirá-los um dia.

Os Kadiueus (antigos Guaiacurús), donos das ricas terras que lhes deu o Senhor D. Pedro II pela decisiva ajuda à tropas brasileiras naquela região durante a Guerra do Paraguai, sentem-se escoraçados em seus domínios, o seu gado vendido e suas mulheres prostituídas.

Na jurisdição da IR-6, Cuiabá, há Postos que se notabilizaram pela crueldade para com os índios, citando-se – que ironia – o Fraternidade Indígena e o Couto de Magalhães.

A imensa Fazenda S. Marcos, em Roraima, na IR-1, esta próxima de liquidação, com suas terras invadidas e suas dezenas de milhares de bovinos reduzidos a cerca de 2000, somente.

Tudo que se disse acima pouco representa do que acontece verdadeiramente no SPI.

O patrimônio indígena é fabuloso. As suas terras alcançariam milhões de cruzeiros novos se bem administrados. Não requereria um centavo sequer de ajuda governamental e o índio viveria rico e saudável nos seus vastos domínios.

Mas o SPI traduz fome, desolação, abandono e despersonalização.

(...)

Seria obvio que a aculturação dessas tribos, o encaminhamento de seus membros para a atividade rural, mesmo agro-pastorial-elementar, traria abundantes frutos. E tanto isso é verdade que assim acontece no Posto Indígena Paulino de Almeida, no Rio Grande do Sul, chefiado pelo Inspetor de Índios João Lopes Veloso.

Aquele Posto, o único desse nome de que a CI tem noticia, administrado dentro de elevados padrões de decência, tem hoje excelente produção agrícola e seus índios gozam de apreciável “status” sócio-econômico-cultural.

(...)

Mas, infelizmente, o PI Paulino de Almeida é uma exceção à regra. As devastações continuam em toda a rosa-dos-ventos.

Abatem-se florestas, vendem-se gados, arrendam-se terras, exploram-se minérios. Tudo é feito em verdadeira orgia predatória porfiando dada um em estabelecer novos recordes de rendas hauridas à custa da destruição das reservas do índio.

Basta citar a atitude do Diretor Major Aviador Luis Vinhas Neves, autorizando todas as Inspetorias e Ajudâncias a vender madeira e gado, e arrendar terras, tudo em uma série de Ordens de Serviço Interna cuja sequencia dá uma triste ideia daquela administração, (fls 4065 a 4088). Aliás esse militar pode ser apontado como padrão de péssimo administrador, difícil de ser imitado, meso pelos seus piores auxiliares e protegidos.

Classificação por tema/categoria

Controle da terra, controle cultural

Número de Registro: 08

Título da Seção: Resumo

Tipo de documento: Ofício/Relatório

Página: 06

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

1. Crimes contra a pessoa e a propriedade do índio

1.1 Assassinatos de Índios (individuais e coletivos: tribos)

1.2 Prostituição de índios

1.3 Sevicios

1.4 Trabalho escravo

1.5 Usurpação do trabalho do índio

1.6 Apropriação e desvio de recursos oriundos do patrimônio indígena:

- a) venda de gado
- b) arrendamento de terras
- c) venda de madeira
- d) exploração de minérios
- e) venda de castanha e outros produtos de atividades extrativas e de colheita
- f) venda de produtos de artesanato indígena
- g) doação criminosa de terras
- h) venda de veículos

2. Alcance de importância incalculáveis

3. Adulteração de documentos oficiais

4. Fraude em processo de comprovação de contas

5. Desvio de verbas orçamentárias

6. Aplicação irregular de dinheiro público

7. Omissões dolosas

8. Admissões fraudulentas de funcionários

9. Incúrio administrativo

Classificação por tema/categoria

Descrição dos crimes denunciados

Número de Registro: 09

Título da Seção: Projeto de Resolução Nº 65 - 1964

Tipo de documento: Projeto de resolução da Câmara dos Deputados

Página: 8

Número de Série: Nº65/1964

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim () não ()

Assinada: sim () não ()

Descrição exata do conteúdo:

5.O índio passou de espoliado a escravo; de escravo passou a liberto, confortado pela catequese mas sem condições de subsistência d liberto e catequisado ao protegido de nossos dias. Proteção inadequada, manjada, de acordo com os propósitos daqueles que dirigem os órgãos oficiais que deveriam dar ao silvícola total e completa proteção.

6. É irrefutável a percepção de que a conduta oficial, face ao índio, através de suas instituições especializadas tem sido inconsequente e, na realidade, cruel. Torna-se inevitável e patente a necessidade da formulação de uma nova política oficial de proteção ao índio, a ser adotada pelo Governo Federal.

Classificação por tema/categoria

Denúncia formal sobre a necessidade de formular o Serviço de Proteção aos Índios

Número de Registro: 10

Título da Seção: Ata da Instalação da Comissão de Inquérito

Tipo de documento: Ata

Pasta: 1

Página: 23

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data: 24/08/1967

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

ATA DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JULHO DE 1967, DO SENHOR MINISTRO DO INTERIOR.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, às nove horas, na sala sem número do saguão do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, situado no edifício da Autarquia, no Setor de Autarquias, aí presentes os senhores Procurador JADER DE FIGUEIREDO CORREIA, Técnico de Administração FRANCISCO DE PAULA PESSOA e Técnico de Contabilidade UIMAR VIEIRA LIMA, respectivamente, Presidente e Vogais da Comissão de Inquérito designada pela portaria número cento e cinquenta e quatro, de vinte e quatro de julho de mil novecentos e sessenta e sete, do Senhor Ministro do Interior, tiveram início os trabalhos de apuração dos fatos mencionados no ofício número cento e dezessete, digo, cento e dezesseis barra SAP barra sessenta e sete, de onze de abril de mil novecentos e sessenta e sete do Senhor Ministro Extraordinário para assuntos de Gabinete Civil, protocolado sob número dois mil oitocentos e quarenta e um, de catorze de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Classificação por tema/categoria

Ata do início dos trabalhos da CI

Número de Registro: 11

Título da Seção: Depoimento: Deputado Edison Garcia

Tipo de documento: Depoimento

Pasta: 1

Página: 114, 115

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data: 25/04/1963

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

(...) parece-me que em 1956 uma grande enchente tomou conta do pantanal mais baixo do meu Estado, o Pantanal do Nabileque. Muitos posseiros lá se encontravam. (...) Muitos deles, fugindo às águas, refugiaram-se na reserva indígena, até então habitada apenas por cerca de 200 ou 300 índios, que percorriam a vastidão desse território de mais de 400 mil hectares. (...) O S.P.I. (...) acabou por fazer contratos de arrendamento, que seria de 3% do gado criado dentro da área, reverteria em favor do S.P.I., é claro. Com o novo Inspetor, veio a intenção de aumentar o arrendamento para 6%. Como os arrendatários protestassem contra esse aumento que achavam injusto, o S.P.I., tratou de industrializar os índios no combate ao arrendatário (...) não havendo, por isso, nenhuma razão para que o S. P. I. insufle os índios contra os posseiros (...)

Classificação por tema/categoria

Controle das terras indígenas

Número de Registro: 12

Título da Seção: Depoimento Deputado Edison Garcia

Tipo de documento: Depoimento

Página: 123

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data: 25/04/1963

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

(...) Estes chegavam dizendo assim – e são informações que constam do processo à disposição da Delegacia Especial de Campo Grande: “Ou vocês abandonam estas terras, ou vão morrer todos, porque os índios estão dispostos a botar para fora os portugueses que se apoderam de suas terras”. (...) O SR. RELATOR: Razão pela qual o S.P.I. armou os índios, segundo suas informações? O SR. DEPOENTE: Inclusive com fuzis. O SR. RELATOR: Bastante grave essa afirmação. O SR. PRESIDENTE: Arma militar? O SR. DEPOENTE: Sim.

Classificação por tema/categoria

Relato de ação indígena, armas militares

Número de Registro: 13

Título da Seção: Depoimento de Tereza Delta

Tipo de documento: Depoimento

Pasta: 3

Página: 1, 2

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data: 30/05/1963

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

D. Tereza, primeiramente, eu gostaria que informasse a esta comissão qual a sua ligação com o S.P.I. A SRa. TERESA DELTA – Conheci o Coronel Moacir Ribeiro Coelho numa das campanhas presidenciais em São Paulo. Este senhor, tendo amizade em casa, disse-nos diversas vezes, que não se sentia bem nas forças armadas, porque o

perseguiram e gostaria de arranjar um lugar, um emprego civil. (...) pedi a S.Ex^a, o Sr. Presidente (...) a colocar no S.P.I. o Tenente Coronel Moacir Ribeiro Coelho.

(...)

Em São Paulo minha atividade é na parte de assistência social e educacional e, por esta razão, é que me procuravam para internar índios. Eu internava os índios no Hospital das Clinicas (...) esta foi a ligação que me trouxe diretamente ao S.P.I.: assistência aos índios.

Classificação por tema/categoria

Assistente social e a questão indígena.

Número de Registro: 14

Título da Seção: Depoimento de Cildo Meirelles

Tipo de documento: Depoimento

Pasta: 3

Página: 20

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

O SR. DEPUTADO RACHID MAMEDE – V. As. Sabe que na 5ª Inspeção tem sido arrendada grande parte das terras cajuês? O SR. CILDO MEIRELLES – A Inspeção foi obrigada a arrendar terras porque os magnatas, os fazendeiros e pecuaristas, invadiram completamente a área dos cajuês, criando, realmente, um fato consumado.

Classificação por tema/categoria

Controle da terra indígena

Número de Registro: 15

Título da Seção: Depoimento José Fernando da Cruz

Tipo de documento: Depoimento

Pasta: 3

Página: 36

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

(...)

O SR. DEPUTADO VALÉRIO MAGALHÃES, Presidente – Aliás, todo o serviço de proteção aos índios, no Brasil, eu já disse, tem sido um fracasso. O SPI não trouxe para a civilização, até hoje, realmente com bases positivas, nenhum elemento indígena que pudesse estar aqui, como deputado, ou como promotor, advogado ou médico. O SPI não trouxe até hoje nenhum índio para vir comungar conosco. (...) Essa renda vai para as missões, mas as missões tem colégios que dão ensino primário gratuito. Não é bem o caso de se comparar o SPI com as missões, em que um terço talvez dos colégios é constituído dos Salesianos. Depois, digo, depois as Missões já trouxeram resultados positivos de assistência ao índio. Conheço um padre índio, um médico índio, dois advogados índios. Um foi meu colega de ginásio. Os Salesianos já provaram que o índio é recuperável. Mas o SPI ainda não provou.

Classificação por tema/categoria

Controle através da escola

Número de Registro: 16

Título da Seção: Depoimento José Fernando Cruz

Tipo de documento: Depoimento

Pasta: 3

Página: 48, 49

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

(...)

Edson Garcia Brito – Que alegavam os índios para fazer os assaltos? Sr. José Fernando da Cruz – Alegavam que a terra era deles. O Sr. Deputado Edson Garcia Brito – Essas pessoas tinham as terras há muito tempo? O Sr. José Fernando da Cruz – Quando cheguei lá já ocupavam as terras. Inclusive um índio que foi tratar desse assunto (...) foi até espancado e tem um defeito na mão, proveniente de uma surra (...).

Deputado Edson Garcia Brito – V. S^a há de convir em que esses assaltos feitos aos fazendeiros das redondezas tiveram origem depois de a direção do SPI procurar reconquistar limites perdidos para invasores – para usar a palavra do depoente – segredou aos índios que cabia a eles tomar providências, já que é irresponsável e ninguém os levará a cadeia.

Classificação por tema/categoria

Disciplinas e contra disciplina indígena

Número de Registro: 17

Título da Seção: Depoimento de José Fernando da Cruz

Tipo de documento: Depoimento

Pasta: 3

Página: 58, 61

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data:

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

Depoente – A 1º Inspeção é considerada a mais rica do SPI na indústria extrativa da borracha, do caucho, do pau rosa, do curare. Há venda de madeiras de lei, e acredito, não tenho certeza, há informações, de que alguns postos pertencentes à nossa Inspeção estão invadidos por particulares que estão explorando minério etc.

(...)

O que não se pode aceitar é o fazendeiro, por ser um homem poderoso, um homem rico, tratar o índio num regime escravagista, num regime em que não tem direito sequer aos agüados.

Classificação por tema/categoria

Controle do recurso, controle do trabalho

Número de Registro: 18

Título da Seção: Depoimento José Fernando da Cruz

Tipo de documento: Depoimento

Pasta: 3

Página: 71

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data: 1963

Atribuição do autor do registro: sim (x) não ()

Assinada: sim (x) não ()

Descrição exata do conteúdo:

O SR. RELATOR – Poderia informar o que houve com venda de votos e compra de votos dos índios? O SR. JOSÉ FERNANDO CRUZ – Devo explicar a V Exa que eu ia tocar nesse assunto agora. Em Aquidauna, uma das mais prósperas cidades do sul do Estado de Mato Grosso, que o ilustre Deputado Edson Garcia representa ao Congresso, decide-se a eleição por cinquenta votos, entre o PSD e a UDN. Eu era o chefe da Inspeção e os índios, na região, que atingiram o nível intelectual, onde existem professores – devo esclarecer a V. Exa que há professores que tornam os índios artífices, relojoeiros, alfaiates – esses índios tiveram o assédio dos políticos. Na região, havia dois candidatos fortes: um da UDN, Dr. Fernando Alves Ribeiro, ex-Deputado, de quem tenho a honra de dizer que sou grande admirador, e do PSD o Dr. Elói, cujo sobrenome não me recordo. Às vésperas das eleições, os índios tiveram promessas de tratores, promessa de construção de escolas, para que votassem nos candidatos. Então, a UDN, por intermédio de seu candidato a prefeito, oferecia um trator aos índios, conforme o documento que apresentarei a esta Casa, para que votassem na UDN. O PSD, por intermédio do seu chefe político na região ofereceu dois tratores. Começou, nessa altura, no dizer do Deputado Edson Garcia, um verdadeiro leilão. O SR. EDSON GARCIA – Presidido por V. Sa. O SR. JOSÉ FERNANDES CRUZ – Com muita honra. Fui chamado e fui participar desse leilão, de fato. A UDN oferecia um trator, e o PSD dois tratores aos índios. Minha atitude era um tanto difícil. Eu disse aos índios: Vocês votem em quem bem entenderem. Não exerço a menor influência. Invoco meso o testemunho de várias pessoas da região. Então, o PSD, o Sr. Adelino Costa encheu o cheque de 3 milhões e 600 mil cruzeiros e entregou ao índio João evangelista; este me entregou o cheque. O SR. RELATOR – Esse cheque foi dado antes da eleição? O SR. JOSÉ FERNANDES CRUZ – Sim. O SR. RELATOR – Com data posterior? O SR. JOSÉ FERNANDES CRUZ – Com data do dia em que foi emitido. Apanhei o cheque e depois, falando aos índios, disse-lhes o seguinte: que achava que eles deveriam votar no candidato que mais benefícios trouxesse na criação de escolas. O Deputado Fernando Alves Ribeiro nos ajudou na construção de dois campos de pouso, em Tomé, e nos

prometeu auxiliar na perfuração de poços para água destinada aos índios. Devo dizer mesmo a V. Exa. a figura do Deputado Fernando Alves Ribeiro é bastante simpática aos índios. Acontece que peguei o cheque, antes das eleições, para que S. Exa. inutilizasse o cheque. Invoco o testemunho de S. Exa. que recebeu e inutilizou o cheque. Esse cheque era ao portador e fiz entrega dele. Com esse ato meu, fui imediatamente explorado. Aconteceu que o PSD perdeu as eleições, porque eu devolvi o cheque. Ganhou a UDN. Se houve algum erro de minha parte, foi ter devolvido o cheque antes das eleições, para que eles, tomando conhecimento, votasse na UDN. Acho que o deputado deve estar satisfeito, porque teve vitória o seu partido, nesse caso. O SR. DEPUTADO EDSON GARCIA – V. Sa. Permite um esclarecimento? Esse leilão a que V. As. Se referiu foi realizado dois dias antes. O SR. JOSÉ FERNANDES CRUZ – Esse leilão vinha de muitos dias. O SR. EDSON GARCIA – Foi formalizado dois dias antes das eleições, em praça pública, na aldeia, presentes as autoridades, os índios. O SR. JOSÉ FERNANDES CRUZ – As autoridades civis. O SR. EDSON GARCIA – Obedeceu a um ritual, com a presença de V. As. A cena, Sr. Presidente, chegou a ser cômica, porque m dizia: Eu dou tanto; o outro dizia: Rebato para tanto. E os índios a tudo assistindo. O SR. PRESIDENTE – Isso vem provar que o SPI, longe de evitar os males que a civilização leva aos índios, nesse particular estavam agindo diretamente para que esses males fossem incutidos neles.

Classificação por tema/categoria

Controle político, leilão

Número de Registro: 19

Título da Seção: Depoimento José Fernando da Cruz

Tipo de documento: Depoimento

Pasta: 3

Página: 72

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data: 1963

Atribuição do autor do registro: sim () não ()

Assinada: sim () não ()

Descrição exata do conteúdo:

(...) Fui chamado e fui participar desse leilão, de fato. A UDN oferecia um trator, e o PSD dois tratores aos índios. Minha atitude era um tanto difícil. Eu disse aos índios: Vocês votem em quem bem entenderem. Não exerço a menor influência. Invoco mesmo o testemunho de várias pessoas da região. Então, o PSD, o Sr. Adelino Costa encheu o cheque de 3 milhões e 600 mil cruzeiros e entregou ao índio João Evangelista; este me entregou o cheque.(...) Esse leilão vinha de muitos dias. O SR. Edson Garcia - Foi formalizado dois dias antes das eleições, em praça pública, na aldeia, presentes as autoridades, os índios. O SR. José Fernandes Cruz - As autoridades civis. O SR. Edson Garcia - Obedeceu a um ritual, com a presença de V. Sa. A cena, Sr. Presidente, chegou a ser cômica, porque um dizia: Eu dou tanto; o outro dizia: Rebato para tanto. E os índios a tudo assistindo. O SR. PRESIDENTE -

Classificação por tema/categoria

Leilão eleitoral

Número de Registro: 20

Título da Seção: Depoimento de José Fernando da Cruz

Tipo de documento: Depoimento

Volume: 3

Página: 78

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data: 15/05/1963

Atribuição do autor do registro: sim () não ()

Assinada: sim () não ()

Descrição exata do conteúdo:

O SR. DEPOENTE – Há ainda uma outra parte que seria interessante para a Comissão, da Comissão de Pré-História de São Paulo, assinado pelo Professor Paulo Duarte, Diretor, onde entre outras coisas, diz dirigindo-se ao Sr. Presidente da República: “Essas gravíssimas revelações foram feitas pela primeira vez por uma alta autoridade” ... – referindo-se ao Diretor do Serviço de Proteção aos Índios - ...mas os fatos denunciados são do conhecimento do país, inclusive o massacre, em massa, de índios assaltados em suas malocas, permanecendo os ladrões de terra e gado frequentemente protegidos por partidos poderosos que garantem a impunidade de tais sórdidos criminosos”. “Não é a primeira vez que o Instituto Histórico de São Paulo se manifesta contra a prova de selvageria e barbárie que o Brasil vem reiterando com a vergonhosa indiferença diante desses atentados cometidos contra os nossos índios. Há pouco tempo enviou o Instituto uma longa representação ao então Presidente do Conselho, na qual demonstrava a importância social, científica e humana da assistência aos índios e chamava a atenção do governo em relação a eles. Permita-me V. Exa. que relembre algumas das razões que levaram o Centro de Pesquisas Científicas, intimamente ligado à sociologia e à etnologia, a dirigir-se àquela alta autoridade executiva do Brasil, no momento em que se anuncia a disposição do executivo nacional em treinar índios para guerrilhas no sertão.” O SR. PRESIDENTE – Uma vez que V. Sa. Leu esse documento, há de convir que ele terá que ficar com a Comissão de Inquérito, pois são citadas aí acusações até ao Executivo. O SR. DEPOENTE – Esse documento, Sr. Presidente, foi enviado pela Casa Civil da Presidência da República ao Serviço de Proteção aos Índios, e eu solicitei ao Sr. Diretor a permissão de trazê-lo para aqui para explicar a V. Exa. e aos demais membros desta Comissão o fato de que até o Executivo pretende treinar os índios para guerrilhas no sertão.

Classificação por tema/categoria:

Massacre de indígenas, uso de indígenas em guerrilha no sertão

Número de Registro: 21

Título da Seção: Depoimento Walter Samari Prado. Presidente: Deputado Valério Magalhães

Tipo de documento: Depoimento

Pasta: 3

*Página:*112, 113

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data: 06/06/1963

Atribuição do autor do registro: sim () não ()

Assinada: sim () não ()

Descrição exata do conteúdo:

O SR. PRESIDENTE – Então, o SPI, em rigor, não procura chamar o índio à civilização. Não é só domesticá-lo: é trazê-lo para ser elemento útil à sociedade. O SR. DEPOENTE – Não basta somente domesticar o índio, trazê-lo para o nosso convívio, porque devíamos antes de pacificá-los criar condições para a subsistência deles. O SR. PRESIDENTE – Decerto. Mas desde que esteja pacificado, o SPI não promove sua integração na comunidade nacional, pois até esses princípios básicos de como trabalhar a terra, os mais rudimentares possíveis, o SPI não lhes dá. O SR. DEPOENTE – Exato. O SR. PRESIDENTE – É, conseqüentemente, uma domesticação como de qualquer animal. A anta é animal que, domesticado, fica conosco dentro de casa, anda no quintal, passa a comer em nossas mãos, mas não entra para a civilização.

Classificação por tema/categoria: Trabalho, pacificação

Número de Registro: 22

Título da Seção: Depoimento Walter Samari Prado

Presidente Deputado Valério Magalhães

Tipo de documento: Depoimento

Volume: 3

Número de Série:

Número de etiqueta:

Data: 06/06/1963

Atribuição do autor do registro: sim () não ()

Assinada: sim () não ()

Descrição exata do conteúdo:

PRESIDENTE – Na sua participação pessoal de patriota, de brasileiro – e devemos defender a pátria intransigentemente – na sua impressão de cidadão, não acharia mais meritório que essas rendas, mediante convênios sérios ou no Ministério que vai ser criado, fossem aplicadas por aquelas entidades assistenciais que já deram provas provadas, concretas de recuperação do índio? Cito um exemplo que conheço, que vi, no Acre, onde tive um colega de turma de ginásio que é índio puro: a obra dos Salesianos. Não seria preferível, já que prestam esse amparo todo sem ter possibilidade de rendimento, que as verbas lhes fossem entregues mediante convênio, que seria fiscalizado? (...) PRESIDENTE – Estive num lugar em um afluente do Alto Rio Negro, viajando até certo ponto em trecho bem encachoeirado. Cheguei ao cair da noite. No dia seguinte, o padre convidou-me para assistir ao início das aulas. Mais ou menos às 7 da manhã lá chegamos. No prédio da escola estavam cerca de 300 índios formados. Isso na fronteira com a Colômbia. Sou muito emotivo e muito patriota, como todos devemos ser. Pediram-me que hasteasse o Pavilhão Nacional. Quando peguei na driça, as crianças entoaram o Hino Nacional. Com falhas, sobretudo na pronúncia; mas aquilo me comoveu profundamente. De frente a Colômbia, em plena selva Amazônica! Passei seis dias ali. Fui à maloca, já neclada: o índio já saía alfabetizado para o Núcleo. E nunca apareceu ninguém do SPI nessa região. Vi, então, esse exemplo. De volta, embarquei na lancha que me traria aonde estava o avião. O bispo veio comigo. Enfrentamos outra vez o trecho encachoeirado. Na proa, um homem; na malagueta do leme, outro. O padre, com a varinha, mostrando o caminho. E desde o ajudante de cozinheiro e o motorista ao homem da malagueta, o prático, o comandante, - todos índios! Minha vida e a do bispo entregues a eles, num trecho encachoeirado do Rio Negro. E o SPI lá nunca fez nada. É triste, não lhe parece, Sr. Depoente?

Classificação por tema/categoria:

Escola, Salesianos, trabalho

